

SEMINÁRIO LATINO-AMERICANO ADVENTISTA DE TEOLOGIA
PROGRAMA DE DOUTORADO EM TEOLOGIA

**DISCIPLINA ECLESIAÍSTICA E A REALIDADE JURÍDICO-SOCIAL
BRASILEIRA: IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PASTORAL**

JORGE LUCIEN BURLANDY

ENGENHEIRO COELHO – SP

2012

JORGE LUCIEN BURLANDY

**DISCIPLINA ECLESIAÍSTICA E A REALIDADE JURÍDICO-SOCIAL
BRASILEIRA: IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PASTORAL**

Tese apresentada em cumprimento parcial
dos requisitos para o programa de
Doutorado em Teologia
Orientador: Roberto Pereyra

ENGENHEIRO COELHO – SP

2012

**DISCIPLINA ECLESIAÍSTICA E A REALIDADE JURÍDICO-SOCIAL
BRASILEIRA: IMPLICAÇÕES PARA A PRÁTICA PASTORAL**

Tese apresentada em cumprimento parcial
dos requisitos para o título de
Doutor em Teologia

por

Jorge Lucien Burlandy

COMISSÃO DE APROVAÇÃO:

Dr. Roberto Pereyra Suárez
Orientador de Tese
Diretor do programa de Pós-Graduação
do SALT

Dr. Berndt Dietrich Wolter
Examinador Interno
Professor de Teologia Aplicada

Dr. Alceu Lúcio Nunes
Examinador Externo
Editor Associado da CPB

Data de Aprovação

AGRADECIMENTOS

- Este trabalho de pesquisa teológica concretizou-se graças à contribuição de várias pessoas: agradeço ao Dr. Alberto R. Timm, pela ajuda na escolha do tema e o incentivo dado para a elaboração desta pesquisa.
- Aos professores e doutores, José Carlos Ramos e José Miranda Rocha, pela leitura inicial do trabalho e pelas sugestões de correção.
- Sou grato de modo especial ao Seminário Adventista Latino-Americano de Teologia, Sede Brasil-Sul (SALT) na pessoa do Dr. Roberto Pereyra, pela sábia orientação, sugestões e correção do trabalho. Ao Dr. Misael Barreto Junior pelas sugestões dadas em relação à Legislação Brasileira. Ao Dr. Renato Stencil e também ao Me. Rodrigo Follis pelas sugestões apresentadas e pela redação da pesquisa e ao redator Felipe Carmo pela contribuição na formatação da ABNT e na construção do texto final.
- Sou grato a Ednice, minha esposa, companheira de vida e ministério, pela paciência, incentivo e o interesse demonstrado quanto à elaboração do trabalho, além da ajuda valiosa no trabalho de digitação.
- Sou grato, sobretudo, à Igreja e, principalmente a Deus, a Ele toda a glória.

RESUMO

Partindo da hipótese de que a Bíblia expôs os ensinamentos a respeito da prática da Disciplina Eclesiástica, através da pesquisa bibliográfica, este trabalho buscou analisar a fundo as diversas mudanças relacionadas à prática da disciplina na Igreja Adventista do Sétimo Dia, como apresentadas no Manual da Igreja e em alguns de seus periódicos. Após a compreensão da prática da disciplina, o trabalho esteve focado no funcionamento da Legislação Brasileira a fim de encontrar procedimentos na aplicação da Disciplina Eclesiástica que se correspondam ao marco da constituição jurídico-social do Brasil. Por fim, objetivando ainda fornecer mais informações acerca da prática disciplinar, preocupou-se em descrever sucintamente os correntes obstáculos que impedem ou dificultam a aplicação da Disciplina Eclesiástica, visto que foram propostas maneiras simples de lidar com ocasiões de cautela.

Palavras-chave: Disciplina Eclesiástica. Igreja Adventista do Sétimo Dia. Eclesiologia. Disciplina. Legislação Brasileira. Manual da Igreja.

ABSTRACT

Assuming that the Bible already exposed the principles in regard of the Church's Discipline practice, this work sought to analyse through a bibliographical research the several changes related to the praxis as it's held in the manuals and periodicals of Seventh-day Adventist Church. After the acknowledgement of discipline practices this work intended to oversee the Brazilian Legislation function in order to find pros and cons on the application of Church Discipline in the Constitution of the country. Finally, seeking to provide an accurate application of Church Discipline, this work aims to describe current obstacles that embarrass or avoid the practice of discipline, as it was accurately proposed to deal with especial occasions.

Key-words: Church Discipline. Seventh Day Adventist Church. Ecclesiology. Discipline. Brazilian Legislation. Church Manual.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Definição do problema	11
1.2 Objetivos.....	11
1.3 Importância da pesquisa	12
1.4 Delimitação do estudo.....	12
1.5 Metodologia.....	12
1.6 Definição de termos.....	13
1.7 Esboço dos capítulos	14
2 A DISCIPLINA ECLESIAÍSTICA NO MANUAL DA IGREJA.....	15
2.1 Um breve histórico do Manual da Igreja	15
2.1.1 Edição de 1932 (em inglês)	18
2.1.2 Edição de 1934 (em inglês)	19
2.1.3 Edição de 1936 (em português).....	19
2.1.4 Edição de 1938 (em inglês)	22
2.1.5 Edição de 1940 (em inglês)	22
2.1.6 Edição de 1942 (em inglês)	22
2.1.7 Edição de 1951 (em inglês)	23
2.1.8 Edição de 1958 (em português).....	23
2.1.9 Edição de 1959 (em inglês)	25
2.1.10 Edição de 1963 (em inglês)	25
2.1.11 Edição de 1965 (em português).....	25
2.1.12 Edição de 1967 (em inglês) e de 1974 (em português)	26
2.1.13 Edição de 1971 (em inglês)	26
2.1.14 Edição de 1976 (em inglês)	26
2.1.15 Edição de 1981 (em inglês e português)	27
2.1.16 Edição de 1986 (em Inglês) e de 1987 (em português).....	30
2.1.17 Edição de 1989 (em português).....	31
2.1.19 Edição de 1992 (em português).....	33
2.1.20 Edição de 1995 (em inglês)	33
2.1.21 Edição de 1996 (em português).....	33
2.1.22 Edição de 2000 (em inglês) e de 2001 (em português)	35

2.1.23 Edição de 2005 (em inglês) e de 2006 (em português)	36
2.1.24 Edição de 2010 (em inglês) e de 2011(em português)	37
2.2 Conclusão parcial	39
3 OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA DISCIPLINA	40
3.1 Obstáculos externos à aplicação da disciplina	40
3.1.1 O Iluminismo	40
3.1.2 O Racionalismo	43
3.1.3 O Individualismo	44
3.1.4 O Pluralismo	47
3.2 Obstáculos internos à aplicação disciplina.....	48
3.2.1 A negligência eclesiástica	48
3.2.2 O zelo quantitativo	49
3.2.3 A condição imperfeita da comissão	50
3.3 Conclusão parcial	51
4 A DISCIPLINA ECLESIASTICA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	53
4.1 A Legislação Brasileira.....	53
4.2 A dignidade do ser humano	56
4.3 Autonomia da vontade	56
4.4 Liberdade de crença e culto como direitos fundamentais	57
4.5 Separação entre Igreja e Estado.....	60
4.6 A Igreja como uma instituição da sociedade civil.....	61
4.7 O Estatuto e o Manual da IASD.....	61
4.8 Inviolabilidade da imagem do indivíduo	62
4.9 Admissão e remoção de membros.....	66
4.10 Exemplos de Processos.....	69
4.11 Conclusão parcial	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
5.1 Resumo.....	73
5.2 Conclusões.....	74
5.3 Recomendações.....	75
5.3.1 Para a Prática Pastoral.....	75
5.3.2 Para Pesquisas Futuras.....	75
Referências.....	76
APÊNDICE A - Mateus 18:15: “se teu irmão pecar [contra ti]”	81

APÊNDICE B - A prática da disciplina na Bíblia e em Ellen G. White	91
APÊNDICE C - A disciplina pessoal na Bíblia e em Ellen G. White.....	110
APÊNDICE D - A correlação entre a disciplina e o crescimento da Igreja	122

1 INTRODUÇÃO

O Antigo Testamento apresenta ocasiões específicas onde Deus procura orientar ou corrigir o seu povo através de prescrições legais (Êx 20:1-17; 32:25-28; Lv 10:1-6; Dt 1:34-35; 17:1-7).¹ Estas prescrições variam, abrangendo tanto os elementos cúlticos como jurídicos entre a nação teocrática – principalmente após o estabelecimento das 12 tribos em Canaã sob a liderança dos profetas e juízes entre o povo (Jz 3:7-11; 4:4;.7,8, 11 e 15; 1Sm 7:2-4). Cada prescrição, contudo, possui caráter de beneficência, onde o próprio Deus procura orientar Israel a fim de conservá-los no caminho da vida. Este sentido jurídico foi encontrado mesmo no Novo Testamento através das abordagens de Cristo em alguns momentos onde procura reafirmar algumas das antigas prescrições divinas (Mt 18:15; 19:1-8; Mc 10:1-8). Assim, é através das prescrições neotestamentárias que encontramos as bases fundamentais para a prática da Disciplina Eclesiástica, tema do nosso estudo (ver APÊNDICE A, B, E e C).

Muito embora pareçam existir evidências de que os apóstolos seguiram as prescrições de Cristo a respeito da Disciplina Eclesiástica (At 5:1-10; 1Co 5:1-7), as próprias Escrituras atestam que, após a morte dos últimos discípulos de Jesus, o cristianismo foi lentamente se afastando da Bíblia, sendo, assim, influenciado por pensamentos e costumes pagãos (At 20:29-30; 2Ts 2:3 e 7).² Sobre algumas mudanças ocorridas, é dito que: “nos primeiros séculos do cristianismo, as heresias eram punidas apenas com castigos eclesiais, o maior dos quais era a excomunhão, que somente mais tarde implicaria, igualmente em verdadeira perda de direitos, inclusive civis (ENCICLOPEDIA BRASILEIRA, 1967, v. 11, p. 11).”³

¹ A versão da Bíblia utilizada neste trabalho será a segunda edição da João Ferreira de Almeida Revista e Atualizada no Brasil, impressa pela Sociedade Bíblica Brasileira. Outras versões utilizadas serão apontadas no texto.

² Durante os primeiros quatro séculos as doutrinas de Cristo foram pervertidas. “Juntamente com tais pessoas de fora, Paulo também menciona a possibilidade de pessoas de dentro da igreja que adotariam ensinamentos pervertidos para seduzir a congregação” (MARSHALL, 2006, p. 312). “Cedo na história da igreja o mistério da iniquidade predito pelo apóstolo Paulo iniciou sua calamitosa obra; e quando os falsos ensinadores, a cujo respeito Pedro advertiu os crentes, exibiram suas heresias, muitos foram seduzidos pelas falsas doutrinas” (WHITE, 1999, p. 587).

³ Ademais, “a partir do século IV, porém, consagrou-se a prática de entregar, em determinados casos, o condenado ao braço secular, para que executasse a sentença cabível no caso. No entanto, bem mais tarde é que a perseguição religiosa se tornaria sistemática, abrangendo praticamente todas as formas de vida social” (ENCICLOPEDIA BRASILEIRA, 1967, v. 11, p. 12). Os primeiros papas a autorizarem o funcionamento da inquisição foram Lúcio III (1181-85); Inocêncio II (1198-1216). O Concílio de Latrão (1215) estabeleceu as normas para o funcionamento destes tribunais. Foi Gregório IX (1227-41) quem estabeleceu a Inquisição de forma definitiva. Na Península Ibérica funcionou de

Assim, a disciplina passou a ser considerada punição, castigo, chegando à Idade Média aos horrores da chamada “Santa Inquisição”, tribunais eclesiásticos estabelecidos de forma mais completa a partir do século XII. Tais tribunais ganharam muita força, tendo funcionado na península Ibérica e de lá chegou às colônias espanholas na América do Sul. Com o tempo, esses tribunais que inicialmente tratavam de casos de heresias, cometeram as maiores brutalidades e absurdos em nome da fé, torturando quem fosse suspeito de bruxaria, heresias, bem como os que não se submetiam ao clero. Por conseguinte, segundo Laney (1985, p. 37), “as pessoas associam a disciplina eclesiástica com caçadores de hereges, incendiários, intolerância e opressão.” Esse período da história do cristianismo deixou marcas indeléveis no mundo. James M. Lapp comentou acerca dessas consequências:

o reflexo natural para a palavra disciplina continua a ser negativo para muitas pessoas. Não existe defesa para esta aparente aspereza ou comportamento caprichoso pelos líderes do passado. Em reação à semelhante severidade predominou uma era de permissividade em muitas congregações (JESCHKE, 1972, p. 10).

Mais tarde, a reforma religiosa do século XVI procurou restabelecer a disciplina bíblica, contudo, posteriormente, a sua prática teve que enfrentar algumas realidades que não favoreciam a ação disciplinar. J. Carl Laney (1985, p. 43, grifo nosso) ao procurar ressaltar a importância que na época as igrejas reformadas passaram a atribuir a disciplina, disse:

a Confissão Belga (1561) a qual surgiu em solo da Reforma identifica a disciplina eclesiástica como uma das marcas da verdadeira igreja: As marcas pelas quais a verdadeira igreja é conhecida são estas: se a pura doutrina do evangelho é pregada neste lugar; se ela mantém a pura administração dos sacramentos como instituídos por Cristo; *se a disciplina da igreja é exercida em punição do pecado.*

No cristianismo, encontram-se algumas denominações protestantes históricas que se utilizaram da disciplina no passado, como por exemplo, o Metodismo, sendo a disciplina um dos possíveis fatores para o crescimento daquela denominação nos

modo sistemático como força organizada. Na Espanha ficou tristemente célebre pela mortandade que promoveu de judeus e mouros. Torquemada é lembrado como um dos maiores verdugos da história. A Inquisição foi abolida, em Portugal, em 1821.

anos iniciais do movimento de João Wesley. Para Wayne Grudem (1999, p. 801), a Disciplina Eclesiástica é um meio de graça, uma bênção para os filhos de Deus:

Seria muito mais saudável para a igreja começar a pensar na disciplina não como um pesado fardo imposto pelo Senhor, mas um autêntico meio de graça pelo qual grandes bênçãos pode vir à igreja [...] Embora a disciplina esteja muito ligada à tristeza e a dor, quando ela é corretamente exercida, com fé em que o Senhor opera por intermédio dela, a “tristeza a ninguém traz pesar” (2Co 7:10). Quando exercida desse modo, a disciplina da igreja deve certamente ser tida como meio de graça pela qual o Espírito Santo distribui bênçãos à sua igreja.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), desde os primórdios, procurou colocar em prática a Disciplina Eclesiástica, tendo aprimorado, através dos anos, as orientações contidas no Manual da Igreja. Por outro lado, muitas das posições errôneas que se mantêm acerca da disciplina redundam de um conhecimento parcial, ou mesmo do desconhecimento sobre o assunto, tanto em seu nível eclesiológico como judicial.

1.1 Definição do problema

Através da análise histórica do marco regulatório e teórico-prático acerca da Disciplina Eclesiástica, tal como apresentado no *Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia*, se levanta a seguinte questão: Seria possível a aplicação da Disciplina Eclesiástica dentro da atual realidade jurídico-social brasileira?

1.2 Objetivos

Os objetivos desta pesquisa serão: 1) traçar um panorama histórico acerca do desenvolvimento da seção sobre Disciplina Eclesiástica, como apresentada no Manual da Igreja; 2) Descrever como a Constituição Brasileira e o Código Civil podem (ou não) afetar a aplicação da Disciplina Eclesiástica, como entendida pelo Manual da Igreja; 3) Disponibilizar, de forma prática, uma lista de pontos a serem realizados e ou evitados na aplicação da Disciplina Eclesiástica, visando a responder se ainda seria possível se aplicar a disciplina eclesial dentro do contexto jurídico-social brasileiro.

1.3 Importância da pesquisa

Este trabalho demonstra sua importância em virtude das dúvidas a respeito da aplicação da disciplina nos estudos eclesiológicos. Existe, por parte de muitos, desconhecimento, tanto sobre o que a Bíblia ensina a respeito, bem como sobre o possível respaldo existente na Legislação Brasileira. Em si, o ato de disciplinar é complexo, por isso ainda existe certa reação contra ele, por parte de alguns. Visto que a IASD enfrenta, em alguns países, processo jurídico em virtude da aplicação da disciplina, existe por parte de alguns, o temor de que ocorra o mesmo no Brasil. De fato, alguns desses casos têm ocorrido no Brasil. Dessa forma se pode questionar, como é possível a aplicação da Disciplina Eclesiástica na IASD, levando-se em conta a realidade jurídico-social brasileira? Assim, da própria problemática surge à indicação da relevância desta pesquisa.

1.4 Delimitação do estudo

O presente trabalho não tem a pretensão de ser um manual de disciplina e nem de esgotar a pesquisa sobre o tema. Ele pretende oferecer sugestões sobre os cuidados necessários na aplicação da disciplina em relação ao Manual da Igreja e a Legislação Brasileira. Os aspectos éticos e sociais relacionados ao tema não são discutidos de forma exaustiva, mas sim como ilustrações.

1.5 Metodologia

Para atingir os objetivos deste trabalho, na primeira parte após esta introdução, foram analisados os diversos manuais da Igreja Adventista do Sétimo Dia (tanto em inglês como em português) a fim de compreender as mudanças ocorridas na prática da disciplina.

Na segunda parte do trabalho, uma pesquisa foi feita a respeito do funcionamento da Legislação Brasileira, a fim de reconhecer as possíveis limitações ou vantagens da Igreja, como pessoa jurídica, na prática da Disciplina Eclesiástica.

Já na quarta e última parte da pesquisa, foram explorados os principais obstáculos que impedem ou limitam a prática eclesial de disciplina a fim de

delimitar uma aplicação saudável da correção dos membros dentro da Legislação do país, do Manual da Igreja e das Escrituras.

1.6 Definição de termos

Neste estudo, quando se faz referência à “missão da Igreja”, isto está relacionado à pregação do evangelho em todo o mundo com o objetivo de salvar os perdidos e a conseqüente redenção daquilo que o pecado degradou. Quando for utilizada a sigla IASD, estará sendo feita alusão à “Igreja Adventista do Sétimo Dia”, em sua acepção mundial, assim como a referência à “Igreja Mundial”.

Alusões à Conferência Geral fazem referência à reunião geral dos representantes da Igreja Mundial (IASD) para deliberações teológicas e administrativas, o que ocorre a cada cinco anos, sendo a instância máxima da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Por sua vez, o encontro dos oficiais da Associação Geral, alguns dos assistentes e os administradores das uniões, referem-se como Reunião/Assembleia da Associação Geral.

As referências à União-Associação ou União Missão, indicam um corpo unido de Associações ou Campos, dentro de um território maior, sendo uma unidade administrativa da IASD.

Por “Manual da Igreja” se indica o conjunto de regras e orientações através das quais a IASD é administrada. É responsabilidade da Conferência Geral estabelecer estas diretrizes. O vocábulo “crente” faz referência àquele crê em Jesus Cristo e faz parte de alguma igreja; o “Corpo de Cristo” é uma metáfora que faz alusão à Igreja como comunidade dos que creem em Jesus Cristo. “Igreja Remanescente” é uma alusão àqueles que permaneceram fiéis à vontade de Deus; em termos mais abrangentes, aqueles que resolveram continuar sendo leais a Cristo, em tempos de crise. Por “Comissão da Igreja”, entende-se o que comumente é realizado em comissões administrativas da igreja adventista local, a qual é composta pelos anciãos, os líderes dos diversos departamentos e outros demais conforme a indicação da igreja; ela é normalmente presidida pelo pastor local.

1.7 Esboço dos capítulos

O presente estudo constitui-se de quatro partes. O presente capítulo, também intitulado como capítulo 1, representa a introdução do estudo, indicando os antecedentes, tais como: a definição do problema, os objetivos, o propósito e seu escopo; também fala sobre a importância do trabalho, a delimitação do estudo, a metodologia que será aplicada, a definição de termos e um esboço dos capítulos.

O capítulo 2 abordará os temas relacionados à orientação do Manual da Igreja sobre disciplina eclesiástica, focalizando-se os acréscimos feitos através dos anos. Esse capítulo contribui com o estudo por pesquisar as formas com que a IASD entendeu ser prudente acompanhar as transformações ocorridas no mundo; as mudanças morais e culturais que afetaram a igreja e as orientações dadas pela Igreja Mundial; sobre como agir na igreja local para fazer frente às práticas pecaminosas que surgiram na sociedade através dos tempos.

O capítulo 3 versará sobre a relação e o funcionamento da Disciplina Eclesiástica em harmonia com a Legislação Brasileira. A contribuição que este capítulo dará, está no fato de esclarecer o que se encontra na Legislação Brasileira, no que diz respeito ao funcionamento da Igreja no ato disciplinar. O reconhecimento dos fatores que compõem a Legislação oferecerá princípios fundamentais que nortearão a prática em seus prós e contras, quando aplicada à igreja local.

No capítulo 4, serão explorados alguns temas correntes que funcionam como obstáculos à práxis da Disciplina Eclesiástica, desde seus fundamentos filosóficos até sua manifestação nas congregações. Neste capítulo, importantes direcionamentos serão fornecidos a respeito de uma disciplina saudável.

2 A DISCIPLINA ECLESIAÍSTICA NO MANUAL DA IGREJA

Os princípios doutrinários da IASD são fundamentados na Bíblia em todos os seus aspectos: na pregação, ensino e modo de administrar o funcionamento da denominação. Dessa forma, a maneira da aplicação da Disciplina Eclesiástica está enraizada nas Escrituras (APÊNDICE A e B). Em virtude da necessidade da Igreja, e por questões administrativas, foi publicado em 1932 um manual que contém diversas orientações acerca do funcionamento da IASD, chamado em português de *Manual da Igreja*. Nele consta um capítulo específico sobre a Disciplina Eclesiástica. O capítulo tem sido atualizado com o passar do tempo em face às novas necessidades e desafios da Igreja. Esse aspecto será abordado neste capítulo com mais detalhes.⁴

Através da verificação do processo evolutivo do capítulo relativo à Disciplina Eclesiástica o objetivo dessa verificação é sentir o impacto da Igreja como um todo e as medidas tomadas pelo órgão da IASD na Conferência Geral dos Adventistas do Sétimo Dia. Quando um voto é tomado em uma Assembleia da Conferência Geral, as Mesas Administrativas das Divisões, Uniões e Campos os registram em suas atas e estas são levadas ao conhecimento das igrejas, seus oficiais e membros em geral, através dos pastores, para que a administração seja efetuada segundo a orientação vinda da direção mundial.

2.1 Um breve histórico do Manual da Igreja

Os pioneiros da IASD sentiram a necessidade de adquirir propriedades para a construção de igrejas e de empreender a obra de publicações, visto que a mensagem adventista estava sendo levada a novos territórios. Com o

⁴ Ao se estudar o capítulo sobre a Disciplina Eclesiástica, será feita uma análise comparativa ressaltando-se acréscimos, reformulações, supressões etc. Ao se verificar o desenvolvimento e a adequação das medidas disciplinares na IASD, serão comparados os capítulos sobre a disciplina nas várias edições disponíveis, dando-se destaque às “Razões Para Disciplina de Membros”. O interesse neste estudo será apreciar as atualizações ocorridas; serão salientados os motivos para tais mudanças, especialmente na redação dos temas, a fim de se verificar como a IASD lidou com o pecado de seus membros e com as mudanças ocorridas no mundo. Esta pesquisa cobre o período das edições do Manual (todos em inglês desde 1932 e os publicados em português desde o ano de 1936, que é o ano da primeira publicação no Brasil) até o editado em 2011. As edições em português nem sempre acompanham as datas em que ocorreram as Assembleias da Conferência Geral. Algumas impressões foram consideradas como edições.

desenvolvimento da Igreja, alguns líderes perceberam que para que o movimento se fortalecesse, algum tipo de ordem e disciplina deveria prevalecer em consenso. Em 1860 foi escolhido o nome da Igreja e criada uma organização para a manutenção das propriedades. A organização da primeira associação deu-se em 1861; em 1863 ocorreu a criação da Associação Geral. Esta começou a lavrar votos em suas assembleias relativos à administração eclesiástica.

Em 1882, foi votada a elaboração de instruções aos oficiais da igreja que poderiam ser impressas na revista *Review and Herald* ou em forma de folheto. Percebeu-se que certa uniformidade de ação seria desejável tanto quanto possível. Na Assembleia da Conferência Geral de 1883, a ideia de se imprimir um manual foi rejeitada. Pensava-se que com isso a Igreja estaria tolhendo a liberdade de ação dos seus ministros (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2010, p. 17). No entanto, a mais alta instância eclesiástica continuava a registrar votos relativos à administração, isto levou alguns influentes líderes a desejarem reunir esses votos num livro. O Pastor J.N. Loughborough, por iniciativa pessoal, no ano de 1907, reuniu os votos em um livro de 184 páginas, intitulado *A Igreja, sua Organização, Ordem e Disciplina* (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2010, p. 18). Essa obra ocupou por muito tempo um lugar de honra no movimento.

Posteriormente, foi solicitado um manual de ordem oficial para a Igreja. Walter R. Beach (1979, p. 11-13), em um artigo publicado na *Revista Adventista*, declara que

com o contínuo crescimento e expansão da Igreja tanto no seu país de origem como em outras terras os problemas administrativos da Igreja cresceram também. Finalmente a Comissão da Associação Geral decidiu produzir um manual oficial da Igreja. Foi solicitado a um vice-presidente da Associação Geral, que mais tarde lideraria a associação Geral durante 14 anos (1935-1950), J.L. McElhany, que preparasse os originais [...] Após aprovação da Comissão da Associação Geral, seu trabalho foi publicado em 1932.

No artigo, Beach (1979, p. 11-13) comenta resumidamente o conteúdo de cada capítulo do manual impresso. Assim, no tocante à Disciplina Eclesiástica, escreveu:

o capítulo 12 delinea com algum detalhe as normas da vida cristã, seguido de uma discussão dos princípios gerais de disciplina

eclesiástica no capítulo 13. Encontram-se ali conselhos sobre a aplicação da disciplina, voto de censura e exclusão de membros. Este capítulo importante contém as razões para disciplina dos membros. Uma advertência direta é dada aos pastores e igrejas para que não estabeleçam provas de discipulado por conta, mas que estudem estes problemas de acordo com as normas da Igreja mundial conforme são expressas nas assembleias da Associação Geral e no Manual da Igreja.

O manual redigido pelo Pastor J.L. McElhany, com o título *Church Discipline*, foi publicado na *Review and Herald*, em 11 e 18 de agosto de 1932:

a frase inicial do prefácio dessa primeira edição declara muito bem que torna-se cada vez mais evidente a necessidade de um manual sobre o governo da Igreja, para estabelecer e preservar nossas normas e práticas denominacionais. Note a palavra preservar. Aqui não havia tentativa alguma de tardiamente criar de súbito um completo modelo de governo eclesiástico, antes era um esforço para preservar todos os bons votos tomados através dos anos, e então acrescentar outros regulamentos que nosso crescente progresso e complexidade pudessem exigir (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2008, p. 23).

A partir da impressão do primeiro Manual em inglês, em 1932, percebeu-se a necessidade de atualizações em virtude do avanço da Igreja. Com o passar do tempo, a IASD era colocada frente a novas práticas na sociedade. Esses fatos levaram a Igreja, em assembleias mundiais posteriores, a melhorar a redação de frases e a introduzir orientações sobre aspectos novos, que o Manual anterior não abordava.

A Assembleia da Conferência Geral de 1946 (*apud* GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2005, p. xxi) se posicionou sobre possíveis alterações: “todas as mudanças ou revisões de normas que devam ser feitas no manual deverão ser autorizadas pela Assembleia da Associação Geral”. Condições locais diferentes, que influíam nas igrejas locais, em certas regiões, criaram a necessidade de posicionamentos e votos especiais e levaram o Concílio Outonal de 1950 (*apud* GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2005, p. xxi)⁵ a votar:

⁵ Somente a Assembleia da Conferência Geral pode deliberar sobre revisões do Manual da Igreja. Foi criada uma comissão permanente para estudar sugestões de aperfeiçoamento do Manual que depois seriam apresentadas à assembleia. Através dos anos, foram efetuadas alterações em outros capítulos do Manual para torná-lo mais efetivo. Nesta pesquisa foram consultados todos os Manuais impressos em inglês e os disponíveis em português.

que cada divisão do campo mundial, inclusive a Divisão Norte-Americana prepare um suplemento do *Novo Manual da Igreja*, não para modificá-lo, mas contendo o material adicional que seja aplicável às condições e circunstâncias que prevaleçam na respectiva Divisão. Os manuscritos desses suplementos deverão ser submetidos à consideração da Comissão da Associação Geral, para serem por ela referendados antes de impressos.

No Manual da Igreja, em inglês, da primeira impressão em 1932 até a de 1942 (1932, 1934, 1938, 1940, 1942), a sessão sobre Disciplina Eclesiástica estava no capítulo 4. A partir da edição de 1951 até 1963 (1951, 1959 e 1963) o capítulo sobre Disciplina Eclesiástica passou a ser o 13. Quanto ao tópico “Razões Para a Disciplina dos Membros”, a edição de 1967 teve uma pequena alteração; a seguinte, de 1971, permaneceu igual à anterior. As de 1976, 1981 e 1986, tiveram alterações. Na edição de 1990, constata-se apenas uma nota contendo uma errata. Quanto às edições de 1995 até 2010 (1995, 2000, 2005 e 2010) todas tiveram alterações no capítulo sobre a disciplina.⁶

2.1.1 Edição de 1932 (em inglês)

A impressão da primeira edição do Manual da IASD foi autorizada em 1931 pela comissão da Conferência Geral dos Adventistas do Sétimo Dia. Todavia, a indicação do responsável por sua preparação e impressão só ocorreu em 1932. Sobre o primeiro Manual impresso, é dito:

o *Manual da Igreja* existe em seu formato atual desde 1932. Ele descreve a operacionalidade e as funções de igrejas locais e seu relacionamento com a estrutura denominacional na qual estão arrolados seus membros (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1932, p. 99-100).

Essa edição foi votada na 42ª Assembleia da Conferência Geral, em São Francisco. As orientações sobre disciplina estão na seção IV e o tópico “Razões Pelas quais um Membro Pode ser Disciplinado” contém quatro itens (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1932, p. 99-100). Tais itens são os mesmos mencionados na tabela da edição de 1936 em português.

⁶ Todos os manuais em inglês citados estão disponíveis online no site da Conferência Geral (1983) da Igreja Adventista do Sétimo dia.

2.1.2 Edição de 1934 (em inglês)

A segunda edição do manual foi reeditada em inglês, em 1934. Não houve mudanças na seção IV, sobre disciplina. O tópico “Razões pelas Quais um Membro Pode Ser Disciplinado” constitui os mesmos quatro itens da edição anterior (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1932, p. 99-100).

2.1.3 Edição de 1936 (em português)

A primeira edição brasileira só foi publicada em 1936. É interessante notar que a igreja no Brasil não possuía estrutura nem recursos gráficos como atualmente. Por conseguinte, o tempo entre a indicação do responsável pela elaboração do primeiro Manual da Igreja, que ocorreu em 1932 e o tempo para a primeira impressão em português, em 1936, não é tão longo para aquela época. Essa edição foi feita usando-se a grafia do português vigente. Como exemplo, citamos o modo de se escrever palavras como: “comissão”, “systema”, “official” e “Christo”. Nela (a edição de 1936), consta no prefácio a razão de se ter um Manual e a sua origem. Sobre o motivo de sua existência, é declarado:

ao desenvolver-se a obra da igreja, espalhando-se por muitas terras, tornou-se cada vez mais evidente a necessidade de um Manual sobre o regime interno da igreja [...] Vae sempre crescendo o numero de homens chamados para ocupar posições de responsabilidade como ministros e officiaes da igreja [sic] (General Conference of SDA, 1936, p. 5).

Declara-se, inclusive, que “Este livro foi cuidadosamente examinado por uma comissão especialmente escolhida por sua habilidade e experiencia nestas matérias”, e ainda pontua: “Tanto a Bíblia como a experiencia ensina que ordem e systema são necessarios para levar avante a obra da igreja. (1Co 14:33-4)” [sic] (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 5).

No primeiro Manual em português (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 88-94) temos referente à disciplina a “Parte IV-Disciplina da Igreja” e, como tópicos, exatamente, os que estão nos manuais de 1932 e 1934 em inglês, a saber:

- Como Tratar os Membros que Erram;
- Instruções sobre a Administração da Disciplina da Igreja;
- Procurar a Reconciliação;
- A Autoridade da Igreja;
- A Responsabilidade da Igreja em Relação ao Pecado;
- Os Não Consagrados Resistem à Disciplina da Igreja;
- Regras e Regulamentos são Necessários.
- [Exclusão de Membros]: Em Reuniões Especialmente Convocadas;
- A Comissão da Igreja Não Póde Excluir;
- Maioria de Votos;
- Os Membros Não Serão Excluídos Condicionalmente;
- O Direito do Membro de Ser Ouvido em sua Propria Defesa;
- Membros Ausentes e que não Relatam;
- Não Serão Excluídos Membros por Ausencia Devida a Edade ou enfermidades;
- Não Serão Excluídos Membros Devido a Razões Pecuniarias;
- Exclusão de Membros a Seu Proprio Pedido;
- Reingresso de Membros Excluídos;
- O Direito de Appellar para Reingresso.

Sobre o quórum, para as deliberações da assembleia da igreja local, a instrução é: “os membros podem ser excluídos da igreja ou ser, de outro modo, disciplinados por uma maioria de votos dos membros presentes em qualquer reunião ordinária ou especialmente convocada” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 92).⁷ A respeito da aplicação da disciplina máxima é dito:

excluir um membro da comunhão da igreja que é o corpo de Christo, é sempre uma questão muito séria. É esta a medida extrema que pode ser tomada pela igreja. Unicamente depois de se haver feito todos os esforços para demover de seus maus caminhos um membro desviado, é que se deveria pôr em prática este meio de disciplina [sic] (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 94).

Nessa mesma edição (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 95) no que diz respeito ao tópico “Razões Pelas Quais Póde um Membro Ser Excluído da Igreja”, quatro itens estão presentes, os mesmos da edição de 1932 e de 1934 (em inglês), como seguem:

⁷ Sobre o quórum, para as deliberações da assembleia da igreja local, é importante consultar o prefácio dessa mesma edição.

1ª Edição do Manual (<i>em português</i>) - 1936
“Perda da fé nas doutrinas fundamentaes do evangelho e nos ensinios cardeaes da igreja, ou propagação de doutrinas contrarias aos mesmos.”
“violação aberta da lei de Deus, como por exemplo, adorar ídolos, adulterar, prostituír-se, roubar, blasfemar, transgredir o sabbado, faltar com a verdade premeditada e habitualmente, praticar fraude ou engano premeditado no commercio, conducta desordenada trazendo opprobio a causa, e o recasamento de uma pessoa divorciada, excepto a parte innocente num divorcio por motivo de adulterio.”
“O não reconhecimento da autoridade da igreja, ou a recusa de submetter-se á sua ordem e disciplina.”
“Usar bebidas alcoólicas ou ajudar a promover seu fabrico ou venda, e usar fumo.”

Logo após esses itens, vem o tópicio “Voto de Censura”, como segue:

na applicação da disciplina da igreja, é algumas vezes necessario tratar com membros faltosos, cuja conducta é tal que precisam ser collocados, sob a desapprovação da igreja. A offensa poderá não ser bastante seria para merecer a expulsão do membro da communhão da igreja. Póde ser consequentemente votado que o membro seja collocado sob censura. Um voto de censura o é usualmente por um tempo estipulado como seja por um, tres ou seis mezes. Á expiração do tempo especificado deverá haver inquerito sobre a conducta do membro sob acção disciplinar. Se a sua conducta for satisfatoria elle póde ser considerado como estando em plena communhão da igreja e não se proseguirá a acção. Se elle não tiver mudado de proceder, o seu caso deverá novamente ser considerado e applicada a disciplina que o mesmo exigir [sic] (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 95-6).

Quanto a problemas como o divórcio e novo casamento, mencionados no fim do item 2, o tópicio remete a uma orientação no rodapé:

nos casos que envolvem disciplina da igreja devido à recasamento de membros divorciados [nos paizes em que vigora a lei do divorcio], devem os officiaes da igreja exercer grande cuidado. Visto como a denominação não teve até aqui uma declaração escripta a respeito deste assumpto, não se espera que a applicação deste ponto tenha effeito retroactivo (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1936, p. 95).

Ainda na “Parte IV-Disciplina da Igreja”, o Manual de 1936 traz os tópicos: “Advogados Representando os Membros” e “Julgamentos Ecclesiasticos”.

Os prefácios dos Manuais da igreja trazem um histórico do desenvolvimento organizacional e a razão da publicação do mesmo, especialmente os publicados depois de 1974. Informa-se que o movimento adventista, a partir de 1844, ao se desenvolver, conservou por alguns anos lembranças nada agradáveis das expulsões experimentadas por seus pioneiros, oriundos de várias denominações evangélicas vigentes na época. O ocorrido levou-os a relutar quanto ao tipo de organização deveria ser adotada. Seguros quanto às verdades bíblicas, temiam, no entanto, um governo de igreja centralizado.

2.1.4 Edição de 1938 (em inglês)

A terceira edição do Manual em inglês foi publicada em 1938. Ele conserva a matéria sobre disciplina na Parte IV. As orientações e citações sobre disciplina de Ellen G. White constam na primeira parte da sessão e permanecem iguais, bem como as “Razões pelas Quais um Membro Póde Ser Excluído” continuam com os mesmos quatro itens (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1938, p. 88-101).

2.1.5 Edição de 1940 (em inglês)

Esta é a quarta e edição e conserva a mesma estrutura e conteúdo da edição anterior. A matéria sobre disciplina aparece também na Parte IV e continua com os mesmos quatro itens (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1940, p. 99-100).

2.1.6 Edição de 1942 (em inglês)

A quinta edição foi feita em 1942 e, de igual modo, apresenta a matéria sobre disciplina na Parte IV. Ela conserva o mesmo conteúdo da edição que lhe antecede (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1942, p. 99-100).

2.1.7 Edição de 1951 (em inglês)

A sexta edição tem uma matéria sobre disciplina no capítulo 13. Nele foram ampliadas as “Razões para a Disciplina dos Membros” de quatro para sete itens, com pequenas alterações nos itens já existentes. O primeiro item intitulado “Falta de fé” mudou para “Negação da fé”. O terceiro item passou a ser “Fraude ou deliberada falsidade no comércio”. O quarto item passou a ser “Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a causa”. O quinto item passou a ser intitulado “Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem e à disciplina da igreja” (esse é o terceiro item da edição anterior, com redação modificada). O quarto item da edição anterior foi desdobrado: o sexto passou a ser “O uso, o fabrico ou venda de bebidas alcoólicas”, e o sétimo foi redigido como “O uso ou o hábito de drogas narcóticas” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1951, p. 224).

2.1.8 Edição de 1958 (em português)

Esta foi a segunda edição em português com o seu conteúdo reestruturado. Nela, além das alterações ortográficas, que modernizaram o linguajar, palavras e frases foram reformuladas, tornando o texto mais claro. As orientações sobre Disciplina Eclesiástica aparecem agora no capítulo 13 nas páginas 213 a 231. A sequência de textos de Ellen G. White foi conservada, todavia, o tópico “Razões para a Disciplina de Membros”, que na edição de 1936 tinha quatro itens, passou a ter sete, conforme a alteração na edição de 1951 em inglês (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1958, p. 224). Alguns dos itens foram desdobrados, aumentando o número de itens desse tópico, conforme observamos na tabela comparativa abaixo:

Edição de 1936 (p. 94-95)	Alterações	Edição de 1958 (p. 224)
“Perda da fé nas doutrinas fundamentaes do evangelho e nos ensinoss cardeaes da egreja, ou propagação de doutrinas contrarias aos mesmos.”	<i>Reformulação ortográfica e frasal.</i>	“Negação da fé nos fundamentos do Evangelho e nas doutrinas básicas da igreja, ou o ensino de doutrinas a ela contrárias.”

<p>“Violação aberta da lei de Deus, como por exemplo, adorar ídolos, adulterar, prostituí-se, roubar, blasfemar, transgredir o sabbado, faltar com a verdade premeditada e habitualmente, praticar fraude ou engano premeditado no commercio, conducta desordenada trazendo opprobio a causa, e o recasamento de uma pessoa divorciada, excepto a parte innocente num divorcio por motivo de adulterio.”</p>	<p><i>Reformulação ortográfica e frasal; item triplicado.</i></p>	<p>“Violação aberta da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicação, roubo, profanidade, violação do sabbado, falsidade voluntária e habitual, e o novo casamento de pessoa divorciada, exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério, a qual poderá casar-se de novo em países onde o divórcio, com direito a novo casamento, é reconhecido.”</p>
		<p>“Fraude ou deliberada falsidade no comércio.”</p>
		<p>“Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a causa.”</p>
<p>“O não reconhecimento da autoridade da igreja, ou a recusa de submeter-se à sua ordem e disciplina.”</p>	<p><i>Reformulação ortográfica e frasal.</i></p>	<p>“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”</p>
<p>“Usar bebidas alcoolicas ou ajudar a promover seu fabrico ou venda, e usar fumo.”</p>	<p><i>Item duplicado.</i></p>	<p>“O uso, o fabrico ou venda de bebidas alcoólicas.”</p>
		<p>“O uso do fumo ou o hábito de drogas narcóticas.”</p>

Observando a tabela acima, é possível destacar as seguintes mudanças: a “Perda da fé nas doutrinas fundamentaes do evangelho” tornou-se em “Negação da fé nos fundamentos do Evangelho”. Ademais, “ensinos cardeais” passou a ser “ou o ensino de doutrinas a ela contrárias”. Onde aparecia “Violação aberta da lei de Deus, como por exemplo”, passou a ser “Violação aberta da lei de Deus, tal como a adoração de ídolos”.

É importante notar que na mesma página foi acrescentado o “homicídio” e o verbo “adulterar” foi substituído por “adultério”; prostituir-se passou a “fornicação”; roubar a “roubo”; “blasfemar” foi substituído por “profanidade”; transgredir o sabbado passou a “violação do Sábado”; “faltar com a verdade premeditada e habitualmente”, ficou como “falsidade voluntária e habitual”. A frase “praticar fraude ou engano premeditado no commercio”, passou a constituir o terceiro item como “Fraude ou deliberada falsidade no comércio”. Além disso, a frase “conduta desordenada trazendo opróbrio sobre a causa” passou a constituir o quarto item: “Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a causa”.

O segundo item da edição de 1936 termina alistando, entre as violações da lei de Deus, “o recasamento de uma pessoa divorciada”. No Manual de 1958, em lugar de “recasamento”, consta “e o novo casamento”. A parte final desse tópico consta: “exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério, a qual poderá casar-se de novo em países onde o divórcio, com direito a novo casamento, é reconhecido” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1958, p. 224).

O terceiro item do Manual de 1936, na edição de 1958, passou a ser o quinto com acréscimos em sua redação, conforme o quadro acima e o quarto item, último do Manual de 1936, foi desdobrado no de 1958 constituindo os sexto e sétimo itens (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1958, p. 224).

Faz-se necessário saber que as condições do mundo e da sociedade eram diferentes em 1958 em relação a 1936. A igreja, que antes não tinha tantos membros envolvidos com problemas de drogas, passou a ter em algumas partes do mundo, levando-a a incluir a posição da denominação, no capítulo do Manual, sobre disciplina nessa questão.

2.1.9 Edição de 1959 (em inglês)

Na sétima edição do Manual de 1959 em inglês, o tópico “Disciplina Eclesiástica” está no capítulo 13 e o tópico “Razões Para Disciplina de Membros” permanece com a redação de 1951 (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1959, p. 225-226).

2.1.10 Edição de 1963 (em inglês)

Na oitava edição, Disciplina Eclesiástica continua com o mesmo capítulo e redação de 1951 (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1963, p. 224-225).

2.1.11 Edição de 1965 (em português)

Esta foi a terceira edição em língua portuguesa do Manual. Assim como a edição de 1958, a terceira edição conserva o mesmo capítulo para a Disciplina Eclesiástica sem mudanças na redação. O tópico “Razões para a Disciplina de Membros” continua o mesmo (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1965, p. 213).

2.1.12 Edição de 1967 (em inglês) e de 1974 (em português)

A edição de 1967 foi a nona edição em inglês e a quarta em português. O capítulo sobre “Disciplina Eclesiástica” continua sendo mesmo. O tópico “Razões para Disciplina de Membros” permanece no sétimo item, porém, no quinto item houve o acréscimo de uma frase no início: “adesão ou participação num movimento separatista, movimento desleal ou organização ou persistente recusa em reconhecer as autoridades devidamente constituídas da igreja ou para se submeter à ordem e disciplina da igreja no tópico ‘Organização não Reconhecida’” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1967, p. 230).

Abaixo destes, o sétimo item foi acrescentado ao que segue: “a Igreja adventista do Sétimo Dia reconhece a necessidade de exercer grande cuidado para proteger os mais altos interesses espirituais dos seus membros e assegurar um tratamento imparcial” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1967, p. 234).

2.1.13 Edição de 1971 (em inglês)

Na décima edição, a estrutura é a mesma que na edição anterior. Quanto ao capítulo sobre disciplina, o conteúdo é igual à edição anterior (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1971, p. 234-5).⁸

2.1.14 Edição de 1976 (em inglês)

Na décima primeira edição, a matéria sobre disciplina está no capítulo 13. No tópico “Razões Pelas Quais um Membro pode ser Disciplinado” houve o acréscimo

⁸ Na *Review and Herald*, encontra-se um relatório parcial adicional da comissão de planos, que contém recomendações da Comissão de Revisões do Manual. Uma das recomendações atesta: “Que o parágrafo 5 na página 225 seja revisado pela adição das palavras em itálico abaixo: *Aderir ou tomar parte em um movimento ou organização separatista* ou persistente recusa quanto a reconhecer as autoridades da Igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja” (HOLBROOK, 1966, p. 17). Encontra-se na *Review and Herald* um relatório contendo algumas ações da Assembleia da Conferência Geral sobre disciplina eclesiástica, onde consta: “Seguindo a sessão, Eliminação do Membro a Pedido Seu - *Notificação a Membros Eliminados* - cabe a igreja que eliminar um membro da sua comunhão notificar individualmente por escrito a resolução tomada pesarosamente com a garantia de permanente interesse espiritual e preocupação pessoal. Ao membro faltoso deve também ser assegurado que a igreja sempre orará e terá esperança de que a readmissão pode ocorrer no futuro e que um dia pode haver eterna comunhão no reino de Deus” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1966, p. 10).

de dois itens que foram incluídos após o quinto item: “Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas ou por não querer submeter-se a disciplina da igreja” e “Instigar ou mover ação legal contra a igreja ou alguma de suas organizações ou instituições contrário ao conselho bíblico e de Ellen G. White”. Estes dois itens (que são o sexto e o sétimo) passaram a ser o oitavo e o novo (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1976, p.244-8).

2.1.15 Edição de 1981 (em inglês e português)

A edição de 1981 do Manual em inglês é a 12ª e em português é a quinta. Essa edição, após o tópico “Regras e Regulamentos são Necessários”, foi acrescentado outro: “Organizações Não Reconhecidas”, onde a Igreja Mundial⁹ (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981a, p. 192) declara que:

ela também reconhece instituições independentes cujas atividades contribuem para a consecução dos objetivos da igreja. Por essa razão, embora todos os membros tenham direitos iguais dentro da igreja, nenhum membro individualmente ou grupo de membros deve iniciar um movimento ou formar uma organização ou procurar ou encorajar adeptos a alcançar qualquer objetivo ou ensinar qualquer doutrina ou mensagem que não estejam em harmonia com os objetivos religiosos fundamentais e ensinamentos da Igreja Adventista do Sétimo Dia.¹⁰

Também foi acrescentado após “Os Princípios Gerais” um extenso tópico sobre “A Salvaguarda da Unidade da Igreja” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981a, p. 192), e, em seguida, outro versando sobre a “Conciliação das Ofensas da Igreja Contra os Membros” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981a, p. 194). O

⁹ *Igreja Mundial* refere-se à Igreja Adventista do Sétimo Dia, em todo mundo, que tem como órgão diretivo máximo, a Associação Geral, estabelecida em Takoma Park, Washington, DC, nos Estados Unidos da América do Norte.

¹⁰ A *Adventist Review* comenta decisões da 53ª Assembleia da Associação Geral, ocorrida em Dallas, Texas. Com o tema “Salvaguarda da Unidade da Igreja: Adições no Manual da Igreja” foi recomendado buscar reconciliação quando ocorrer litígio entre irmãos da igreja. “Nos casos de demonstração de egoísmo, impaciência e aceitar as recomendações da igreja quanto aos motivos de queixa de um membro contra outro, pode ser próprio sujeitá-lo à disciplina da igreja por causa do efeito perturbador na igreja e sua recusa para reconhecer, de modo próprio, a constituída autoridade da igreja” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1980, p. 23). C. E. Bradford (1980, p. 11-13) escreve sobre a “Autoridade da Igreja”, onde argumenta que Cristo deu à Igreja autoridade para zelar por sua pureza e um dos recursos para conseguir esse objetivo é a prática da disciplina eclesiástica. Quando age como um corpo, a igreja tem autoridade para se pronunciar sobre a condição espiritual de seus membros e estes devem se submeter aos seus pronunciamentos.

crescimento do movimento adventista levou a liderança mundial da Igreja na época vigente a se preocupar mais com a unidade e a fornecer orientação sobre como trabalhar ofensas dos membros contra a Igreja e vice-versa. Esta edição conserva também sete itens no tópico “Razões para Disciplina dos Membros”, como no Manual de 1958, bem como o resto do capítulo 13.

Tabela comparativa entre as edições de 1974 e 1981:

Edição de 1974 (p. 234)	Alterações	Edição de 1981 (1981b, p. 191-192) (<i>em português</i>)
“Negação da fé nos fundamentos do Evangelho e nas doutrinas básicas da igreja, ou o ensino de doutrinas a ela contrárias.”	-	Sem alteração.
“Violação aberta da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicação e perversões afins, roubo, profanidade, violação do sábado, falsidade voluntária e habitual, e o novo casamento de pessoa divorciada, exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério.”	<i>Acréscimo e reformulação frasal.</i>	“Violação aberta da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicação e perversões afins, roubo, profanidade, violação do sábado, falsidade voluntária e habitual, e o novo casamento de pessoa divorciada, exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério, a qual poderá casar-se de novo em países onde o divórcio, com direito a novo casamento, é reconhecido.”
“Fraude ou deliberada falsidade no comércio.”	-	Sem alteração.
“Procedimento desordenado que traga opróbio sobre a causa.”	-	Sem alteração.
“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal. Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”	<i>Item duplicado.</i>	“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal.”
		“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”
“O uso, o fabrico ou venda de bebidas alcoólicas.”	<i>Reformulação frasal.</i>	“O uso, a fabricação ou a venda de bebidas alcoólicas.”
“O uso do fumo ou o hábito de drogas narcóticas.”	<i>Item duplicado.</i>	“O uso do fumo.”
		“O abuso ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”

1) No item dois, foi adicionada a palavra “jogo” após a palavra “profanidade” e a palavra “fornicação” é seguida de “e perversões afins”; posteriormente, seguem-se os demais itens. No item cinco, a frase “Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas” é precedida da frase “Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal ou [...]”. Segue-se então o mesmo conteúdo do Manual de 1958.

2) Na parte “Razões Para a Disciplina dos Membros”, constata-se que os sete tópicos tornaram-se nove. Foram efetuadas as seguintes alterações: o quinto item da lista da edição anterior passou a ser o sexto; os acréscimos foram: “adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981b, p. 191-192); o nono item reza: “o abuso ou tráfico de narcóticos ou outras drogas”. No Manual de 1958, narcóticos aparece como “drogas narcóticas”; o sétimo item sobre o fumo passou a ser o oitavo, constando assim separado (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981b, p. 197).

3) O sétimo item, que na edição anterior se referia às “ações legais”, onde membros pudessem mover contra a Igreja, seriam passíveis de disciplina, contudo a Igreja deveria ouvir o conselho da Associação. Esse item foi suprimido e em seu lugar foi colocado: “O uso manufatura ou venda de bebidas alcoólicas”. O oitavo item passou a ser “O uso de tabaco” e o nono item “O uso de, ou tráfico de narcóticos ou outras drogas”.

Com o surgimento de movimentos independentes (muitos deles colaborando com a Igreja, mas alguns como críticos e sustentando ênfases doutrinárias e posições contrárias a Bíblia), foi necessário que igreja tratasse de tal assunto. Também o crescimento do uso e do tráfico de drogas no mundo que atingiu a Igreja, levou a liderança mundial da IASD a fazer provisão no Manual sobre a devida ação eclesiástica, facilitando às igrejas locais no tratamento do tema (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1981a, p. 197).¹¹

¹¹ Na *Revista Adventista* (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1995b, p. 31-32), aparecem notícias da Assembleia da Associação Geral, ocorrida em Utrecht, Holanda em 1995 e também comenta as alterações feitas no Manual da Igreja. Sobre a Disciplina Eclesiástica, é dito: “Ao disciplinar um membro, a igreja poderá votar de um a doze meses como um período em que ele estará sob censura. Anteriormente este período variava entre: um, três, seis e nove meses. Todas as alterações feitas no Manual da Igreja em uma assembleia farão parte de sua próxima edição. Muitas delas estão relacionadas com a melhor colocação de palavras que definam com a melhor exatidão possível as situações envolvidas.” Na assembleia, cerca de 50 alterações foram efetuadas.

2.1.16 Edição de 1986 (em Inglês) e de 1987 (em português)

Esta é a décima terceira edição em inglês e a sexta em português. Nela o tópico “Razões para Disciplina de Membros” passaram de nove para 11 itens. Tabela comparativa entre as edições de 1981 e 1987:

Edição de 1981 (p. 191-192) (em português)	Alterações	Edição de 1987 ¹²
“Negação da fé nos fundamentos do Evangelho e nas doutrinas básicas da igreja, ou o ensino de doutrinas a ela contrárias.”	-	Sem alteração.
“Violação aberta da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicção e perversões afins, roubo, profanidade, jogo, violação do sábado, falsidade voluntária e habitual, e o novo casamento de pessoa divorciada, exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério, a qual poderá casar-se de novo em países onde o divórcio, com direito a novo casamento, é reconhecido.”	<i>Item triplicado.</i>	“Violação da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicção e perversões afins, roubo, profanidade, jogo, violação do sábado, falsidade voluntária e habitual.”
		“Violação do sétimo mandamento da lei de Deus, como está relacionada com a instituição matrimonial, o lar cristão e as normas bíblicas de conduta moral.”
		“Violações tais como fornicção, promiscuidade, incesto, prática homossexual, e outras graves perversões sexuais, e o novo casamento de uma pessoa divorciada exceto a parte inocente em um divórcio por adultério ou por perversão sexual.”
“Fraude ou deliberada falsidade no comércio.”	-	Sem alteração.
“Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a causa.”	-	Sem alteração.
“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal.”	-	Sem alteração.
“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”	-	Sem alteração.

¹² O texto em português corresponde ao texto em inglês, *Church Manual* (IASD, 1986, p. 162).

“O uso, a fabricação ou a venda de bebidas alcoólicas.”	-	Sem alteração.
“O uso do fumo.”	-	Sem alteração.
“O abuso ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”	<i>Reformulação frasal.</i>	“O uso indevido ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”

No segundo item foi retirada a palavra “aberta”, no início da frase. Foi redigido um item destacando o sétimo mandamento (cf. Êx 20), relacionado à instituição matrimonial (o de número 3). No quarto item foram discriminados pecados de natureza sexual e colocada a última frase do segundo item do manual anterior (o de 1981). O divórcio e novo casamento da parte culpada pela separação foram colocados no fim do quarto item. Como se pode ver na tabela acima, a lista passou de nove para 11 itens.

2.1.17 Edição de 1989 (em português)

Na sétima edição foram incorporadas as revisões e acréscimos feitos mediante votos da Assembleia da Conferência Geral de 1985, conforme descrito nas páginas preliminares deste manual de 1989. O tópico sobre as “Razões para Disciplina dos Membros”, que tinha 9 itens, passou a ter 11 itens. Tabela comparativa entre as edições de 1987 e 1989:

Edição de 1987 ¹³	Alterações	Edição de 1989 (p. 197)
“Negação da fé nos fundamentos do Evangelho e nas doutrinas básicas da igreja, ou o ensino de doutrinas a ela contrárias.”	-	Sem alteração.
“Violação da lei de Deus, tal como a: adoração de ídolos, homicídio, adultério, fornicação e perversões afins, roubo, profanidade, jogo, violação do sábado, falsidade voluntária e habitual.”	<i>Reformulação frasal.</i>	“Violação da lei de Deus, tal como a adoração de ídolos, homicídio, roubo, profanação, <i>jogos de azar</i> , transgressão do sábado e falsidade voluntária e habitual.”
“Violação do sétimo mandamento da lei de Deus, como está relacionada com a instituição matrimonial, o lar cristão e as normas bíblicas de	<i>Reformulação frasal.</i>	“Transgressão do sétimo mandamento da lei de Deus, como está relacionada com a instituição matrimonial, o lar cristão e as normas bíblicas de

¹³ O texto em português corresponde ao texto em inglês de *Church Manual* (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1986, p. 162).

conduta moral.”		conduta moral.”
“Violações tais como fornicação, promiscuidade, incesto, prática homossexual, e outras graves perversões sexuais.”	<i>Reformulação frasal.</i>	“Transgressões tais como fornicação, promiscuidade, prática homossexual, e outras perversões, e novo casamento de pessoa divorciada, exceto a parte inocente de um divórcio causado por adultério ou perversão sexual.”
Fraude ou deliberada falsidade no comércio.	-	Sem alteração.
“Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a causa.”	-	Sem alteração.
“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal.”	-	Sem alteração.
“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”	-	Sem alteração.
“O uso, a fabricação ou a venda de bebidas alcoólicas.”	-	Sem alteração.
“O uso do fumo.”	-	Sem alteração.
“O uso indevido ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”	-	Sem alteração.

1) Na edição de 1989, no segundo item, após a enumeração de alguns pecados passíveis de disciplina, aparece “Jogos de Azar”, quando antes, aparecia apenas a palavra “Jogo”. Desse modo, ficou mais claro a espécie de jogo o item se referia. A Igreja Mundial definiu melhor que tipo de jogo é passível de disciplina. O terceiro item e o quarto item foram acrescentados. Ademais, a palavra “violação” foi substituída por “transgressão”.

2) O item “fraude no comércio” passou a ser o quinto. O adultério apenas mencionado no segundo item nesse tópico, no Manual anterior, aqui é desdobrado em dois novos itens, ficando mais abrangente e esclarecedor. A Igreja Mundial, para facilitar o trabalho da Igreja local e para atender a uma necessidade, ampliou o número de itens na lista de pecados passíveis de disciplina. Assim sendo, a frase sobre o “novo casamento de pessoa divorciada”, que aparece no mesmo tópico da edição anterior, foi substituída pelos acréscimos feitos, agora no quarto item.

2.1.18 Edição de 1990 (em inglês)

A 14ª edição incorpora todas as revisões e acréscimos da Assembleia da Associação Geral de 1990. Foi votada na 55ª Assembleia da Conferência Geral em Indianápolis, Indiana, nos dias 5 a 14 de agosto. As mudanças ocorreram, mas não no capítulo sobre disciplina, o capítulo 13. Nessa edição, aparece nas primeiras páginas uma errata na qual consta que no capítulo 13, página 160, “Razões para Disciplina de Membros”, no quarto item, houve um erro de impressão. Nas duas vezes em que aparece no tópico, as palavras “perversões sexuais”, foram antecedidas da palavra: “graves”, ficando, então, a redação “graves perversões sexuais” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1990, p. 4).

2.1.19 Edição de 1992 (em português)

A oitava edição incorpora todas as revisões e acréscimos da Assembleia da Associação Geral de 1990. Em relação à edição anterior (1989) foram acrescentadas no item quatro três palavras: “incesto”, após promiscuidade e “graves” antes das duas vezes em que aparece a expressão “perversões sexuais” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1992, p. 193).

2.1.20 Edição de 1995 (em inglês)

Esta edição em inglês foi feita em 1995 e foi a décima quinta neste idioma. Foi na Assembleia da Conferência Geral de 1995, em Utrecht, Holanda que revisou-se a edição do Manual. Foram efetuadas ao todo, nos vários capítulos, 50 alterações. No capítulo sobre disciplina foram poucas alterações (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1995, p. 169). Essas alterações serão comentadas na edição de 1996 em português.

2.1.21 Edição de 1996 (em português)

Esta edição é a revisada na Assembleia da Conferência Geral de 1995. Em relação ao capítulo sobre disciplina eclesial constatou-se poucas mudanças. O

texto sobre “Definição de Censura”, quanto ao tempo, era antes: “um, três, seis ou nove meses”, ficando:

um voto de censura é para um período definido de tempo: no mínimo de um mês, e no máximo de doze meses; tal voto priva o membro faltoso de qualquer cargo que possa ter na igreja e do privilégio de ser eleito para qualquer cargo no período de censura (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1996, p. 168).¹⁴

Quanto ao tópico “Razões Para a Disciplina dos Membros” as alterações foram as seguintes: No primeiro item foi colocado “nos princípios fundamentais” em substituição a “nos fundamentos” e “contrárias a eles” em lugar de “a ela contrárias”. No quarto item, “parte inocente” está entre aspas. Quanto ao sétimo item, apenas a paginação foi alterada. O que constava: “Ver Páginas 187 e 188”, passou a: “Ver pág.164”. No décimo item, antes constava: “O uso de fumo”, passou a “O uso, a fabricação ou a venda do fumo em qualquer de suas formas para consumo humano (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 1996, p. 169).

¹⁴ “Eu Cometi Adultério” é o título de um artigo escrito por Roger Bryant (1993, p. 13-16) (pseudônimo), no qual relata a queda de um pastor que traiu sua esposa com uma mulher que era membro da igreja que pastoreava. Foi disciplinado, arrependeu-se continuou a frequentar a igreja, porém, foi muito discriminado, os membros o trataram de modo inamistoso, foi rejeitado e isto doeu muito. Ele apela para que nas igrejas recebam o pecador arrependido com mais cordialidade. Que se trabalhe de modo firme contra o pecado, contudo o pecador que demonstre interesse em se recuperar, seja apoiado. Robert Bretsch (1994, p. 15-18), em seu artigo intitulado “O Suave Toque da Disciplina”, defende a ideia de que a disciplina eclesiástica é necessária para a manutenção da pureza da igreja, contudo ela deve ser aplicada com sentido salvador, com sabedoria. “Um Chamado a Consistência” é o título do artigo assinado por James A. Cress (1994, p. 28-9), onde o autor discute as discrepâncias entre igrejas no modo de aplicar medidas disciplinares. Às vezes, para faltas semelhantes, uma igreja conduz o processo disciplinar de um jeito e outra de outro modo e com resultados muito diferentes, tratando de faltas iguais. É certo que cada congregação tem a liberdade de analisar que medida disciplinar deve aplicar, de acordo com as peculiaridades de cada caso. Contudo, o autor julga inconsistente o que se aplica à disciplina de modo diferente para faltas semelhantes. Na *Revista Adventista*, Marlinton Sousa Lopes (1996, p. 6-7), apresentou o artigo “O Pecado e a Disciplina Eclesiástica”, onde aborda a natureza do pecado, bem como de suas manifestações tanto em pensamentos, como em atos pecaminosos. Faz distinção entre situações que requerem aplicação da disciplina eclesiástica corretiva e outras que devem ser deixadas ao julgamento divino. A matéria está dividida como segue: Natureza Pecaminosa, Pensamentos Pecaminosos, Atos pecaminosos, A Disciplina Eclesiástica, Executando a Disciplina Eclesiástica. Wesley McDonald (2000, p. 26-28), em: “Disciplina Eclesiástica e Crescimento de Igreja”, fala de uma pesquisa feita em uma Associação nos EEUU da América, que cresceu mais que outras. Foram destacadas Igrejas que cresceram bem e constatou que estas tinham características comuns: a) tinham um plano evangelístico e o implementavam, b) havia um plano de visitação e assistência espiritual aos membros, c) no primeiro momento em que alguém tomava conhecimento de fraqueza espiritual em alguém, este era prontamente socorrido, orientado, aconselhado e deste modo se evitava que a situação piorasse. Nestas três igrejas o número de batismos era bom, havia mais recebimentos de membros por transferências. Por outro lado poucas pessoas deixavam aquelas congregações devido ao clima que reinava nelas. Além disso, as igrejas que cresceram, entre as razões, estava a disciplina bem aplicada.

2.1.22 Edição de 2000 (em inglês)¹⁵ e de 2001 (em português)

A décima sexta edição do manual em inglês foi editada em 2000; no ano seguinte (2001) foi publicada a edição em português. A Assembleia da Conferência Geral de 2000 ocupou-se, entre outras coisas, da revisão do Manual da Igreja. Ocorreu uma reestruturação das matérias tratadas em todo o Manual, que passava de 16 para 17 capítulos (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2000, p. 184-185).

O capítulo “Disciplina Eclesiástica” passou do capítulo 13 para o 14 (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2000, p. 175-190). Nesse capítulo, foi acrescentado um tópico que recebeu o título “Prontidão e Sensatez no Processo Disciplinar”. Ele aparece logo após a lista de “Razões para Disciplina dos Membros” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2001, p. 188). Nele, é lembrado que a demora na administração da disciplina aumenta a ansiedade do membro individual. Sendo o processo algo doloroso em si, a disciplina deve ser aplicada dentro de um tempo razoável e a decisão logo comunicada a quem de direito. Isso deve ser feito com muita consideração, mas também com presteza. Percebeu-se que seria bom instruir as congregações que não se posicionavam, ou demoravam a fazê-lo, a agirem em tempo razoável quanto ao pecado conhecido de um membro.

No item “A aplicação da Disciplina”, terceiro parágrafo, há uma citação de Ellen G. White que trata em parte desse assunto quando ela recomenda evitar a demora no trato com o pecado na Igreja. Outra citação trata do mesmo problema, mas sob o ponto de vista do errante. É melhor agir prontamente para não deixá-lo sofrer desnecessariamente (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2001, p. 185).¹⁶

A igreja mundial percebeu que os atos de violência física foram constatados com mais frequência entre os da fé, bem como de um membro da família contra outro. Por esse motivo, um novo tópico passou a tratar da nova realidade. Até então, os termos em português usados nos Manuais para significar o desligamento de um membro da comunhão eclesial eram: “eliminação” e “exclusão”; na presente edição aparece a palavra “remoção” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2001, p.

¹⁵ Este é a edição de 2000 em Inglês (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2000b, p. 175-190). Não deve ser confundido com o Manual da Igreja (2000a) escrito em Português.

¹⁶ Dwight Nelson (2004, p. 23-26) escreveu um artigo, que recebeu o título de: “Réquiem e Ressurreição de um Caído”, no qual defende a ideia bíblica de que os caídos no pecado estão numa condição desvantajosa e precisam ser reerguidos. Ele chama esse processo de ressurreição. Deve-se trabalhar para que tenham uma nova vida em Cristo.

191). Em “Razões para a Disciplina dos Membros”, os três primeiros itens não tiveram alteração.

A tabela abaixo consta a comparação entre as edições de 1996 e 2001 a partir do quarto item:

Edição de 1996 (p. 169)	Alterações	Edição de 2001 (p. 187)
“Transgressões tais como fornicção, promiscuidade, incesto, prática homossexual, e outras graves perversões sexuais, e novo casamento de pessoa divorciada, exceto a ‘parte inocente’ de um divórcio causado por adultério ou graves perversões sexuais.”	<i>Reformulação e acréscimo frasal.</i>	“Transgressões tais como fornicção, promiscuidade, incesto, prática homossexual, abuso sexual de crianças e de adultos vulneráveis e outras perversões sexuais, e novo casamento de pessoa divorciada, exceto o cônjuge que permaneceu fiel ao voto matrimonial num divórcio causado por adultério ou perversões sexuais.”
	<i>Novo item.</i>	Violência física inclusive na família.
“Fraude ou deliberada falsidade no comércio.”	-	Sem alteração.
“Procedimento desordenado que traga opróbrío sobre a Causa.”	-	Sem alteração.
“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal.”	-	Sem alteração.
“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”	-	Sem alteração.
“O uso, a fabricação ou a venda de bebidas alcoólicas.”	-	Sem alteração.
“O uso, a fabricação ou a venda do fumo em qualquer de suas formas para consumo humano.”	-	Sem alteração.
“O uso indevido ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”	-	Sem alteração.

2.1.23 Edição de 2005 (em inglês) e de 2006 (em português)

Nesta edição, constam as revisões procedidas pela Assembleia da Conferência Geral de 2005; e em inglês foi a 17ª edição. O Manual em português foi editado no ano seguinte (2006).

A única mudança em relação à edição anterior, constatada no capítulo 14, relativo à Disciplina Eclesiástica, foi no tópico “Razões Para a Disciplina da Igreja” onde no oitavo item houve a substituição: “(Ver pág. 182)” por “(Ver pág. 190)” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 194-195).

2.1.24 Edição de 2010 (em inglês) e de 2011(em português)

Esta foi a 18ª edição do Manual em inglês, impressa no ano de 2011 em português. Nela ocorreram mudanças estruturais; matérias de alguns capítulos foram reorganizadas de modo que, enquanto o Manual anterior (2006) possuía 17 capítulos, esse passou a ter 14. A redação de várias frases foi melhorada. O capítulo sobre “Disciplina Eclesiástica” que na edição anterior (2005) era o 14º, na edição de 2010 passou a ser o 7ª. Enquanto no Manual anterior (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2005, p. 190), consta um tópico sobre “Organizações não reconhecidas”,¹⁷ nessa edição (2010), parte do conteúdo desse tópico foi colocada em “Salvaguarda da Unidade”.

Quadro comparativo entre as edições de 2006 e 2011:

Edição de 2006 (p. 194-5)	Alterações	Edição de 2011 (p. 64)
Negação da fé nos fundamentos do Evangelho e nas doutrinas básicas da igreja, ou o ensino de doutrinas a ela contrárias.	-	Sem alteração.
Violação da lei de Deus, tal como a adoração de ídolos, homicídio, roubo, profanação, jogos de azar, transgressão do sábado e falsidade voluntária e habitual.	-	Sem alteração
Transgressão do sétimo mandamento da lei de Deus, como está relacionada com a instituição matrimonial, o lar cristão e as normas bíblicas de conduta moral.	<i>Reformulação frasal.</i>	“Violação do sétimo mandamento da lei de Deus, como está relacionada com a instituição matrimonial, o lar cristão e as normas bíblicas de conduta moral.”

¹⁷ Em um artigo que recebeu o título “Disciplina eclesiástica: Evitando extremos”, Ozeas C. Moura (2008, p. 8-11) declara que, na aplicação da disciplina, deve-se evitar tanto a frouxidão quanto o excesso de severidade. O ideal é o difícil equilíbrio entre misericórdia e justiça, Este é o é o caminho indicado pela Bíblia.

“Transgressões tais como fornicação, promiscuidade, incesto, prática homossexual, abuso sexual de crianças e de adultos vulneráveis e outras perversões sexuais, e novo casamento de pessoa divorciada, exceto o cônjuge que permaneceu fiel ao voto matrimonial num divórcio causado por adultério ou perversões sexuais.”	<i>Reformulação frasal; Item duplicado.</i>	“Abuso sexual de crianças, jovens e adultos vulneráveis; fornicação, promiscuidade, incesto, prática homossexual, a produção, uso ou distribuição de pornografia e outros distúrbios sexuais.”
		“Novo casamento de pessoa divorciada, exceto o cônjuge que permaneceu fiel ao voto matrimonial num divórcio causado por adultério ou por perversões sexuais.”
“Violência física inclusive na família.”	-	Sem alteração.
“Fraude ou deliberada falsidade no comércio.”	-	Sem alteração.
“Procedimento desordenado que traga opróbrio sobre a Causa.”	<i>Reformulação frasal.</i>	“Conduta desordenada que cause opróbrio sobre a igreja.”
“Adesão ou participação num movimento ou organização separatista ou desleal.”	-	Sem alteração
“Persistente negativa quanto a reconhecer as autoridades da igreja devidamente constituídas, ou por não querer submeter-se à ordem ou disciplina da igreja.”	-	Sem alteração.
“O uso, a fabricação ou a venda de bebidas alcoólicas.”	-	Sem alteração.
“O uso, a fabricação ou a venda do fumo em qualquer de suas formas para consumo humano.”	-	Sem alteração.
“O uso indevido ou o tráfico de narcóticos ou outras drogas.”	<i>Reformulação e acréscimo frasal.</i>	“O uso ou fabricação de drogas ilícitas ou o uso indevido ou tráfico de narcóticos e outras drogas.”

Verifica-se que o número de “Razões para Disciplina”, que eram 12 itens em 2006, passou a ser 13 na edição de 2010.

O primeiro e o segundo item permaneceram inalteráveis. No terceiro item, a palavra “Transgressão” foi substituída por “Violação”. O quarto item foi desdobrado nos itens 4 e 5, com alteração na redação do quarto. Com esse desdobramento, a partir do quinto item, houve mudança na numeração e alteração na redação dos itens 8 e 13. O oitavo item passou a ser “Conduta desordenada que traga opróbrio sobre a igreja”. O item 13 passou a ter a seguinte redação: “o uso ou fabricação de

drogas ilícitas ou uso indevido ou tráfico de narcóticos e outras drogas”, conforme visto na tabela acima.

Enquanto no Manual anterior (2006) consta um tópico sobre as “Organizações não reconhecidas”, nesta edição (2010), parte do conteúdo do tópico foi colocada em: “Salvaguarda da unidade”.

2.2 Conclusão parcial

Este capítulo serviu para demonstrar a hipótese de que sempre existiram grandes mudanças entre um manual e outro, no quesito da disciplina eclesiástica (tanto na redação como na inclusão/exclusão de temas). Considerando as sucessivas edições do *Manual da Igreja* desde 1932, parece se indiciar de que sempre existiu uma busca constante em se promover, por parte da Igreja, melhorias na redação e na estrutura de suas normas.

Contudo, como abordaremos no próximo capítulo, a preocupação redacional e o aprimoramento estrutural são úteis e necessários, mas não são tudo, outros cuidados são exigidos. Existem certos fatores que militam contra a prática da disciplina e sobre estes a Igreja precisa também atentar. No ambiente eclesiástico ainda existem obstáculos filosóficos e teológicos que impendem a aplicação da disciplina como idealizada pelo manual. Mesmo em detrimento do esforço da IASD em promover o aperfeiçoamento dos conceitos bíblicos à prática na igreja, pode-se perguntar: quais os principais obstáculos que ainda ameaçam a Igreja na prática da Disciplina Eclesiástica?

3 OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA DISCIPLINA

A Igreja tem encontrado através dos tempos diversos tipos de empecilhos que dificultam a prática da Disciplina Eclesiástica. Estas forças desestimulantes e barreiras se manifestaram, por exemplo, nas correntes filosóficas e em interpretações equivocadas da Bíblia, bem como em outras formas. Aqui vamos abordar de forma sucinta tais correntes e interpretações a fim de traçar separações entre possíveis aproximações e distanciamentos que creem-se existir na busca pela construção de uma sólida base referente à prática da Disciplina Eclesiástica (ver APÊNDICE A, B e C).

3.1 Obstáculos externos à aplicação da disciplina

Dentre os obstáculos à aplicação da Disciplina Eclesiástica, com o passar do tempo, através de correntes do pensamento filosófico, surgiram alguns empecilhos que moldaram a sociedade e, por conseguinte, dificultavam a compreensão da necessidade disciplinar. De forma resumida, podem-se enumerar quatro delas: o Iluminismo, o Racionalismo, o Individualismo e o Pluralismo.

3.1.1 O Iluminismo

Após o século XIV surgiram linhas de pensamento filosófico que reforçaram o pensamento anticlerical e acabaram dificultando e desestimulando a atuação das igrejas em ocasiões posteriores, no que diz respeito à Disciplina Eclesiástica. É necessário que se veja em que aspectos essenciais estas correntes filosóficas são contrárias às posições bíblicas e como dificultam o exercício das ações da disciplina.

Um movimento que se constituiu em entraves e se contrapôs aos ensinamentos da Bíblia, foi o iluminismo. Após a Idade Média cresceram os movimentos anticlericais e os ataques ao dogmatismo religioso. A Igreja, dita cristã, havia fortalecido as suas estruturas hierárquicas dominadoras. Afastando-se da Bíblia, o cristianismo medieval havia se imposto ao mundo pagão, tendo assimilado ideias e práticas contrárias à Bíblia. Os que não se submetiam ao clero eram perseguidos e destruídos. A Igreja dominava todos os aspectos da vida humana no mundo civilizado e impunha suas ideias e crenças. Quando a Europa, cansada de tantas

guerras e desiludida com o domínio do clero, começou a experimentar mudanças culturais, surgiram forças que deram outro rumo à vida social e política do continente europeu. Estas forças minaram o domínio da Igreja Católica Romana (cf. GEISLER, 2002; GRENZ, 1997).

Os séculos XIV, XV e XVI viu surgir e se desenvolver o que hoje se conhece como o Renascimento. Neste tempo, se começou a esboçar o emprego de métodos científicos na busca da verdade. Cresceu o interesse no estudo da natureza e passou-se a valorizar mais o homem. As trevas intelectuais predominantes na Idade Média foram substituídas pelo chamado Iluminismo, que fez nascer a Idade da Razão.

A quintessência do pensamento renascentista foi a obra do filósofo e cientista inglês Francis Bacon (1561-1626). Embora fruto da renascença, Bacon floresceu no limiar da Idade da Razão. Em certo sentido, ele marca a transição da Renascença para o Iluminismo (GRENZ, 1997, p. 94). Durante o Iluminismo buscou-se enaltecer o ser humano, exaltando suas potencialidades, valorizou-se as iniciativas dos leigos, em detrimento das atividades a Igreja. Houve um esforço consciente no sentido de se valorizar a razão e incentivar o abandono de preceitos tradicionais cristãos – como apregoados pelo catolicismo romano. Objetivaram o progresso de todas as atividades humanas, sobretudo propugnando a liberdade de pensar. “Foi uma corrente influenciada fortemente pelo racionalismo. O iluminismo enfatiza a razão e a independência e promove uma desconfiança acentuada da autoridade” (GEISLER, 2002, p. 410). O iluminismo abriu as portas para o pluralismo religioso, à crítica bíblica e à rejeição dela.

Embora reagindo apenas contra autoridade papal e o dogmatismo dominador da Idade Média, por influência do iluminismo, passou-se a deslocar o próprio Deus do centro e valorizar mais o potencial humano. O que propiciou o desenvolvimento do humanismo. Os humanistas ressaltaram a liberdade humana, o seu valor, suas capacidades e potencialidades, a força da razão, de tal modo que colocaram – além do catolicismo romano – Deus e a Bíblia de lado, tendo obscurecido o ensino bíblico. Nesse sentido, o que, de início, representava um ataque direto à supremacia papal, resultou em declarada descrença bíblica que, com efeito, desencadeou a desconfiança na própria ortodoxia bíblica doutrinária e, conseqüentemente, a possibilidade de práticas eclesiais posteriores.

Nesse processo foi embotada a antiga crença bíblica de que o pecado é um distanciamento de Deus ou a desobediência à Lei divina (cf. 1Jo 3:4; Rm 4:15). Em virtude do combate frontal, direcionado contra Deus e contra a Bíblia, tendo sido a razão humana endeusada, o conceito de pecado foi esquecido, a Igreja e seus ensinamentos perderam relevância. Grenz (1997, p. 109) comenta a perda do senso da malignidade do pecado: os éticos do Iluminismo afastaram-se da crença bíblica de que todos os seres humanos nascem em pecado e são naturalmente inclinados à prática do mal (cf. Gn 4:7; 6:5; 8:21; Rm 3:23; 7:14-19). Em vez disso, acolheram a afirmação de John Locke (1632-1704), de que a mente humana, a princípio é uma tabula rasa (LOCKE, 1978, p. 159). Tal postura distorce o ensino bíblico sobre a pecaminosidade intrínseca do ser humano (Sl 51:5; 58:3; Ef 2:3) e abre caminho para reduzir a responsabilidade humana, na prática de atos maus; enfraquece a ideia de que o pecado deve ser controlado pela graça de Deus e finalmente vencido (cf. Tg 2:12; Gl 5:1, 13). O enfoque que é dado à razão humana na corrente iluminista, milita contra a importância da Bíblia, contra o senhorio de Deus e da autoridade eclesial, pois intensifica a ideia de liberdade sem limites do homem, destronando outros tipos de autoridade.

Por isso, a atuação da Igreja atual em fazer barreira contra o pecado, foi dificultada, não apenas através das dificuldades filosóficas como se apresentaram nessa época, mas igualmente em virtude das muitas outras linhas de pensamento posteriores influenciadas pelas antigas. De acordo com esta linha de pensamento, “são suspeitas todas as crenças que pareçam reduzir a autonomia ou que se baseiam em alguma autoridade externa, e não à razão” (ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA, 1967, v. 11, p. 151). As correntes filosóficas que despontaram nos últimos séculos, defenderam a autonomia irrestrita do eu, proclamando que o sujeito autodeterminante existe fora de qualquer tradição ou comunidade. Karl Barth (1977, p. 25) escrevendo sobre a teologia protestante no século XIX, afirmou:

Além disso, o homem do século XVIII começou a tornar-se consciente de seu poder pela ciência e da força de seu pensamento científico. O desenvolvimento, na Renascença, que tinha sido dificultado e reduzido por cerca de cento e cinquenta anos, em virtude do período das guerras religiosas, agora começou a fazer enormes progressos. Mais uma vez o homem, orientado pela filosofia, que era só aparentemente desunida, mas era unida em sua essência, começou a tomar consciência – e mais fortemente do que antes, de uma capacidade de pensar de que não era responsável nenhuma outra autoridade senão ele próprio.

O cristão que aceita a autoridade divina, da Bíblia e da igreja e que acredita que a verdadeira vida é aquela que fornece a morte diária do próprio eu e a busca do viver por e para Cristo, acaba por estar em rota de total colisão com todas as possíveis correntes filosóficas, passadas ou vigentes, que procuram deixar as prescrições bíblicas em segundo plano.

A exaltação da razão, em detrimento da Bíblia, a proclamação da independência humana, afastando-o da Igreja e da Bíblia, e o fato de ter o iluminismo semeado um clima de desconfiança a todos os tipos de autoridade, dificultou de algum modo à ação da Igreja. Devido a estes fatores, dentre outros, ficou mais difícil praticar a Disciplina Eclesiástica.

3.1.2 O Racionalismo

Geisler, discorrendo sobre o racionalismo, esclarece que: “como filosofia enfatiza a razão como meio de determinar a verdade” (GEISLER, 2002, p. 735). Para o racionalista, a razão é o único meio, de se chegar à verdade. Ao se exaltar a razão, é excluída a utilidade prática da Bíblia. O cristianismo bíblico não põe a razão de lado, é uma religião razoável, no entanto não a coloca como o principal meio de se adquirir o conhecimento, como faz o racionalismo. Segundo G. H. Habermas (1990, p. 225-228):

O racionalismo filosófico abrange vários aspectos do pensamento, sendo que todos eles usualmente têm em comum a convicção de que a realidade é de fato racional na sua natureza, e fazer as deduções apropriadas é essencial para a obtenção do conhecimento. Semelhante lógica dedutiva e o emprego de processos matemáticos fornecem as ferramentas metodológicas principais.

Embora se encontrem teses racionalistas desde os dias de Platão na Grécia antiga, o racionalismo ganhou importância no meio científico a partir do Iluminismo europeu, com Descartes, Spinoza e Leibniz. Alguns racionalistas entendem que a razão tem um âmbito totalmente abrangente. Esta corrente de pensamento tem aspectos positivos, porém, alguns de seus postulados corroem as posições bíblicas. Geisler (2002, p. 736) declara com propriedade: “o racionalismo ilimitado, que nega toda revelação especial, obviamente é inaceitável para o teísta.” Por outro lado, o

teólogo racionalista cristão, Jonathan Edwards (*apud* GEISLER, 2002, p. 736), fez uma distinção importante:

toda verdade é dada por revelação, geral ou especial, e deve ser recebida pela razão. A razão é o meio dado por Deus de descobrir a verdade que revela, seja neste mundo, seja em Sua Palavra. Apesar de Deus querer alcançar o coração com a verdade, Ele não ignora a mente humana no processo [...] Neste sentido modificado, há valor no racionalismo cristão.

O cristão entende que o cérebro humano é limitado e foi atingido pela corrupção do pecado, portanto, a razão não é infalível e, por isso, não pode ser estabelecida como método unilateral na avaliação do conhecimento. Como afirma Canale (2011, p. 71-84), embora a própria revelação especial [Bíblia], para ser comunicada, necessite do agente humano como ativo na interpretação, este estará sujeito à suas limitações cognitivas de suas pressuposições que, numa ou noutra ocasião, o impossibilitará de reconhecer por completo o caráter da revelação. Em outros termos, embora a razão seja essencial para a relação do indivíduo com o conhecimento, ela não pode ser defendida como infalível.

3.1.3 O Individualismo

Com o crescimento do Iluminismo, surge o individualismo, que, em sua forma radical, contraria algumas posições da fé cristã. Este é um sistema de pensamento que considera a sociedade apenas como um grupo de indivíduos, em que a pessoa tem seus direitos próprios; os direitos individuais estão acima dos direitos coletivos. A relação do indivíduo com a sociedade constitui-se em um dos principais problemas dos estudos filosóficos. Por ter uma conotação moral, além de social, o Individualismo torna-se uma corrente de pensamento que, por impregnar a sociedade onde a Igreja é atuante, a afeta profundamente. Até onde se pode concordar com o Individualismo, sem afastar o ser humano da influência benéfica da Igreja, que é uma coletividade de adoradores de Deus?

Por outro lado, o coletivo levado a extremos, também é prejudicial. Os ensinamentos de Jesus conduzem à valorização e ao respeito do indivíduo, todavia, o leva a uma nova vida e à inserção do mesmo na igreja. Aquele que entra para a Igreja (o Corpo de Cristo), pelo batismo, compromete-se à submissão aos princípios e

crenças ensinados pela Igreja, baseados na Bíblia. Os pilares da fé cristã são oriundos da Bíblia que, juntamente com a ação eclesial, exercerão um saudável controle das ações individuais, para o bem de todos.

Segundo Melbourne (2007, p. 126): “a cultura ocidental é individualista. A muitos cristãos é gostoso fazer as coisas a sua maneira”. Ocorre que no seio da igreja, não pode ocorrer dessa maneira, pois há princípios eternos, que devem ser respeitados. A Bíblia dita o rumo das coisas na Igreja. A radicalização do individualismo torna-se prejudicial à vida humana em sociedade e no caso à igreja e a sua ação. O Individualismo tem algumas influências positivas para a sociedade ocidental, porém, a radicalização o tornou prejudicial.

Alguns aspectos desta corrente podem receber o apoio cristão, quando amparados na Bíblia. No dizer de Grenz (1997, p. 243): “devemos ter sempre em vista os temas bíblicos do cuidado de Deus para com cada pessoa, a responsabilidade de todo ser humano diante de Deus e a orientação individual que faz parte da mensagem de salvação.” Deus criou a cada ser humano com individualidade própria que precisa ser respeitada. Se, por um lado, o Individualismo fortalece a luta contra todas as formas de absolutismo e totalitarismo, por outro lado, quando levado a extremos, anula alguns aspectos positivos da vida em comunidade, tanto do ponto de vista social, político, econômico, como também no que concerne ao âmbito da espiritualidade e da fé cristã, bem como da sua propagação.

No século XVIII, esta corrente filosófica passou a ser organizada em um sistema homogêneo de doutrina e chegou a influir em quase todos os aspectos da existência humana. Teve um grande impulso posterior devido à Revolução Francesa. Foi uma “consequência lógica do racionalismo dos séculos XVII–XVIII e em particular do iluminismo francês” (MELBOURNE, 2007, p. 26). De lá pra cá, uma das marcas da modernidade tem sido a promoção do indivíduo. Propagou os “direitos inatos do indivíduo”, como liberdade para usar a razão a fim de determinar por si o que é certo e o que é errado, porém, fez com que fossem extrapolados certos limites e se criassem “direitos” que acabaram dificultando a proclamação da ação salvadora baseada na Bíblia.

A ênfase na importância humana, atribuída por Deus ao indivíduo, tem levado muitos a resistirem ao uso da violência e à tirania coletiva, como a que ocorreu em relação ao Marxismo. Muitos se cansaram do Comunismo, pois este levava o coletivismo ao extremo. Todavia, o mesmo ocorre com o Individualismo extremado,

que rejeita a interferência de outros em sua vida; rejeita a ação da Igreja para ajudá-lo a direcionar as ações. Esta posição dificulta a aplicação da Disciplina Eclesiástica.

É própria a colocação de Grenz (1997, p. 24): “todavia embora conservemos a ênfase individual em nossas apresentações do evangelho, devemos nos libertar do individualismo radical que veio caracterizar a mentalidade moderna”. A igreja tem se juntado a muitos que combatem as posições extremadas do Individualismo, denunciando o enfoque autorreflexivo extremado, autodeterminante e autônomo desta corrente que exclui todas as posições dos que veem alguns benefícios da vida equilibrada em comunidade. No cristianismo, a adoração pode ocorrer individualmente, contudo, só alcança toda a sua força transformadora para o bem, quando praticada como um ato coletivo.

Comentando sobre a proposta de alguns cristãos, que buscaram um meio termo, entre individualismo e o sistema de vida coletiva, Grenz declarou (1997, p. 24): “em seu lugar, os novos adeptos da vida comunitária apresentam uma alternativa construtiva: o indivíduo–no–interior–da–comunidade.” Para ele, as duas posições tem o seu lugar. Há valores no Individualismo, como os há no Coletivismo. Pode haver respeito ao indivíduo dentro da comunidade. É desejável, no caso, encontrar um ponto de equilíbrio.

A Igreja é uma comunidade de fé que reconhece o valor do indivíduo e a necessidade de respostas individuais ao chamamento do evangelho, mas também proclama a importância dos valores comunitários cristãos, visto terem um destacado papel na manutenção da pureza e santidade de vida e, portanto, também no processo de Disciplina Eclesiástica. O Coletivismo materialista escraviza e tolhe a liberdade humana, todavia, na igreja, há vantagens na vida comunitária, quando se respeita a Bíblia. O indivíduo não pode ser colocado no centro de todos os acontecimentos, deslocando-se Deus desta posição, sem grandes perdas para a construção plena do homem.

A proclamação do evangelho se dirige à pessoa humana, no contexto das comunidades em que vivem. No que diz respeito à aplicação da Disciplina Eclesiástica, a igreja estimula a disciplina pessoal de cada crente, promove a disciplina preventiva e, quando necessário, aplica a corretiva. Para tudo isso, é

imprescindível a atuação da comunidade de fé e o respeito, que é a consideração, bem como a responsabilidade que o cristão deve ter quando pratica esta ação.¹⁸

Como parte do povo de Deus, chega-se a entender que o bem-estar espiritual, físico e social de um, se torna assunto do interesse de todos. Isso de modo construtivo, sem maledicência ou crítica. Não se trata de imiscuir-se na vida alheia, nem invadir a privacidade do outro, porém, cuidar do bem-estar espiritual do companheiro de jornada de fé. A negação dessa lógica, no lidar com o bem-estar espiritual do próximo, se constitui numa barreira para a aplicação de medidas disciplinares. Certamente, a igreja deve se precaver, contudo, não se pode aceitar que este costume seja um entrave para a realização da ordem social. Se há, no entanto, bom relacionamento entre os membros, e aquele que toma a iniciativa de ajudar o fraco, o faz com humildade e amor.

3.1.4 O Pluralismo

O Individualismo tem levado muitos ao Relativismo. Esta linha de pensamento permite a coexistência entre diversificadas “verdades”; uma podendo coexistir com outras. No Relativismo não se permitem verdades absolutas, como acontece no Cristianismo. Esse tipo radical de Relativismo conduz ao Pluralismo em termos de fé, de crença e de moral. O pluralismo religioso liquida a estrutura do evangelho, por isso é inaceitável. O cristianismo não pode se deixar contaminar com o Individualismo exacerbado ou com o Relativismo e o Pluralismo reinante em alguns meios. Comentando a situação no pós-modernismo, Grenz (1997, p. 24) declara que, “as crenças são consideradas verdadeiras no contexto das comunidades que as defendem”. Opiniões como essas levam à conclusão de que, na verdade, o certo e o errado são relativos – o que inclui o Liberalismo Teológico.¹⁹ Para os que

¹⁸ O israelita devido ter outra formação conseguia ver os outros compatriotas como partes da unidade. Os Hebreus foram formados com uma forte consciência comunitária. Conseguiram ver e atuar em conjunto. O que atingia a um membro da sociedade atingia e era sentido por todos. Na teocracia, Deus agia e tratava a Israel como um todo. Um exemplo disso é encontrado no caso do pecado de Acã. Após a tomada de Jericó, Acã tomou para si, “uma boa capa babilônica e duzentos ciclos de prata, e uma barra de ouro” (Js. 7:21), coisa que Deus havia proibido; contudo, sua ação afetou a todo o povo. Israel perdeu a batalha contra Ai (Js 7:5). É dito que: “a ira do Senhor se acendeu contra os filhos de Israel” (Js 7:1). A ação de um, teve efeito coletivo.

¹⁹ Liberalismo teológico: também conhecido como modernismo: “A característica principal é o desejo de adaptar as ideias religiosas à cultura e formas de pensar modernos. Os liberais insistem em que o mundo se alterou desde os tempos em que o cristianismo foi fundado, de modo que as terminologias da Bíblia e dos credos são incompreensíveis às pessoas de hoje [...] Um segundo elemento do

aceitam tais correntes filosóficas, inexistem padrões comuns para se medir estilos de vida. Se não há certo e errado na maneira de se viver, se não há um padrão universal para o que é moral e espiritual, então, não há pecado e a Igreja não tem como se posicionar.

O homem pós-moderno resiste à ideia da existência de uma verdade universal, o que implica na perda de todo critério final para se avaliar as várias interpretações da realidade. A verdade seria definida como aquilo que a sociedade crê ou “o que eu creio”. Afirmou Nietzsche (1974, p. 241-242): “nada há, que sustente os valores humanos, exceto a vontade da pessoa que os possui. As coisas têm valor em nosso mundo somente à medida que lhes damos valor. A mente humana é a única fonte de valores.” Esta posição é contrária ao ensinamento Bíblico e inviabiliza o trabalho de recuperação do pecador pela Igreja através da Disciplina Eclesiástica.

3.2 Obstáculos internos à aplicação disciplina

Além dos empecilhos filosóficos que dificultaram a aplicação da Disciplina Eclesiástica, existem obstáculos que parecem ocorrer num âmbito interno administrativo das atividades eclesiais. Essas dificuldades podem ser compreendidas como: negligência eclesial, zelo qualitativo e a condição imperfeita da comissão.

3.2.1 A negligência eclesial

Segundo John White e Ken Blue “A disciplina corretiva, sempre esteve oprimida pelo conceito de que a pregação das Escrituras inspiradas pelo Espírito Santo gera por si só, uma congregação santificada.” (WHITE; BLUE, 1985, p. 26). Contudo, é essencial considerarmos o que Berkhof (2002, p. 528-529) considera

liberalismo é sua rejeição da crença religiosa baseada exclusivamente na autoridade. Todas as crenças devem passar pela prova da razão e da experiência e nossa mente deve permanecer aberta diante de novos fatos e verdades, independentemente de sua origem [...] O pecado e o mal são vistos como imperfeição, ignorância, desajustamento e imaturidade, e não como a falha fundamental no universo” (PIERARD, 1990, p. 424-429).

como a “terceira marca da igreja verdadeira” que, além da pregação e da celebração dos ritos, representa a prática da disciplina.²⁰

A Disciplina Eclesiástica contribui para a manutenção da saúde da igreja. A utilização da pregação bíblica na educação dos membros é essencial para a formação do caráter cristão (1Co 1:18, 21), mas a exortação do púlpito não pode excluir a Disciplina Eclesiástica por esta constituir-se de uma prática que edifica o corpo administrativo e relacional da igreja (Mt 18:15-18; At 5:1-10; 1Co 5:1-7). A pregação Bíblica, quando utilizada de maneira repreensiva, está limitada à aceitação ou desconsideração do ouvinte, independentemente de sua relevância. Em ocasiões de necessidade extrema de correção, ela não é capaz de inverter o quadro organizacional da igreja, tornando necessária a Disciplina Eclesiástica. Nas palavras de John White e Ken Blue (1985, p. 27), o trato imediato das problemáticas da igreja “não é reavivamento episódico. É a igreja tratando com o pecado através da disciplina”.

Nesse sentido, a ênfase da pregação como método de correção na igreja não deve levar a membresia à negligência eclesiástica no momento da necessidade de métodos mais rígidos de correção. A pregação trará seus resultados e certamente cumprirá seu papel exortativo ou corretivo, porém, em muitos casos, somente a Disciplina Eclesiástica poderá exercer a impressão corretiva necessária, a fim de conduzir o membro errante à ética bíblica. Assim, o exercício da pregação não justifica a negligência eclesiástica da disciplina.

3.2.2 O zelo quantitativo

Algumas igrejas podem manifestar certo receio no que se refere à aplicação da disciplina, em virtude da diminuição do número de membros da comunidade (ver APÊNDICE D). Esse temor, porém, não parece ser justificável, a menos que se deixe de implementar outras medidas para a conservação dos membros, juntamente com a aplicação da disciplina. Por outro lado, há igrejas mais preocupadas com números do que com a pureza do caráter de seus membros. Embora seja próprio que se busque o crescimento da igreja, a Bíblia parece valorizar mais o caráter do

²⁰ O princípio da disciplina estaria no sentido da “conversão”, que segundo Douglas (1999, p. 319) significa “voltar-se ou retornar para Deus. As principais palavras originais para expressar essa ideia, são no Antigo Testamento, *shub* (traduzida por ‘voltar-se’ ou ‘retornar’), e no Novo Testamento *strefomai* (Mt 18:3; Jo 12:40) [...] cf. o português ‘converter-se’”.

crente do que a quantidade de pessoas que servem na congregação (Jz 7:19; 1Co 5:1-7). Em outras palavras, demasiado zelo quantitativo pode, como consequência, resultar na negligência da Disciplina Eclesiástica; o que poderia demonstrar-se como justificável em prol do crescimento da igreja, resultará em decadência moral e espiritual dos crentes.

Nesse sentido “a disciplina não fará com que a igreja recue. Fará com que ela cresça, não apenas numericamente, mas em poder de combate [...] As pessoas são atraídas às igrejas onde há disciplina de fato” (WHITE; BLUE, 1985, p. 30). A igreja não pode ser um exército recuado. Na verdade, uma congregação forte espiritualmente experimentará crescimento numérico, a pureza e a santidade. Nesse caso, o zelo quantitativo não pode se justificar por impedir a maturidade cristã.

3.2.3 A condição imperfeita da comissão

Há quem considere inapropriada a situação em que um conjunto de membros se reúna a fim de julgar o caso de um faltoso, visto que nenhum deles possui um caráter cristão perfeito. De fato, a igreja é um lugar para pecadores, porém, os que estão sob influência do Espírito Santo não desejam permanecer sob o jugo do pecado; eles procuram permanecer em Cristo, mesmo não sendo perfeitos (1Jo 2:29; 3:9). Nesse caso, no que diz respeito ao estado da comissão, como seres humanos, a condição de imperfeição dos mesmos não pode ser levada em conta, visto que, segundo os reclames da vida cristã, estes escolheram viver sobre a influência do Espírito Santo e se “desviar do mal” (cf. Jó 28:28; Pv 16:17). O faltoso levado à comissão, por outro lado, para ser convocado, deve ter evidenciado publicamente que, ao contrário da vocação cristã, preferiu permanecer na prática do pecado em vez de viver uma vida piedosa.

O voto, num processo disciplinar, não objetiva prejudicar o faltoso, mas despertá-lo para a consciência do mal praticado, visto que o seu pecado se tornou público. Sobre uma experiência de disciplina, White e Ken Blue (1985, p. 77) escrevem: “Eu não havia percebido antes, não tinha consciência de quão enganoso e doente era meu coração, nem quão bom era Deus. Nunca havia sentido antes Deus transformar meu coração de pedra.” Nesse caso, o voto não é praticado a fim de rebaixar a imagem do próximo, mas para redimi-lo. Contudo, “o homem natural não aceita as coisas do Espírito de Deus” (1Co 2:14), mesmo que o processo

disciplinar seja bem conduzido, alguns o rejeitarão. Assim, o que a comissão objetivará no ato da disciplina não será transcender o estado pecaminoso do faltoso, mas conduzi-lo à prática cristã piedosa, comum a todos os outros membros.

3.3 Conclusão parcial

Existem constantes objeções à prática da Disciplina Eclesiástica desde considerações filosóficas, que tomaram força com o desenvolvimento de movimentos paralelos entre si, até ao questionamento teológico-eclesiástico quanto à lógica administrativa da comissão. Essas objeções, a princípio, emergiram da franca desconfiança na autoridade da Igreja Católica Romana e, por consequência, abarcaram consigo a autoridade bíblica como fundamento de regra e fé como árbitro do comportamento humano. Nesse sentido, o racionalismo imperou entre a maioria e a influência das escrituras foi pouco a pouco minada – mesmo na comunidade cristã.

Percebe-se que, para uma prática saudável da Disciplina Eclesiástica, deve-se instituir a autoridade das escrituras como arbítrio das relações humanas. Em seu aspecto bíblico – não medieval – ela é legítima e não pode ser despachada como objeto de pouca importância na igreja, à vista, por exemplo, da pregação, do crescimento da igreja ou do senso de indignidade humana. Nenhum desses obstáculos exclui a necessidade da prática da disciplina, em virtude de seu caráter essencial na manutenção da pureza dos membros e prática para a redenção dos membros errantes. Segue-se que a não aplicação da disciplina como consequência das escusas mais frequentes, citadas acima, que revelem ignorância ou desconsideração dos reclames bíblicos, não possuem justificção plausível para sua negação na prática eclesiástica.

Com isso, mesmo reconhecendo a autoridade bíblica e a necessidade da disciplina na igreja, o que ocorre, porém, quando a aplicação dos conceitos escriturísticos da Disciplina Eclesiástica interferem na realidade jurídico-social brasileira? Casos como estes se diferenciam da administração de meras contestações filosóficas por estarem fundamentados na legislação do país. Para responder a essa questão, o próximo capítulo complementar o conhecimento da prática da disciplina e passará a evidenciar as possíveis relações benéficas da disciplina com a legislação brasileira.

4 A DISCIPLINA ECLESIASTICA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

Depois de estudar a “Disciplina Eclesiástica” no Manual da IASD e perceber como a Igreja busca lidar com o pecado, bem como o cuidado que a Igreja mundial teve em acompanhar as mudanças ocorridas no mundo, a fim de enriquecer a prática eclesiástica da disciplina na igreja, esta pesquisa passará a pensar as relações que podem ser encontradas entre a disciplina e a legislação brasileira, visto que, além da problemática filosófica que ocasiona a negligência dessa prática, ainda existe o aspecto legal para sua consolidação benéfica na IASD.

4.1 A Legislação Brasileira

Com o objetivo de se procurar consonância com as leis do país, ao se praticar a Disciplina Eclesiástica, é conveniente que se consulte os códigos legislativos nacionais que contenham alguma norma que possa ajudar a se ter segurança, ao se efetuar o ato disciplinar.²¹ A Constituição Federal e o Novo Código Civil possuem importantes dispositivos legais que servem para orientar as lideranças das igrejas quanto à administração eclesiástica, no caso deste trabalho, a Disciplina Eclesiástica, em particular. Com tal objetivo, nos tópicos que seguem, será considerado o conteúdo dos textos legais em relação com a prática administrativa da igreja no tocante à disciplina.

Os códigos de leis nacionais foram sistematizados; a Constituição Federal norteia as demais leis, como: o Código Civil, o Comercial, o de Processo Civil, o Código Penal e leis complementares. Estes são conhecidos como Códigos legais. Há uma hierarquia nas leis e, assim, buscou-se conexão umas com as outras; foram coordenadas, passando a formar um corpo de doutrina jurídica. Em virtude da ordenação, pode-se dizer que as leis foram sistematizadas para facilitar a sua aplicação diante do que ocorre diariamente na sociedade. Segundo Siqueira Júnior (2010, p. 97):

... sistema significa nexos, uma reunião de coisas ou conjunto de elementos, e método, um instrumento de análise. É o aparelho teórico mediante o qual se pode estudar a realidade. É, por outras palavras, o modo de ordenar, logicamente, a realidade, que, por sua vez, não é sistemática.

²¹ Esta parte do material foi elaborada com sugestões do Dr. Misael Lima Barreto Jr., Mestre em Direito, professor do Curso de Direito do Centro Universitário Adventista de São Paulo (Unasp/EC).

Ao dizer que a realidade social “não é sistematizada”, Siqueira não quis se demorar no assunto e por isso generalizou o tema. Todavia, existem normas de conduta social. A sociedade possui, de fato, algum tipo de sistema. As normas sociais indicam a conduta a seguir no trato social, com o objetivo de tornar mais ameno e mais harmonioso o relacionamento de um cidadão com outros. As normas criadas pela sociedade são mantidas por pressão da mesma que aplica sanções, quando desobedecidas. Além das sociais, existem normas religiosas e as normas jurídicas, que são as de interesse para esta parte da pesquisa. A norma jurídica é a conduta social ordenada, exigida e imposta pela organização social. Esta tem a força da lei. Maurício de Souza Sampaio (2009, p. 97) sustenta:

a estrutura lógica da norma jurídica é composta por três elementos: a) a afirmação do direito - o que a norma manda. É a ordem de fazer ou não fazer [...]; b) a hipótese - o fato de alguém desobedecer ao preceito, à ordem contida na afirmação do direito; é a circunstância de ocorrer aquilo previsto pela norma; c) a sanção - o castigo que deve ser aplicado a quem desobedecer ao determinado na afirmação de direito.

Discorrendo sobre a norma jurídica, Luiz Fernando Coelho (2004, p. 176), escreve:

quanto ao conteúdo propriamente dito, o tipo de relação jurídica a que se referem, a principal classificação é a que se divide as normas em direito público e direito privado [...] É preferível, portanto, manter a divisão tripartite: o público, o privado e o social” [sic].

Para que se utilize bem a lei ao se analisar a realidade social, é necessário que os códigos legais sejam ordenados e sistematizados; deve haver coerência e ligação entre eles para que se determine o que é legal e o que não é, a fim de lograr um instrumento de análise. O conjunto de leis, colocadas num sistema hierárquico, ordenadas e conectadas, chama-se de “sistema legal”. Desse modo, se ordenando o sistema legal, fica mais fácil lidar com a realidade do ponto de vista social. Siqueira Jr. (2010, p. 97) ainda esclarece:

a ordem, o sistema, é composto de elementos. No sistema jurídico elementos são as normas que se relacionam formando um todo

harmônico. Pois bem, a ordem ou sistema jurídico é o conjunto coordenado de regras jurídicas que formam uma unidade. Essa unidade surge das técnicas de interpretação e integração do direito.

A Constituição da República Federativa do Brasil é a norma básica do sistema jurídico brasileiro, ela é assim o fundamento de todo ordenamento legal e o seu elemento unificador. O sistema jurídico é uma unidade aberta, tendo os elementos que o compõem uma situação de integração e dependência com a sociedade. Ainda, de acordo com Siqueira Jr. (2010, p. 100-101):

os sistemas jurídicos, tomando como critério as fontes do direito, podem ser classificados em: a) simples; e b) complexo. Simples é aquele que possui uma única fonte de direito. Complexo é aquele que possui várias fontes de direito. “Os ordenamentos jurídicos, historicamente conhecidos, são geralmente ordenamentos complexos” [...] Assim, é forçoso concluir que o sistema jurídico é complexo, visto que se verifica dentro do sistema jurídico uma pluralidade de fontes do direito.

Explicando o sistema jurídico brasileiro, Siqueira Jr. (2010, p. 101) continua:

os sistemas jurídicos, tomando como critério a estrutura das normas, podem ser classificados em: 1) paritários; ou 2) hierarquizados. O sistema jurídico pátrio é hierarquizado. Esse sistema jurídico é escalonado, ou seja, as normas jurídicas apresentam-se hierarquizadas dentro do sistema. Elas se encadeiam dando origem a um complexo de sistema normativo, que possui normas superiores e inferiores. Da leitura do artigo 59 da Constituição Federal verificam-se as principais espécies normativas do nosso sistema jurídico. As normas de hierarquia inferior não podem contrariar os termos da norma superior.

No Brasil, sustentadas pela Constituição Federal, a norma superior, temos várias outras leis como: o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código Comercial, o Código Penal e a legislação complementar. A Constituição é a lei maior, as demais são hierarquicamente inferiores, mas estão amparadas à medida que se sustentem na lei superior. Formam um sistema unitário, pois estão interligadas. As leis menores devem concordar com a maior, ou seja, com a Constituição Federal.

Assim, organizações religiosas, no Brasil, são protegidas pela lei, contudo, devem funcionar respeitando as leis civis. Na IASD, o Estatuto Social das Uniões e o

Manual da igreja, são fonte de direito. Uma vez estando em consonância com as leis da Federação, as igrejas estarão amparadas por essas leis. Este é o caso da IASD.

4.2 A dignidade do ser humano

A Constituição Federal proclama a dignidade humana. É reconhecido que o ser humano possui o poder de escolha; ele não somente tem vontade, ele a exerce no país de modo autônomo. Por respeitar o livre arbítrio humano, a legislação brasileira garante a livre crença e culto no país. O reconhecimento de tais características, leva à conclusão de que o ser humano possui direitos sociais e individuais. Ele é livre e deve viver com segurança de acordo com sua integridade física e pessoal preservadas.

A Constituição Federal (*apud* BRASIL, 2007) de 1988, no Título I, “Dos Princípios Fundamentais”, privilegia a proclamação da dignidade do ser humano:

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...], III- a dignidade da pessoa humana.

A dignidade humana ampara a capacidade de autodeterminação, todavia, ressalta a responsabilidade moral do indivíduo pelo exercício da sua vontade ao fazer escolhas, tendo a liberdade religiosa como uma delas. Assim, a Constituição Federal, destaca a dignidade do ser humano, e ela pode ser abordada do ponto de vista pessoal e do ponto de vista social, sendo que, neste trabalho, o foco é o pessoal.

4.3 Autonomia da vontade

A dignidade do ser humano, preceituada na Constituição Federal, conduz ao fato de que este tem o direito à autonomia de vontade, sobretudo, quando expressa desejos existenciais. Luís Barroso (2010, p. 28) afirma que:

a dignidade humana apresenta duas perspectivas que se complementam. A dignidade como economia, tutela a capacidade de autodeterminação e a responsabilidade moral do indivíduo por suas

escolhas, notadamente as de caráter existencial dentre as quais se inclui a dignidade religiosa.

Ao passo que o ser humano possui o direito de fazer escolhas de modo livre, em quase todos os aspectos da vida, deve-se lembrar que o seu direito não pode colidir com o direito de outros. As decisões de maior peso são as existenciais, como: que profissão vai exercer; onde vai viver; com quem vai se casar; que filosofia religiosa vai reger sua vida; e outras. Além disso, devem estar seguros que nas decisões grandes, bem como nas pequenas, os resultados lhe serão creditados.

O ser humano tem responsabilidade moral por suas escolhas e deve dar conta delas – principalmente às autoridades constituídas. A liberdade humana não é total, é limitada pela lei, para preservar o harmonioso convívio social.²²

4.4 Liberdade de crença e culto como direitos fundamentais

As relações entre a moral e a justiça são campos de estudo da Filosofia do Direito. Discorrendo sobre a situação do que vive fora do convívio social, Nelson Palaio (2005, p. 4) alega:

neste aspecto é necessário estabelecer um limite entre a esfera da atividade do Estado e uma esfera própria da liberdade individual. O Direito não é suficiente e apropriado para assuntos de pensamento, consciência e religião. Portanto não serão as regras do direito que regerão as regras desse homem, as atitudes desse homem, mas as suas atitudes serão regidas pelas regras ditadas pela sua consciência; tomará esta ou aquela atitude segundo melhor lhe aprouver e de acordo com seus pensamentos e decisões.

Ainda Palaio (2005, p. 4), a respeito das sanções advindas da transgressão de regras morais, procura diferenciá-las das que ocorrem por transgressões das regras do direito:

a moral impõe ao sujeito uma escolha entre as ações que pode praticar, mas diz respeito ao próprio sujeito [...] A sanção pelo descumprimento da regra moral é apenas a consciência. O remorso

²² Em Romanos 13:1, Paulo alega que “todo homem esteja sujeito às autoridades superiores, porque não ha autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por ele constituídas”.

e a inquietação são interiores e subjetivos. O descumprimento da regra do direito implica sanção e repressão externa e objetiva.

A prática de uma religião é assunto de consciência, de foro íntimo, sendo, assim, livre da intromissão do Estado. O Brasil não tem uma religião oficial. Ao promulgarem a Constituição Federal de 1988, os legisladores, no preâmbulo, escreveram: “nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte [...] promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” (BRASIL, 2011a, p. 15). Segundo Gilmar Mendes *et al.* (2008, p. 418), “o Estado Brasileiro não é confessional, mas tampouco é ateu, como se deduz do preâmbulo da Constituição, que invoca a proteção de Deus”. O Estado brasileiro permite a celebração de todos os tipos de cultos, consente que toda e qualquer religião se estabeleça em seu território, desde que respeitem as leis do país (Artigo 19 da Constituição Federal). Ao cidadão brasileiro, bem como a todos os que aqui estão radicados, o Estado contempla com o direito de agir segundo a sua consciência, em coisas de foro íntimo,²³ como professar uma religião, desde que seja dentro da lei. Ainda no pensamento de Mendes *et al.* (2008, p. 414):

a objeção de consciência, admitida pelo Estado, traduz forma máxima de respeito à intimidade e à consciência do indivíduo. O Estado abre mão do princípio de que a maioria democrática impõe as normas para todos, em troca de não sacrificar a integridade íntima do indivíduo.

Novamente, Mendes *et al.* (2008, p. 417) escreve: “na liberdade de religião inclui-se a liberdade de organização religiosa. O Estado não pode interferir sobre a economia interna das Associações religiosas”. Uma vez que o Estatuto Social (normas que regem as Uniões na IASD) e o Manual da Igreja (normas que regem a Igreja adventista em todo o mundo) estejam em conformidade com as leis do país, como é o caso da IASD, a Igreja tem todo o direito de reger a vida dos que pertencem a esta entidade religiosa. Ela possui o direito de decidir quem pode ser aceito como membro, bem como quem nela deve permanecer como membro oficialmente aceito. Também tem o direito de se pronunciar sobre a conduta dos

²³ *Foro íntimo* são as decisões pessoais e escolhas particulares decididas pela consciência de cada pessoa.

seus membros, baseando-se na Bíblia, respeitando as leis nacionais. As igrejas adventistas locais contam com o Manual da Igreja para tomar suas decisões administrativas e, dentre elas, as referentes à disciplina.

A Constituição Federal (BRASIL, 2011a) determina a inviolabilidade do direito de cada um reger suas ações segundo sua consciência e viver de acordo com os ditames da crença religiosa que escolher, no Título II “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, capítulo I “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, lemos:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...],

Inciso VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção ao local de culto e sua liturgia [...].

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixado por lei [...].

X – Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas.

Desse modo, a legislação brasileira em virtude de proclamar a dignidade humana e aceitar que as pessoas possuem autonomia de vontade para determinar suas escolhas existenciais, faculta a todos o direito de manter a inviolabilidade de sua consciência e professar a crença que desejar, podendo cultuar a Deus da forma que preferir, desde que para isso, não viole as leis do país.

Barroso (2010, p. 29), baseado na Constituição Federal, pontua que “a crença religiosa constitui uma escolha existencial a ser protegida, uma liberdade básica da qual o indivíduo não pode ser privado sem sacrifício de sua dignidade”. Para o legislador, a autonomia moral que se define como o direito de fazer valer a sua vontade em assuntos existenciais (dentre eles a liberdade religiosa), se encontra entre os direitos fundamentais do cidadão. Conforme o pensamento de Barroso (2010, p. 42) é o “exercício da liberdade religiosa, direito fundamental emanado da dignidade da pessoa humana que assegura a todos o direito de fazer suas escolhas existenciais”. Assim, no Brasil, todos os cidadãos têm o direito de adorar a Deus segundo os ditames da sua consciência. No entender de Mendes *et al.* (2008, p. 417),

na liberdade religiosa incluem-se a liberdade de crença, de aderir a alguma religião, e a liberdade do exercício do culto respectivo. A lei deve proteger os templos, e não deve interferir nas liturgias, a não ser que assim o imponha algum valor constitucional concorrente de maior peso na hipótese considerada.

Pode-se dizer que, no Brasil, qualquer pessoa pode professar a fé que escolher, desde que exerça a sua fé de acordo com as leis do país. Esse procedimento não contará só com a proteção do sistema jurídico, mas com todo o aparato que o Estado possui para fazer valer a sua legislação.

4.5 Separação entre Igreja e Estado

Desde sua primeira constituição republicana, no Brasil, a Igreja é separada do Estado. Cada qual tem a sua esfera de atuação distinta. Quanto a esta separação, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2011a), no Título III “Da Organização do Estado”, no Capítulo I “Da Organização Político-Administrativa”, parágrafo 1º do artigo estabelece:

Art.19º - É vedada a União, aos Estados e Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhe o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvadas na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Desse modo, a lei brasileira estabelece que a Igreja e o Estado estão separados. São instituições que têm independência de atuação. Ambas atuam no âmbito de suas atribuições específicas de modo separado; uma não deve interferir na esfera da outra. Contudo, é o Estado que confere esta liberdade e proteção. A igreja tem todo amparo legal para se pronunciar acerca da vida de seus membros, desde que, por seu lado, respeite o que a lei do país determina. Aquele que, usando de sua autonomia de vontade, escolher se unir a uma determinada igreja, estará aceitando os ensinamentos e crenças que ela proclama, e se comprometendo a viver de acordo com eles.

4.6 A Igreja como uma instituição da sociedade civil

O Novo Código Civil (*apud* MENDES *et al.*, 2008, p. 236), aprovado pela lei número 10.406 de janeiro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 2002, classifica a igreja como: “Art.44. São pessoas jurídicas de direito privado [...] IV- as organizações religiosas”.

A igreja passa a existir do ponto de vista legal, no momento em que o seu ato constitutivo e seu Estatuto²⁴ são registrados no Cartório de Registro Civil. Passa então a ser uma pessoa jurídica de direito privado. A Igreja, como personalidade jurídica, possui seus direitos. Sobre isto diz Garcia (2003, p. 47):

por serem entidades dotadas de personalidade pelo ordenamento jurídico-positivo, as pessoas jurídicas têm direitos de personalidade, ou seja, direito ao nome, à marca, à honra objetiva, à imagem, ao segredo etc. [...] Como exemplo de construção jurisprudencial sobre danos morais citamos a Súmula 227, de 8 de setembro de 1999, do Superior Tribunal de Justiça: A pessoa jurídica pode sofrer dano moral.

Desse modo, a igreja como instituição tem a proteção das leis quando houver a tentativa de manchar sua honra, atingirem sua imagem ou atacar o seu nome. Igualmente com a pessoa; o membro da igreja tem os mesmos direitos.

4.7 O Estatuto e o Manual da IASD

O Estatuto, impresso pela União Central Brasileira da IASD, que compreende o Estado de São Paulo, prevê, como por exemplo:

²⁴ *Ato Constitutivo* é o documento que torna legal a existência de uma pessoa jurídica, após ser registrado no Cartório ou Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca onde a pessoa jurídica está estabelecida. Estes atos são chamados na maioria das vezes de Estatuto Social. Nele, deve constar sua denominação; seus objetivos sociais; sua constituição (por exemplo, uma associação de pessoas físicas); a localização da sua sede; o território de sua abrangência; como será administrada; como se processa a eleição de seus diretores; por quanto tempo é o mandato da diretoria; quais são as atribuições principais de cada membro da diretoria; as responsabilidades de natureza civil, fiscal e tributária, trabalhista previdenciária, fundiária e sindical dos seus empregados; como seus objetivos sociais deverão ser alcançados; qual o procedimento para que ela possa ser desconstituída e a declaração da sua duração (se por tempo determinado ou indeterminado). No caso de firmas comerciais, o ato constitutivo é chamado de: Contrato Social, e é registrado nas Juntas Comerciais dos Estados (DINIZ, 2005, v. 2, p. 378-493).

Art.1º - [...] “União Central Brasileira”, regida e administrada pelo presente Estatuto, é uma organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Constituição Federal e do inciso IV do art. 44 da lei nº 10.406/2002, de fins eclesiais e evangelísticos, não lucrativos [...]

Art. 3º - O Manual da Igreja e os Regulamentos Eclesiástico-Administrativos, da Igreja Adventista do Sétimo Dia, constituem normas subsidiárias da Legislação Brasileira e do presente Estatuto, na gestão e administração da União Central (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2008, p. 1-2).

O Manual da Igreja deve ser considerado como fonte de direito, pois, além de proteger, também legisla. Quando o conteúdo do Manual da Igreja não colide com as leis nacionais, a Igreja que o redigiu, se possui registro em cartório, está amparada pelas leis do país. Nesse sentido o Manual pode proteger.

Aquele que decide se tornar membro da IASD está aceitando ser orientado pelos princípios, normas e leis que a regulam. Esta pessoa, voluntariamente se obriga a viver de acordo com o que a Igreja, em conformidade com a Bíblia, preceitua. Certamente, isso inclui o que o Manual apresenta sobre disciplina eclesial.

4.8 Inviolabilidade da imagem do indivíduo

Assim como a Igreja, que na qualidade de instituição, goza de proteção legal, o cidadão brasileiro vive também sob o amparo da lei. O Código Civil (BRASIL, 2011b, p. 228), Livro I “Das pessoas”, Capítulo I “Da personalidade e da capacidade” no artigo 17º: “o nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória.” O que significa que, se alguém, de alguma forma, for atingido em sua imagem, fama, honra ou respeitabilidade, tem amparo legal para se defender. Mais adiante, o Código Civil (BRASIL, 2011b, p. 228) se pronuncia:

Art. 21º - A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.

Buscando explicar o que significa o artigo do Código Civil para a atuação da Igreja, Garcia (2003, p. 49) exemplifica:

muitas vezes, um orador mais exaltado usa em plenário uma expressão infeliz, ou mesmo faz alguma acusação, e o secretário, no afã de realizar um bom trabalho, registra-a na íntegra. Este registro impróprio pode trazer sobre a pessoa que falou e mesmo sobre a instituição, consequências legais.

O que Garcia está alertando é no sentido de que haja cuidado, no caso aqui, na igreja, em não atingir, com palavras faladas ou escritas, a dignidade de alguma pessoa. Se isso ocorrer e o ofendido quiser processar judicialmente o ofensor e requerer indenização por danos materiais e morais, ele terá o direito de fazê-lo. Se o caso, de fato, ocorrer, o ofensor poderá passar por momentos indesejados.

Exemplificando o que é dano moral, Garcia (2003, p. 48) cita o que ocorreu quando atuava como juiz em uma vara de família:

em separação litigiosa, uma das partes juntou a ata de determinada igreja na qual constatou ter sido proposta e apoiada a exclusão de uma pessoa por adultério. Felizmente aquele membro não ingressou com ação indenizatória por dano moral, o que poderia colocar em risco o patrimônio da igreja diante da indúvidosa e vultosa indenização.

A acusação de que foi cometido adultério é grave e necessita, diante da lei, ser provada pelo que declarou o fato. A pessoa física²⁵ pode ingressar em juízo requerendo indenizações por danos morais e materiais em relação aos atos praticados pelos representantes legais da igreja, ou seus prepostos, bem como pessoas físicas tais como pastores, anciãos, diáconos ou outros membros.

A intimidade de uma pessoa, sua vida particular e imagem, devem ser preservadas; quem contrariar esta norma é passível de processo judicial, cabendo indenização. A ata da comissão da igreja, que deliberou sobre um determinado caso delicado, a sua apresentação pública no dia da votação, pelo secretário(a), se foi inteligentemente redigida, não haverá problema. Contudo, deve-se ter em mente que, o que for declarado diante de tanta gente, a pessoa objeto da ação disciplinar, caso fique contrariada, terá facilidade de encontrar testemunhas para mover um possível processo.

²⁵ *Pessoa jurídica* se refere: a associações, instituições, entidades e outras, ao serem estabelecidas, são registradas em Cartório ou Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Quanto à pessoa física, se refere a um indivíduo.

Aos casos de processos contra a igreja, em geral, foram apresentados dois motivos principais: i) o membro que move o processo declara que foi disciplinado, sem que se observassem as orientações do Manual da Igreja; ii) ao ser desligado, ficou sujeito a dano moral e sua imagem foi atingida. Assim, deve-se estar atento para os seguintes aspectos:

1) Só a Conferência Geral pode estabelecer prova de disciplinado: “um pastor, uma igreja local ou uma Associação e uma união, não tem autoridade para formular ou estabelecer provas de disciplinado para a denominação” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 196). Razões para disciplina são apenas as que constam no Manual da Igreja, no capítulo que trata do assunto.

2) Um membro que falhou em sua vida espiritual deve, antes de tudo, ser confrontado, ouvido e aconselhado, para que se comprove a procedência ou não, em relação a sua falta.

3) Caso o pecado seja grave, havendo comprovação, sendo necessário que a comissão da igreja deva se reunir para tratar do assunto, o faltoso deve ser avisado por escrito. O secretário i) deve ficar com uma cópia do aviso, pois a igreja pode precisar dele mais tarde. Isso se justifica caso ocorra um possível processo judicial no qual conste o local, o dia e a hora em que a comissão da igreja vai se reunir, visto que o faltoso tem o direito de estar presente, caso queira ouvir o que se tem a dizer sobre o seu procedimento; e se desejar contar a sua versão dos fatos, defender-se, produzindo provas e levando testemunhas a seu favor. O aviso de que a comissão vai estudar o seu caso deve ser formal.

O pastor ou um oficial da igreja designado deve levar-lhe, de preferência, um aviso escrito. Caso a mensagem seja oral, que seja específica e clara e que haja testemunhas de que o faltoso foi avisado. Precisa ser sublinhada a importância de um aviso formal anterior. Dessa maneira, o faltoso não poderá alegar que queria defender-se, mas o direito de defesa lhe foi vetado.

4) O Manual da igreja (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 198) veda a representação da pessoa, por um advogado:

nossos membros devem ser informados de que não terão a oportunidade de ser ouvidos se procurarem trazer um advogado à reunião com essa finalidade. A igreja também deverá excluir todos que não são seus membros de qualquer reunião ou concílio da igreja convocado para administração da ordem ou da disciplina da igreja, a menos que tenham sido chamados como testemunhas.

Se a pessoa estiver incapacitada de se locomover para comparecer diante da comissão da igreja para declarar o seu ponto de vista, pode ser ouvida em casa, se explicar mediante uma carta. O caso é eclesiástico e espiritual; é só da alçada da igreja, e a ela cabe o direito de dizer o que acha a respeito da ação que efetuará em relação ao faltoso.

5) O direito de o membro ser ouvido em defesa própria

é um princípio fundamental de justiça que todo membro tem o direito de ser ouvido em defesa própria, e apresentar provas e testemunhas em seu favor. Nenhuma igreja deve votar a remoção de um membro em circunstâncias que o privem deste direito, se ele quiser exercê-lo. A igreja deverá informar devidamente o membro da intenção de considerar o seu caso, dando-lhe, assim, a oportunidade de apresentar-se em sua própria defesa (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 197).

6) Deve-se dar ao faltoso tempo suficiente para organizar a sua defesa, caso ele queira valer-se desta prerrogativa. Entre o aviso e a reunião, deve haver tempo razoável. As provas contra o membro deverão ser apresentadas na sua presença, podendo este interpellá-las.

7) O faltoso permanecerá na sala enquanto forem necessários esclarecimentos quanto ao ocorrido. Uma vez, tendo a comissão os dados suficientes para uma tomada de decisão, ele deve ser convidado a retirar-se, para que os membros da comissão possam deliberar sem constrangimentos.

8) Caso o assunto deva ser deliberado em uma reunião administrativa, na qual a igreja fará a deliberação final, ela deve ser convocada num sábado de manhã, visto que é quando a maioria dos membros está presente:

uma reunião devidamente convocada - Os membros podem ser disciplinados pela igreja por uma causa suficiente, mas unicamente em uma reunião administrativa da igreja devidamente convocada, depois que a comissão da igreja examinou detidamente o caso (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 197).

9) Na reunião administrativa, a decisão será tomada pela maioria dos presentes. Quanto a isto, a Igreja Mundial delibera: “uma reunião administrativa da igreja devidamente convocada, é a reunião convocada num culto regular de sábado,

avisando-se também o tempo e local dessa reunião” (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 88).

10) Quando a igreja for tratar do caso na reunião administrativa, o faltoso pode estar presente, se quiser, contudo, não poderá mais falar em sua defesa. O que ele desejou dizer em defesa própria foi dito na comissão da igreja no momento e de modo devido. A igreja, com todos os seus membros convocados para uma reunião administrativa reunidos em assembleia, tem o direito de agir soberanamente.

11) O secretário(a) da igreja precisa ser instruído(a) de que, especialmente nos casos de pecados difíceis de serem cabalmente provados, como por exemplo o adultério, ao lavrarem a ata da comissão, que use uma fraseologia que englobe o que ocorreu, porém, de modo genérico, como: “transgressão de mandamento da lei de Deus” ou “conduta contrária aos princípios das Sagradas Escrituras”.

Quanto ao pecado específico do adultério, esta palavra não deve constar na ata, bem como qualquer outro, que embora evidente, seja difícil de provar. Caso ali se escreva alguma coisa que for julgado ofensivo a alguém e a pessoa entender que sua imagem foi atingida e tiver acesso à ata,²⁶ se ele quiser, poderá mover um processo contra os responsáveis pela declaração, levando-os a uma corte de justiça.

12) Mesmo quando bem redigida, a ata da comissão da igreja deve ser cuidadosamente guardada.

Embora processos judiciais contra a igreja por razões disciplinares não ocorram com tanta frequência, eles podem de fato ocorrer – como tem acontecido em alguns momentos. Em virtude disso, os processos disciplinares devem ser conduzidos com cuidado e sabedoria.

4.9 Admissão e remoção de membros

²⁶ Exibição de provados casos passados, tanto quanto consta, alguém teve acesso à ata da comissão, porque algum amigo sabia onde estava a ata (e esta não estava bem guardada), arranjando-lhe uma cópia. Esse é um caso raro, mas é possível de acontecer. Um membro que tenha um assunto sendo resolvido na comissão, se quiser estar presente para se explicar, o fato de estar presente, torna quase desnecessário o interesse pela ata. Se por acaso alguém quiser obtê-la por meio judicial, pode solicitar ao juiz através de um instrumento conhecido como *exibição de prova*, contudo, o juiz deverá relutar muito em concedê-lo e dificilmente o fará, por levar em conta a separação entre a Igreja e o Estado. Se o juiz conceder, a Igreja pode ainda recorrer da decisão. Não se tem conhecimento de que algum juiz tenha concedido (DINIZ, 2005, v. 2, p. 546).

O pedido de ingresso na igreja é uma escolha livre do indivíduo. Ninguém é forçado a se unir à Igreja nem a desligar-se dela. A Constituição Federal (BRASIL, 2011a), Título II “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, Capítulo I “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, Artigo 5º: “Todos são iguais perante a lei [...] ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado”.

O ingresso como membro regular da igreja pode ocorrer pelos seguintes modos: i) transferência por carta de uma à outra igreja; ii) por profissão de fé;²⁷ iii) ou por batismo.

Referindo-se ao último modo, o Manual (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2010, p. 47) declara:

O batismo é a avenida de ingresso na igreja. É fundamentalmente a garantia de entrada para uma aliança salvadora com Cristo e deve ser considerado como uma alegre e solene recepção na família de Deus.

A aceitação ou não de uma pessoa que pretende ingressar na igreja por transferência, por profissão de fé ou por batismo é da prerrogativa da igreja. A igreja tem o direito de, mediante o voto da maioria, aceitar ou não como membros aqueles que se apresentam como candidatos. Do mesmo modo, se achar por bem assim fazê-lo, pode retirar do registro de membros aqueles que não vivem mais os princípios ensinados por ela.

Antes do batismo é preenchida a ficha batismal, que contém perguntas permitindo que seja conhecida a condição espiritual do candidato. Por ocasião do preenchimento, ele a assina. A profissão de fé, que é feita por aqueles que se apresentam como candidatos, facilitará à igreja a tomada de decisão quanto a aceitação ou não do indivíduo.

A profissão de fé é de natureza pública, feita diante da Comissão da igreja, de uma comissão de anciãos ou diante da própria igreja. A assinatura da ficha batismal, bem como a profissão pública de fé, são elementos que dizem respeito ao ato de

²⁷ Para explicar o que é *profissão de fé*, é necessário analisar o capítulo que fala sobre esse assunto no *Manual da Igreja* (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2010, p. 55): “Recebimento de Membros Sob Condições Díficeis - Algumas vezes condições mundiais impedem a comunicação para transferência de membros. Em tais circunstâncias a igreja que recebe o membro, em conselho com a Associação, se certificará da situação dessa pessoa e então receberá como membro por profissão de fé. Se posteriormente as vias de comunicação com a igreja ou Associação de origem do membro se abrirem, a igreja onde foi recebido enviará uma carta informando o que foi feito”.

aceitação e que tem direção dupla, da igreja para com o membro e dele para com a igreja. O batizando, ao declarar que aceita os ensinamentos da Bíblia como proclamados pela IASD, está concordando com os princípios da instituição, celebrando uma aliança e aceitando a maneira como a igreja é administrada.²⁸

Este importante detalhe – o voto batismal –, não deveria ficar de fora na cerimônia batismal. É nesse momento que o batizando declara aceitar o que a Bíblia preceitua e o que a Igreja crê e ensina. Os membros regulares da igreja local são convidados a se manifestarem a respeito da aceitação do membro. Após o batismo, o que se tornou membro, recebe um certificado batismal que, no verso, contém as doutrinas básicas da igreja e que na profissão de fé prometeu observar. Um ato significativo é quando o que se batizou é chamado à frente e se estende o que é chamado de “a direita da comunhão da igreja”, quando o que se batizou é declarado membro, de modo oficial e cumprimentado pelos líderes locais.²⁹

Outros tipos de associações como clubes recreativos ou esportivos podem ter, por lei, “categorias” de membros (como sócios fundadores, remidos e regulares). Contudo, na Igreja, em virtude de sua natureza, todos são iguais. Aqueles que são admitidos pelo batismo ficam sabendo antes o que a Igreja ensina e o que os membros creem. Reconhecem seus direitos e deveres ao fazerem a profissão de fé.³⁰ Muitas outras peculiaridades poderiam ser consideradas acerca do batismo, mas esse não será o foco deste trabalho, a não ser o que parece essencial para uma conceituação.

²⁸ Sobre *aliança batismal* segue orientação do *Manual da Igreja* (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2006, p. 31): “a denominação adotou um resumo de crenças doutrinárias preparado especialmente para instrução dos candidatos ao batismo, junto com o Voto batismal e o Certificado de Batismo e Compromisso, como aliança batismal”.

²⁹ *Ficha batismal* é, em primeiro lugar, um documento eclesiástico. Todavia, como é preenchida antes e indica que o batizando foi informado de seus direitos de membro, bem como de suas obrigações previamente, ela tem secundariamente valor legal, razão porque uma cópia deve ser enviada para a secretaria da associação e outra devidamente arquivada. Existem elementos na ficha batismal que permitem a igreja comprovar em juízo, no caso de processo, que a pessoa ao se batizar, por ter conhecimento prévio dos principais ensinamentos bíblicos sustentados pela denominação, bem como a maneira da igreja ser administrada, estava ciente dos seus deveres de membro. A ficha batismal é assinada pelo candidato por ocasião do batismo. Em caso de desvio da fé, a pessoa pode ser cobrada pelo que a ficha contém. Para ser aceito como membro, a igreja foi ouvida e se pronunciou com a presença da maioria dos seus membros, o mesmo ocorre nos casos de afastamento. Assim é feito para que se evite a predominância da vontade de uma pessoa, grupos de pessoas e sim da maioria dos membros.

³⁰ Sobre a *profissão de fé*, a igreja tem todo o direito de saber a condição espiritual da pessoa que esta querendo ser aceita como membro, tanto por ocasião de um batismo, como nos casos de pessoas já batizadas que tiveram sua carta de transferência, extraviadas. Antes da aceitação da pessoa como membro, o pastor ou o ancião da igreja, faz ao candidato perguntas sobre as principais questões relativas à fé, acerca do que professa crer, facilitando a aceitação do mesmo, quando esta for convidada a se pronunciar (GENERAL CONFERENCE OF SDA, 2010, p. 31-2; 41-2).

Quando um caso disciplinar for levado à consideração da igreja reunida administrativamente em assembleia, cogita-se que o faltoso está no último estágio da disciplina. As práticas de disciplina preventiva foram esgotadas: foi advertido e repreendido sem resultados. O último degrau da disciplina é a remoção. Dá-se por assentado que, anteriormente, todo o esforço cristão foi feito no sentido de se evitar que a situação chegasse a tal ponto, como preceitua o evangelho.

As igrejas, devidamente constituídas, têm o direito de se pronunciar, tanto quanto à aceitação dos pretendentes a membro, bem como de deliberar quanto a sua possível remoção por justa causa. Merecem ser ressaltados detalhes importantes de alguns processos judiciais movidos contra a Igreja por alguns membros, que não concordaram com o modo de proceder da igreja ao discipliná-las, para que se justifique o que acima foi dito.

4.10 Exemplos de Processos

Embora no Brasil a Igreja e o Estado sejam separados, se uma pessoa processar judicialmente a Igreja, a justiça, sem interferir no culto, pronuncia-se sobre o mérito da questão. Segundo a juíza de Direito Rebeca M. B. Mazzo (2005) num processo lavrado na Primeira Vara da Comarca de Sertãozinho (SP),

no Estado de Direito não se concebe entidade ou pessoa alguma que se possa dizer acima da lei, da ordem jurídica ou da jurisdição do Estado. Este sim, é que, através do ordenamento, concede imunidades, direitos, liberdades e liberalidade a algumas pessoas.

Às vezes a sentença do juiz é favorável à Igreja, outras vezes não. Veja-se os exemplos que seguem:

1) Foi movida uma ação cautelar à União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pois uma das igrejas desse território removeu do rol de membros algumas pessoas julgadas passíveis de disciplina eclesiástica. O grupo removido entrou com processo contra a igreja local alegando que não tiveram oportunidade de demonstrar suas razões de defesa, ferindo, assim, o texto expresso da Constituição Federal. Os removidos exigiram concessão de uma liminar para que fossem reintegrados ao quadro de membros novamente, o que não conseguiram.

O magistrado reconheceu a condição laica do Estado ao declarar que os que elaboraram a Constituição Brasileira escolheram, entre outros, dois postulados, como seguem no Inciso I da Constituição Federal (BRASIL, 2011a):

Art. 19º - Não há religião oficial professada pelo Estado Brasileiro, segundo, o Estado não intervém nos cultos religiosos e igrejas, seja para subvencioná-los, seja para embaraçar-lhe o funcionamento e a conclusão mais consentânea com o ordenamento jurídico vigente é de que ao fiel punido com exclusão do corpo da igreja, na forma das leis internas a que se vincula aquele, não se dá guarida nos tribunais seculares.

A juíza de Direito Rebeca Mendes Batista Mazzo citou o artigo 267º, inciso VI, do Código de Processo Civil, e, vendo que tudo fora feito dentro da legalidade, não encontrou motivos nem propriedade para atender ao pedido dos requerentes; deu ganho de causa à Igreja, em seu direito de deliberar sobre a condição de seus membros, assinando a sentença na cidade de Sertãozinho em São Paulo em 25 de Outubro de 2005.

2) No estado do Espírito Santo, o Poder Judiciário, Primeiro Juizado Especial Cível-Adjunto da UVV, Vila Velha, lavrou o Processo Nº 03505.005258-4, visto que numa determinada congregação, alguns membros se insurgiram contra as orientações superiores. Entre outras coisas, insistiam em só fazerem as orações ajoelhados. Em virtude da insubordinação, o grupo foi oficialmente dissolvido e os membros leais à Igreja, orientados a se transferirem para outras congregações. O obreiro bíblico local moveu um processo contra a Igreja pedindo a suspensão da ação disciplinar.

O juiz Evandro Alberto da Cunha, Juiz de Direito Substituto, alegou na sentença entre outras coisas, que a Igreja tem o direito de se pronunciar sobre o culto e que houve insubordinação por parte do obreiro bíblico e de outros membros, por isso deu ganho de causa à Igreja, mencionando o art. 269º, Inciso I, do Código do Processo Civil (BRASIL, 2007) - art. 54 e 55 da lei 9.099-95 e não aceitou o pedido de indenização feito pelos faltosos.

3) Um membro da IASD, no Estado de São Paulo, entrou com um processo contra a igreja que o disciplinou, removendo-o do rol de membros, alegando que a ação disciplinar ocorreu, “sem que fosse adotado o procedimento previsto no Manual da Igreja, uma vez que não teve oportunidade de apresentar defesa”, como pode ser

visto nos autos do processo nº 2345/2002 sob jurisdição da Juíza Substituta Alexandra Laskowki (2003) no Fórum de Sorocaba (SP), Cartório do 2º Ofício Civil. Requereu suspensão da decisão de remoção e a determinação para que seja notificado das acusações com antecedência mínima de dez dias e que haja convocação por edital da reunião. A igreja apresentou contestação alegando que a pessoa fora convocada para uma reunião na data anterior a sua realização e deixou de comparecer e acrescentou que o faltoso não negou os motivos que ensejaram a sua remoção.

A pessoa implicada apresentou réplica, alegando a não observação do procedimento adequado. Consta nos autos do processo:

com efeito, o manual da igreja requerida determina o direito de defesa antes da votação de exclusão do membro, conforme documento de fls 51/52. O requerente foi comunicado sobre a reunião para a sua exclusão na data anterior a sua realização, conforme confessa a requerida em sua contestação, assim, evidente que não foi possível a apresentação de sua defesa (LASKOWKI, 2003).³¹

“Requerida”, no texto supracitado, se refere à igreja. A justiça deu ganho de causa à pessoa removida, suspendendo os efeitos da decisão da assembleia da igreja local. Os defensores da igreja entraram com uma apelação cível pedindo revisão, a justiça negou provimento ao pedido, ficando anulada a decisão de excluir a pessoa, até que ocorresse um reestudo do caso, agora tendo de ser atendido o Manual da Igreja.

4.11 Conclusão parcial

A partir de tudo o que foi considerado, verifica-se que as leis brasileiras amparam o exercício da fé, desde que essas leis sejam também observadas ao se praticar a disciplina eclesiástica. Observar tais leis traz paz e segurança para a ação disciplinar eclesiástica.

³¹ *Direito de defesa e contraditório* - Na Constituição Federal (BRASIL, 2011a), no art. 5º, inciso LV, encontra-se que, “aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e os acusados em geral são assegurado o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.” O desdobramento deste inciso, dá ao que esta sendo julgado, direito a informação, direito a manifestação e direito de ver seus argumentos considerados.

No que diz respeito à aplicação da disciplina na Legislação Brasileira, percebe-se que as leis permitem a liberdade de culto e protegem a Igreja legalmente constituída. A Igreja tem autoridade espiritual dada por Cristo e amparo legal no Brasil para se posicionar sobre a condição dos membros, mas é importante proceder ao processo disciplinar com cuidado e sabedoria. Sempre que for tratar com um membro, do ponto de vista disciplinar, os que dirigem a igreja local devem levar em consideração a dignidade humana, respaldada na Constituição e zelar pela imagem do faltoso. É assegurado a este o amplo direito de defesa. Ademais, é importante ressaltar que a Igreja representa uma instituição civil de direito privado e tem no Manual e no Estatuto a consonância de seus projetos e visões com as leis do país.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista das conclusões logradas no decorrer deste trabalho, este capítulo preocupar-se-á apenas com uma consideração resumida acerca dos tópicos abordados; com algumas afirmações que podem ser acertadas após o processo de pesquisa; e com possíveis recomendações para prática pastoral e futuras pesquisas, no que diz respeito à Disciplina Eclesiástica.

5.1 Resumo

A Disciplina Eclesiástica, a partir dos seus fundamentos bíblicos, não deve ser considerada apenas útil no seu aspecto corretivo, fornecendo, assim, conotação negativa a ela; muitos confundem disciplina com castigo e rejeição, mas o seu sentido é ainda mais amplo (ver APÊNDICE A, B e C). No que diz respeito às responsabilidades da Igreja, por exemplo, é correto afirmar que ela deve corrigir para curar; portanto, a Disciplina Eclesiástica tem caráter redentivo. Desse modo, pode-se promover o amadurecimento espiritual do cristão. Estes procedimentos visam, sobretudo, trazer de volta o membro afastado, zelar pelo bom nome da Igreja e desestimular os outros a atitudes semelhantes.

Na busca da compreensão da prática disciplinar em relação com a realidade jurídico-social brasileira, a investigação constatou que a IASD, desde os primórdios, procurou colocar em prática a Disciplina Eclesiástica, tendo aprimorado, através dos anos, as orientações contidas no Manual da Igreja. Nele consta um capítulo específico sobre a Disciplina Eclesiástica que tem sido atualizado, a partir da primeira edição em 1932 até a última em 2011, em vista das novas necessidades e desafios da Igreja – o que revela que sempre existiu uma busca constante em se promover melhorias na redação e na estrutura de suas normas.

Através dos anos, a Igreja tem encontrado empecilhos filosóficos externos, e outros obstáculos que parecem ocorrer num âmbito interno das atividades eclesiais, que dificultam a prática da Disciplina Eclesiástica.

Em particular, a Constituição da República Federativa do Brasil, norma básica do sistema jurídico brasileiro, possui importantes dispositivos legais que servem para orientar a liderança da Igreja quanto à administração da Disciplina Eclesiástica. Assim, organizações religiosas, no Brasil, são protegidas pela lei, contudo, devem

funcionar respeitando as leis civis. Na IASD, o Estatuto Social das Uniões e o Manual da igreja, são fonte de direito. Uma vez estando em consonância com as leis da Federação, as igrejas estarão amparadas por essas leis.

5.2 Conclusões

Havendo investigado e discorrido sobre o tema da Disciplina Eclesiástica em relação com o marco da constituição jurídico-social do Brasil, propõem-se as seguintes conclusões:

- Primeiro: no marco da Constituição da República, do ponto de vista legal, a Igreja é uma instituição da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado;
- Segundo: como pessoa jurídica de direito privado, a Igreja no Brasil é protegida pela Constituição da República, contudo, deve operar no marco das leis civis;
- Terceiro: o Manual da Igreja e os Regulamentos Eclesiástico-Administrativos da IASD constituem normas subsidiárias da Legislação Brasileira;
- Quarto: na aplicação da Disciplina Eclesiástica, o Manual da Igreja legisla e protege, portanto, deve ser considerado como fonte de direito;
- Quinto: quem decide se tornar membro da IASD está aceitando ser orientado pelos princípios, normas e leis que a regulam. Esta pessoa, voluntariamente se obriga a viver de acordo com o que a Igreja preceitua, em conformidade com a Bíblia, e no marco da Constituição da República;
- Sexto: o pedido de ingresso na Igreja é uma escolha livre do indivíduo. Ninguém é forçado a se unir à Igreja nem a desligar-se dela;
- Sétimo: a igreja devidamente constituída tem o direito de se pronunciar, tanto quanto à aceitação dos pretendentes a membro, bem como de deliberar quanto a sua possível remoção por justa causa;
- Oitavo: assim, com a Igreja, que na qualidade de instituição goza de proteção legal, o cidadão brasileiro que é admitido como membro da IASD vive também sob o amparo da lei;
- Nono: a Constituição da República Federativa do Brasil ampara o exercício da fé, desde que essas leis sejam também observadas ao se praticar à disciplina eclesiástica;

- Décimo: é possível a aplicação da Disciplina Eclesiástica no marco atual da realidade jurídico-social brasileira.

5.3 Recomendações

Tendo investigado e discorrido sobre o tema da disciplina eclesiástica em relação com o marco da constituição jurídico-social do Brasil, sugerem-se recomendações gerais relativas à prática pastoral e a pesquisas futuras.

5.3.1 Para a Prática Pastoral

No processo evangelístico, considerar a possibilidade de:

- Discipular o membro da IASD no marco da Constituição da República e do Manual de Igreja;
- Instruir ao membro da igreja acerca da importância do Manual da Igreja como norma subsidiária da Legislação Brasileira quanto à fonte de proteção e direitos;
- Administrar a Disciplina Eclesiástica no marco atual da Constituição da República Federativa do Brasil e do Manual da Igreja.

5.3.2 Para Pesquisas Futuras

Considerando a limitação temática da presente pesquisa e outras implicações envolvidas com o tema, se propõe a pesquisa da Disciplina Eclesiástica na história da Igreja Cristã; a Disciplina Eclesiástica no caso de pastores e líderes; a Disciplina Eclesiástica num fatível contexto de criminalização da homofobia; e a Disciplina Eclesiástica num provável marco de casamento civil igualitário.

Referências

BARROSO, L. R. **Legitimidade da recusa de transfusão de sangue por testemunhas de Jeová**. Dignidade humana: liberdade religiosa e escolhas existenciais. Rio de Janeiro: Instituto Ideias, 2010.

BARTH, K. **Protestant theology in the nineteenth century: its background and history**. Valley Forge, Pennsylvania: Judson Press, 1977.

BEACH, W. R. Quando deve uma igreja disciplinar os membros? **Ministério Adventista**, p. 8-11, jan./fev.1979.

BERKHOF, L. **Teologia sistemática**. Campinas: Editora Luz Para o Caminho, 2002.

BRADFORD, C. E. Autoridade na Igreja. **Ministério Adventista**, p. 11-13, mai./jun.1980.

BRASIL. **Código civil**. São Paulo: Saraiva, 2011b.

_____. **Código civil; código de processo civil; código comercial; legislação civil, processual civil e empresarial; Constituição Federal**. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Yussef S. Cahali. 9. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº 67, de 22-12-2010. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2011a.

BRETSCH, R. Soft touch church discipline. **Ministry**, p. 15-18, mar. 1994.

BRYANT, R. (pseudônimo). Eu cometi adultério. **Ministério**, p. 13-16, mar./abr. 1993.

CANALE, F. **O princípio cognitivo da teologia cristã: um estudo hermenêutico sobre a Revelação e Inspiração**. Engenheiro Coelho: Unaspres, 2011.

COELHO, L. F. **Aulas de introdução ao Direito**. Barueri: Editora Manole Ltda., 2004.

CRESS, J. A. A call to consistency. **Ministry**, p. 28-29, nov. 1994.

DINIZ, M. H. **Dicionário Jurídico**. São Paulo: Editora Saraiva, 2005. v. 2.

DOUGLAS, J. D. (Ed.). **O Novo dicionário da Bíblia**. São Paulo: Edições Vida Nova, 1999.

ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA do mérito. São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre: Editora Mérito, 1967. v. 11.

ENCICLOPÉDIA histórico-teológica da igreja cristã. São Paulo: Vida Nova, 1990. v. 2.

GARCIA, G. **O novo Código Civil e as igrejas.** São Paulo: Editora Vida. 2003.

GEISLER, N. L. **Enciclopédia de apologética:** respostas aos críticos da fé cristã. São Paulo: Editora Vida, 2002.

GENERAL CONFERENCE OF SDA. Delegados aprovam mudanças. **Revista Adventista**, n. 10, p. 31-32, out 1995b.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1932.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1938.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1940.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1942.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1951.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1959.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1963.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1971.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1976.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1981a.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1986.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1990.

_____. **Church Manual.** [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 1995.

_____. **Church Manual**. [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 2000b.

_____. **Church Manual**. [S.l.]: General Conference of Seventh-Day Adventist, 2005.

_____. **Church manual**. Hagerstown: Review and Herald Publishing Association, 2010.

_____. Final report of plans committee. **Review and Herald**, v. 143, n. 33, p. 5-11, jun. 1966.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1936.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1958.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1965.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1981b.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1992.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1996.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 2001.

_____. **Manual da Igreja Adventista do Sétimo Dia**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 2006.

_____. **Manual da igreja**. Sabugo: Publicadora SerVir, S. A., 2008.

_____. **Manual da igreja**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2000a.

_____. Thirteenth Business Meeting. **Adventist Review**, n. 4, p. 19-25, abr. 1980.

GRELLMANN, H. L. (Ed.). **Nisto Cremos**: as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo dia. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2008.

GRENZ, S. J. **Pós-modernismo**: um guia para entender a filosofia do nosso tempo. São Paulo: Vida Nova, 1997.

HABERMAS, R. Racionalismo. In: ELWELL, W. A. (Ed.) **Enciclopédia histórico-teológica da Igreja Cristã**. São Paulo: Edições Vida Nova ,1990.

HOLBROOK, D. W. Further partial report of the plans committee. **Review and Herald**, v. 143, n. 30, p. 17, jun. 1966.

JESCHKE, M. **Discipling in the Church**: recovering a ministry of the gospel. Scottdale, Pennsylvania e Kitcchene, Ontário: Herald Press, 1972.

LANEY, J. C. **A guide to church discipline**. Minneapolis, Minnesota: Bethany House Publishers, 1985.

LASKOWKI, A. Poder Judiciário. São Paulo, Fórum de Sorocaba, Cartório do 2º Ofício Cível, *processo nº2345/02*, fl. 145, 17 de julho de 2003.

LOCKE, J. **Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Abril Cultural,1978. (Os Pensadores).

LOPES, M. S. O pecado e a disciplina eclesiástica. **Revista Adventista**, mai. 1996.

MARSHALL, I. H. **Atos**: introdução e comentário. São Paulo: Edições Vida Nova, 2006. (Série Cultura Bíblica).

MAZZO, R. M. B. Poder Judiciário do Estado de São Paulo, Comarca de Sertãozinho- Primeira Vara, 1º ofício, *processo 1913/2005*-fls.185-189, 25 de outubro de 2005.

MCDONALD, W. Church discipline and church growth. **Ministry**, p. 26-28, abr. 2000.

MELBOURNE, B. L. **Ideas practicas para el discipulado**. Buenos Aires: Asociacion Casa Editora Sudamericana, 2007.

MENDES, G. F.; INOCÊNCIO, M. C.; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

MOURA, O. C. Disciplina eclesiástica: evitando extremos. **Revista Adventista**, p. 8-10, jul. 2008.

NELSON, D. K. Réquiem e ressurreição de um caído. **Ministério**, p. 23-26, nov./dez. 2004.

NIETZSCHE, F. W. **The gaya Science**. New York: Random House, 1974.

PALAIIO, N. **Noções essenciais de direito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.

PIERARD, R. V. Liberalismo teológico. In: ELWELL, W. A. (Ed.).

SAMPAIO, M. S. **Introdução ao estudo do direito**. Noções Básicas. São Paulo: Lawbook Edições, 2009.

- SIQUEIRA JR., P. H. **Direito processual constitucional**. São Paulo: Saraiva 2010.
- WAYNE, G. **Teologia sistemática**. São Paulo: Editora Vida Nova, 1999.
- WHITE, E. G. **Atos dos apóstolos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1999.
- WHITE, J.; BLUE, K. **Restaurando o ferido**: a necessidade do amor na disciplina da igreja. São Paulo: Editora Vida, 1985.

APÊNDICE A - Mateus 18:15: “se teu irmão pecar [contra ti]”

Se teu irmão pecar [contra ti], vai arguí-lo entre ti e ele só. Se ele te ouvir, ganhaste teu irmão. Se, porém, não te ouvir, toma ainda contigo uma ou duas pessoas, para que, pelo depoimento de duas ou três testemunhas, toda palavra se estabeleça. E, se ele não os atender, dize-o à igreja; e, se recusar ouvir também a igreja, considera-o como gentio e publicano (Mt 18:15-17).

Em que casos essa ordem de Jesus se aplica? Em casos de pecado aberto contra os ensinamentos da Bíblia? Em qualquer tipo de pecado? Trata-se de ofensas particulares ou públicas? Verificando-se as ocorrências das palavras “[contra ti]”, entre chaves, em algumas Bíblias, nos ajudará a compreender tais perguntas.

Quando Jesus pronunciou essas palavras, seus seguidores eram os apóstolos. Naquele momento, não havia a Igreja propriamente dita. Pode-se pensar que aqui Jesus deu instruções de caráter individual e mais tarde Mateus usou o que o que foi dito para orientar os crentes quanto à disciplina. Outra possibilidade é a de que ele falou profeticamente, já tendo em vista o corpo de crentes que haveria de se formar após sua ascensão.

As ideias principais do texto de Mateus são: 1) o erro deve ser corrigido, 2) o mal esclarecido e 3) o errante recuperado do seu ato falho, na medida do possível. Os passos recomendados por Jesus na prática são: 1) ir falar com o irmão sozinho, 2) caso não tenha surtido efeito, ir com testemunhas e 3), caso ele ainda não ouça os conselhos dos que vieram falar-lhe, então, transferir a tarefa para a igreja.

Em uma nota de rodapé da Bíblia Nova Versão Internacional (NIV), em Mateus 18:15, diz-se: “Alguns manuscritos não trazem *contra você*” ou, como vimos “*contra ti*”. Em relação a isso, encontramos três diferentes posições:

1) Várias versões da Bíblia excluem o “contra ti”, visto que estas palavras não se encontram em alguns manuscritos. Em conformidade com estas traduções em que não aparece o “contra ti”, a ordem de Cristo teria aplicação para todos os tipos de pecados conhecidos. Tanto os cometidos diretamente na relação com Deus, bem como aqueles no intercâmbio com os irmãos. Por exemplo: a) Tradução Ecumênica da Bíblia (TEB): “se acontecer que teu irmão peque, vai ter com ele e faze-lhe tuas admoestações a sós.” b) Tradução Novo Mundo: “outrossim, se o teu irmão cometer um pecado, vai expor a falta dele entre ti e ele só.” c) Bíblia de Jerusalém: “se o teu irmão pecar, vai corrigi-lo a sós.” d) La Saint Bible, Louis Second: “si ton frère a

péché, va et repreends-le entre toi et lui seul”. (Se teu irmão pecar, vá e repreende-o entre ti e ele só).

2) Outras versões colocam o “contra ti”. Conforme estas traduções, a ordem de Jesus se aplicaria nos casos de desentendimento entre irmãos na fé, não mais em relação a outros tipos de falta. Como exemplo: a) Bíblia dos Monges Maredssous (Bélgica): “se o teu irmão tiver pecado contra ti, vai e repreende-o entre ti e ele somente.” b) Nova Versão Internacional: “se o seu irmão pecar contra você, vá e, a sós com ele, mostre-lhe o erro.”

3) Ainda há outras versões que colocam o “contra ti”, entre colchetes. As versões que usam o colchete alertam que é em virtude de “contra ti”, não ser encontrado em alguns manuscritos. Como exemplo, temos: a) Almeida Revista e Atualizada: “e se teu irmão pecar [contra ti], vai arguí-lo entre ti e ele só.” b) Bíblia Vida Nova: “se teu irmão pecar [contra tí], vai arguí-lo entre ti e ele só”. c) Bíblia de Estudo Genebra: “se teu irmão pecar [contra ti], vai arguí-lo entre ti e ele só.”

A respeito da ofensa pública, no entender de Strong (2003, v. 2, p. 689), deve-se tratar, “de acordo com a regra em 1 Coríntios 5:3-5 e 2 Tessalonicenses 3:6”. O primeiro texto se refere ao caso de imoralidade na igreja de Corinto e o segundo, onde o apóstolo ordena “que os crentes se afastem de todo irmão que anda desordenadamente”. Na verdade, em se tratando de ofensas entre irmãos ou igualmente as ofensas públicas, trata-se sempre de ofensa contra Deus, visto que ele abomina o pecado, independentemente do seu tipo.

No Capítulo 12 do *Nisto Cremos* (GRELLMANN, 2008), dedicado a Igreja, há um tópico sobre: “A disciplina da Igreja”, que é, então, dividido em quatro itens: 1) no tratamento de ofensas particulares, indica o uso de Mateus 18:15-17; 2) nos casos de ofensas públicas, são sugeridas as passagens de Romanos 3:23; 1 Coríntios 5:4, 5 e 7; 2 Coríntios 5:11 e 13; 3) quanto aos que causam divisões na igreja, ele sugere Romanos 16:17; 2 Tessalonicenses 3:6,14 e 15; 4) na restauração dos ofensores, 2 Coríntios 2:6:10. Deste modo, o *Nisto Cremos*, indica que Mateus 18:15 se refere aos casos de litígios entre irmãos, sendo que outros textos poderão ser usados para outros tipos de pecados.

No relatório da Comissão das Sociedades Bíblicas Unidas, onde é explicado o porquê de várias posições na versão em grego por elas impressos, foi colocado:

é possível que as palavras ‘*eis se*’ [contra ti] são uma antiga interpolação ao texto original, talvez derivada pelos copistas do uso de ‘*eis emé*’ no verso 21. Por outro lado é também possível considerar a sua omissão como algo deliberado (para tornar a passagem aplicável para pecado em geral) ou acidental (pelo grego posterior a pronuncia de ‘*e*’, ‘*ei*’ e ‘*ei*’, era similar). A fim de refletir este equilíbrio de possibilidades, o comitê decidiu colocar as palavras entre colchetes (GRELLMANN, 2008, p. 33).

Assim, os mencionados tradutores da Bíblia criam condições para que se considere Mateus 18:15 como um texto que pode ser usado para todos os tipos de pecado. A referida comissão diz que não há segurança sobre a presença do “*eis se*” (contra ti), no original:

amartetese [eis se]” {C}. a classificação ‘C’ que atribuem ao texto, indica, que não há segurança quanto à presença da expressão “contra ti” na cópia do manuscrito original de Mateus. A comissão lembra também que em importantes manuscritos, como o Códice Vaticano e o Códice Sinaítico, não consta esta expressão (GRELLMANN, 2008, p. 36).

Não se sabe se, inicialmente, “*eis se*” constava ou não no texto original do evangelho de Mateus. A situação é semelhante em Lucas 17:3: “Acautelai-vos. Se teu irmão pecar [contra ti], repreende-o, se ele se arrepender, perdoa-lhe.” É comum associar-se Lucas 17:3 a Mateus 18:15, visto que em algumas versões apareça a expressão “contra ti”, no texto lucano, isto poderia reforçar a ideia de sua presença no texto de Mateus. No entanto, a comissão que preparou o relatório para o texto grego das Sociedades Bíblicas Unidas classifica o mencionado texto com um ‘A’, indicando que existe muita segurança de que a expressão não constava no manuscrito original de Lucas. Quanto a Mateus 18:15, a comissão apenas não garante se “*eis se*” constava ou não no original. Por outro lado, R.V.G. Tasker (2006, p. 141), depois de mencionar que “contra ti”, não está em alguns manuscritos, disse:

mesmo que não estejam no original, interpretam corretamente o texto e são conservados pela VR e pela VPR (a RA os traz entre colchetes). Não é toda sorte de pecado que está sob consideração, mas o erro pessoal cometido por um irmão contra outro.

Deste modo, a posição de Tasker, é que este texto se aplica a casos de indisposição entre irmãos na fé, não obstante a incerteza quanto à presença de “*eis se*” no original. Algumas diferentes versões, sobre a ultima parte de Mateus 18:17, ajudam a perceber com mais nitidez do que se trata: a) Bíblia Monges Maredsous - “seja ele para ti como um pagão”; b) Tradução Ecumênica: “seja ele para ti como um

pagão; c) Bíblia de Jerusalém: “trata-o como o gentio”; d) Nova Versão Internacional: “trate-o como pagão”; e) La Saint Bible: “quil sait pour toi” (que ele seja para ti).

Em todas as traduções da Bíblia mencionadas, a frase indica que é o ofendido que deve considerar o ofensor como pagão. Fica claro que se trata de ofensa entre irmãos. Jesus estava se dirigindo ao ofendido, direta e primariamente, não a igreja. Porque esta conclusão? O verbo, “considera-o” (Mt 18:17), indica que Jesus se dirigia ao ofendido; “entre ti”, é um pronome pessoal, da forma oblíqua de tu. É assunto pessoal; “Vai argui-lo”: a ordem é para o ofendido ir; “Entre ti e ele só”: é um assunto confidencial, não do conhecimento da igreja; “Toma contigo”: A pessoa ofendida devia tomar a iniciativa de levar outros; “Dize-o a igreja”: quem diz a igreja é o ofendido e “Considera-o como gentio”: Jesus está se dirigido ao ofendido. Ele é quem deve considerar o outro.

O texto demonstra que era um assunto de litígio entre irmãos. O contexto imediato leva à mesma direção. Logo depois de declarar a ordem de Jesus sobre como agir diante do pecado de um irmão (Mt.18:15-17), o evangelho coloca a pergunta de Pedro: “Senhor até quantas vezes o meu irmão pecará contra mim, que eu lhe perdoe? Até sete vezes?”(Mt 18:21). Os dois textos tratam de problemas entre irmãos e não de outros tipos de pecado. Champlin (2000, v. 1, p. 469) argumenta que:

A última porção do versículo, ‘se ele te ouvir, ganhaste teu irmão’, mostra que o texto fala, de pecados cometidos por um irmão contra outro; mas devemos observar que a intenção do autor deste evangelho foi a de constituir a base disciplinar, pelo que os ‘pecados’ dos irmãos podem ser entendidos como ofensa em geral, erros de membros das igrejas, quer fossem cometidos contra outro membro, quer não.

Ao declarar que a intenção de Mateus foi “constituir a base disciplinar”, Champlin quer dizer que, embora aqui, na ultima porção de Mateus 18:15, o verso indique que se trata de pecado de um irmão contra outro, na primeira parte do verso, quando diz: “vai argui-lo entre ti e ele só” o apóstolo está ordenando um tipo de ação que cabe para todos os tipos de pecados; ir e confrontar o faltoso é aplicação fundamental a toda ação disciplinar.

Em Mateus 5:23, 24, onde lemos: “e vai reconciliar-te primeiro com teu irmão” é o contrario da ordem dada em Mateus 18:15-17, texto sobre o qual Strong (2003,

v. 2, p. 469) diz: “aqui temos primeiro uma disciplina em particular, de um para com o outro, e como último recurso, a disciplina da igreja.” Strong (2003, v. 2, p. 469) ainda menciona: “contudo Westcott e Hort omitem “*eis se*” (contra ti) em Mateus 18:15, deste modo fazem cada cristão responsável por levar o arrependimento a cada irmão cujo pecado é conhecedor. Isso aboliria a discussão entre ofensas particulares e públicas.”

Na opinião de R.V.G Tasker (2006, p. 141), Mateus 18:15 se refere às desavenças entre irmãos. Diz ele: “Não é toda sorte de pecado que esta sob consideração, mas o erro pessoal cometido por um irmão contra outro.” É muito esclarecedor o fato de que pela construção da frase emitida por Jesus ordenando que se vá falar com quem o ofendeu (Mt 18:15-17), quem deve primeiro considerar o ofensor impenitente, um “pagão” e um “publicano”, é o ofendido, pois em Mt 18:17, temos: “considera-o como gentio e publicano”, o que indica que se trata de desavença entre irmãos, um ofendeu o outro.

Tiago White e Mateus 18:15

Tiago White e sua esposa eram cuidadosos no emprego das Escrituras; procuravam empregar o texto respeitando o contexto, a finalidade e propriedade. Por exemplo, ao se dirigirem a a uma igreja com problemas, Ellen White repreendeu publicamente uma irmã que era indiscreta, imprudente e descontrolada em palavras e ações. O fato era público, mas a mencionada irmã, ferida em seu orgulho, foi com o marido, reclamar do que Ellen White tinha feito. O marido irritado pela exposição publica das faltas de sua esposa, declarou que a irmã White falhara, pois deveria ter seguido as orientações encontradas em Mateus 18:15-17 e que se assim tivesse feito não teria magoado sua esposa. Ellen, narrando o que se seguiu, disse:

meu marido então declarou que ele deveria compreender que essas palavras de nosso Senhor faziam referências a casos de delitos pessoais e não poderiam ser aplicadas no caso dessa irmã. Ela não ofendera a irmã White. O que havia sido censurado publicamente era erro público que ameaçavam a prosperidade da igreja e da causa. ‘Eis’ disse meu marido, ‘um texto aplicável ao caso, I Tim 5:2: “aos que pecarem, repreende-os na presença de todos, para que também os outros tenham temor (WHITE, 2008, v. 2, p. 15).

O pastor Tiago White fazia diferença no emprego de textos em casos de correção de pecados que eram públicos, e para estes havia um texto próprio, aplicável. Quanto aos pecados pessoais, de irmão contra irmão, ele entendia, se aplicava Mateus 18:15-17.

Ellen G. White e Mateus 18:15

Comentando Mateus 18:15-17, Ellen G. White, em um tópico sobre disciplina da igreja, deixou claro que era da mesma opinião que o marido quanto ao uso apropriado de textos em cada caso de correção, fazendo diferença entre pecados públicos e os que tratavam de desavenças entre irmãos. Depois de ressaltar a necessidade de sigilo sobre o que foi falado em uma conversa a sós, ela aconselhou o ofendido a levar ao ofensor o remédio para curar o mal, deveria ir falar-lhe e reerguer o outro. A ação de ir falar com o outro para reconciliar-se corrigindo o que errou, ela considerava um privilégio e mais do que isso, um dever: “Levemos a nosso irmão o remédio que cure o mal-estar da desavença. Façamos todo o possível para levantá-lo [...] Todo o céu toma interesse na entrevista que se efetua entre o ofendido e o ofensor” (WHITE, 2008, v. 7, p. 261). Ora as palavras ofendido e ofensor, indicam que ela entendia que se tratava de desavença entre irmãos, e o texto aplicável seria Mateus 18:15-17.

Num outro tópico sobre disciplina eclesiástica, White começa falando de, “membros que cometem faltas”, sem especificar que tipo de faltas são estas; depois, desaconselha que se passe adiante informações desfavoráveis de um irmão. Então, cita Mateus 18:15: “não admitais que persistam em vosso espírito e no dele, pensamentos de amargura”, o que indica que ela entendia se tratar de desavenças entre irmãos (WHITE, 2008, v. 3, p. 200-201). Depois de citar Mateus 18:15, ela repete as palavras de Jesus: “Portanto se trouxeres a tua oferta sobre o altar, e ai te lembrares que teu irmão tem alguma coisa contra ti, deixa ali diante do altar a tua oferta, e vai reconciliar-te primeiro com teu irmão [...]” (Mt 5: 23-24). Ao relacionar os dois textos, ela indica que no seu entender, os dois tratam igualmente do mesmo assunto, desavenças entre irmãos (WHITE, 2008, v. 3, p. 229).

Orientando os irmãos a resolverem suas pendências na igreja e não em tribunais de justiça, ela cita a Cristo quando disse: “Ora, se teu irmão pecar contra ti”, então menciona Mateus 18:15-18, o que deixa claro que para ela o texto se aplica a

casos de litígio entre irmãos (WHITE, 1999, p. 304). Em outra de suas obras, ela fala que se deve cuidar com o pecado: “o Senhor nos ordenou não sofrer injustiça em nosso irmão.” Cita, então, a ordem de Cristo contida em Mateus 18:15-17 e diz: “se um cristão for ofendido por seu irmão, não deve ir a um tribunal apelar para incrédulos”, deixando claro como estava empregando a passagem (WHITE, p. 248-249). Ao extrair “Lições do capítulo Dezoito de S. Mateus”, ela menciona o verso 15 e diz:

Este é o meio pelo qual os desentendimentos devem ser resolvidos. Falar a sós e no espírito de Cristo, com o que esta em falta muitas vezes removera a dificuldade [...] Seja qual for o caráter da ofensa, isso não altera o plano que Deus fez para o acerto de desentendimentos e ofensas pessoais (WHITE, 1983, p. 100).

Em vários outros dos seus escritos, White além de comentar o que fazer em caso de rixas entre irmãos, escreve sobre outros aspectos que são ensinados em Mateus 18:15-17. Como exemplos, temos ela escrevendo sobre “como convém tratar os que erram”. Ela desaconselha sobrecarregar os ministros, falando-lhes sobre os supostos defeitos dos irmãos e diz:

Acaso fizeste como manda o Salvador? Foste ter com teu ofensor, advertindo-o de suas faltas entre ti e ele só? E recusou ouvir-te? Tomaste contigo, depois de orar sobre o caso, duas ou três testemunhas, buscando convencê-lo com ternura, humildade e mansidão, e com coração palpitante de simpatia por ele? (WHITE, 1985, v. 2, p. 260).

A linguagem empregada em seguida embora não mencione Mateus 18:15-18, fica evidente que é a este texto que ela esta se referindo e o emprega para dirimir dúvidas entre irmãos. Tratando ainda de disciplina, White desaconselha a suspeita ruim de uns para com os outros, cita Mateus 18:15 e orienta: “Não relates a outros o caso do teu irmão [...] Resolve o caso ‘entre ti e ele só. É este o plano de Deus” (WHITE, 1993a, p. 498-499). Deixando, assim, claro que empregava o texto de Mateus em casos de desavenças entre irmãos. Reprendendo pessoas que falavam mal desdenhosamente do professor de seus filhos e mesmo em presença destes. Ela aconselhou a estes pais, a procurarem aquele que ensinava a seus filhos e conversassem em particular, diretamente com ele. O professor havia repreendido as crianças na escola e alguns não gostaram e por isso criticavam indevidamente o

professor. Neste contexto citou Mateus 18:15. É um caso de desavenças entre pais de alunos e o professor, portanto, era luta entre irmãos. Também fazendo um discurso sobre como tratar os que erram disse:

a maneira de tratar aos que conosco se unem na qualidade de igreja, caso errem [...] se queixas murmurações ou acusações são feitas, devem eles estudar na escola de Cristo quanto ao procedimento que devem seguir para com aqueles de quem fazem queixas. Trata do assunto entre ti e ele só, e se não te ouvir leva então contigo outras duas ou três pessoas; e se a estes não ouvir, dize-o a igreja (WHITE, 1993b, p. 269).

Nesta ocasião, White usou frases que indicavam que se tratava de Mateus 18:15, embora não tenha mencionado o texto, utilizou-se das palavras de Cristo quando falou sobre disciplina. Estava havendo alguma luta interna, visto que ela se referiu a queixas e acusações, havia descontentamento entre irmãos. Numa carta ao irmão e a irmã Rogers, datada de 6 de abril de 1868, White citou Mateus 18:15 para aconselhar cuidado ao ir, “ter com aquele que supondes estar em erro, procurai falar com espírito manso e humilde [...] Lembrai-vos de que o êxito da repreensão depende grandemente do espírito com que é feita” (WHITE, 1980, p. 103). Querendo acentuar que se a confrontação com o errante for executada num espírito áspero, toda a empreitada pode ser colocada a perder, “os esforços para salvar os errantes poderão ser inúteis” (WHITE, 1980, p. 103). Aqui ela não definiu quem eram os errantes; se eram pessoas em desavenças com os Rogers ou se eram pessoas com outros tipos de falta.

Considerações finais

Ao se consultar varias traduções disponíveis do texto de Mateus 18:15-17, encontram-se algumas em que constam as palavras gregas “*eis se*” (contra ti). Em outras versões, o, “*eis se*”⁰ foi colocado entre colchetes; por outro lado, em várias delas, estas palavras não estão ali. O “*eis se*”, no entender de alguns comentaristas não consta em importantes manuscritos, foi um acréscimo feito pelos copistas que procuraram esclarecer e interpretar.

As opiniões se dividem se este texto se refere a pecados contra Deus em geral ou sua aplicação é específica em casos de desavenças entre irmãos. Não é possível

saber se estavam ou não em todos os manuscritos originais. No entanto, mesmo não constando o “eis se” em alguns manuscritos originais, mas constando em outros, bem como levando em conta os textos correlatos e o próprio contexto, há fortes argumentos a favor da ideia de que ele se aplica a casos de litígios entre irmãos.

O pastor Tiago White e Ellen G. White, em seus escritos, se utilizam de Mateus 18:15 referindo-se ao litígio entre irmãos. A primeira parte da ordem de Jesus, quando diz: “se teu irmão errar vai argui-lo (Mt 18:15)”, tem aplicação em qualquer caso de pecado. A ordem “vai argui-lo” cabe num e noutro caso. A metodologia oferecida em Mateus 18:15, que ordena ao que tomar conhecimento do pecado do outro, de ir e falar-lhe, se aplica a todos os tipos de erros.

Referências

CHAMPLIM, R. N. **O Novo Testamento interpretado**. São Paulo: Editora Candeia, 2000. v. 1.

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. **Nisto cremos**: as 28 crenças fundamentais dos Adventistas do Sétimo Dia. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2009.

STRONG, A. H. **Teologia sistemática**. São Paulo: Editora. Hagnos, 2003. v. 2.

TASKER, R. V. E. **Mateus**: introdução e comentário. São Paulo: Editora Vida Nova. 2006.

WHITE, E. G. **Atos dos apóstolos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1999.

WHITE, E. G. **Este dia com Deus**: meditações matinais. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1980.

WHITE, E. G. **Obreiros evangélicos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1993a.

_____. **Olhando para o alto**: Meditação Matinal. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1983.

_____. **Parábolas de Jesus**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2007.

_____. **Testemunho seletos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1985. v. 2.

_____. **Testemunhos para a igreja**. Tatuí: São Paulo, 2008. v. 2.

_____. **Testemunhos para a igreja**. Tatuí: São Paulo, 2008. v. 7.

_____. **Testemunhos para a igreja.** Tatuí: São Paulo, 2008. v. 3.

_____. **Testemunhos para ministros.** Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1993b.

APÊNDICE B - A prática da disciplina na Bíblia e em Ellen G. White

A missão de Jesus teve um amplo escopo: veio ao mundo para vindicar o caráter e o governo do Pai (Ef 2:7, 3:10 e 11);³² enaltecer a lei Divina (Is 42:21, Mt 5:17); servir de modelo ao ser humano animando-o a vencer o pecado (1Co 11:1, 1Ts 1:5); destruir as obras do maligno (1Jo 3:8); resgatar os perdidos (Lc 19:10); levar este planeta em rebelião, depois de recuperado, ao concerto de todos os outros no universo, colocando-o debaixo do governo de Deus (Ef 1:10 e 14).³³

Os que desejam saber como aplicar a Disciplina Eclesiástica, devem estudar na Bíblia como Jesus Cristo a praticou. Em seu trato com os homens, demonstrou a bondade divina: “Amor, misericórdia e compaixão estavam presentes em cada ato de Sua vida. Seu coração estava sempre cheio de ternura e simpatia pelo ser humano” (WHITE, 2005b, p. 11). Ao se procurar manter os fiéis no caminho da vida, o ensino é um dos recursos e Jesus o utilizou bastante. Com Seu ensino e conduta, enalteceu a lei e condenou o pecado.

O ensino

Ao proclamar as verdades acerca do reino, Jesus queria seguidores esclarecidos, conhecedores do evangelho, firmes e com possibilidade de perseverarem e vencerem o mal. A Bíblia declara que “percorria Jesus toda a Galileia, ensinado nas sinagogas, pregando o evangelho do reino e curando toda a sorte de doenças e enfermidades entre o povo” (Mt 4:23). Jesus, com o objetivo de amadurecer Seus seguidores, ensinou a verdade. O ensino proporciona aos seres humanos melhores condições de fazer escolhas acertadas na vida. A atenção pessoal para ensinar, tanto aos que lhe aceitavam bem como aos possíveis crentes, marcou o ministério de Jesus.

O cuidado pastoral

³² Segundo Ellen G. White (1990, p. 26) “Por meio da obra redentora de Cristo, o governo de Deus fica justificado. O Onipotente é dado a conhecer como o Deus de amor. As acusações de Satanás são refutadas, e revelado seu caráter. A rebelião não se levantará segunda vez. O pecado jamais poderá entrar novamente no universo. Todos estarão por todos os séculos garantidos contra a apostasia.”

³³ “A sabedoria de Deus, Sua Justiça e bondade, acham-se plenamente reivindicadas. Vê-se que toda a Sua ação no grande conflito foi orientada com respeito ao bem eterno de Seu povo, e ao bem de todos os mundos que criou” (WHITE, 2005a, p. 670-671).

Além de alimentar Seus seguidores, Jesus como Bom Pastor, dirigia Suas ovelhas por caminhos e valados, cuidando para que voltassem em segurança ao redil (Jo 11:10 e 14). Dava mais atenção justamente às ovelhas mais fracas e enfermas. “A alma que mais perigo corre, pela natureza especial de sua tentação, é que maior cuidado merece da parte de Cristo, tornando-se objeto de Sua mais terna simpatia e diligente trabalho” (WHITE, 1985, v. 2, p. 247).

Sobre as ovelhas extraviadas, Ele as chama de “ovelhas perdidas” (Mt 10:6). Jesus raramente chama seus ouvintes de pecadores, diz White (1985, v. 2, p. 246):

Não desprezava os que dos mais graves erros e delitos se haviam feito culpados. Seu trabalho era desempenhado com especial consideração pelos que mais necessitavam da salvação que viera trazer. Quanto mais urgente reforma um caso pede, tanto mais profundo era Seu interesse, maior a Sua simpatia e mais devotados Seus esforços. Seu amorável coração se comovia até as profundezas, à vista daqueles cuja condição menos esperança oferecia e que mais necessitavam de Sua graça regeneradora.

Ele quer que se tenha hoje o mesmo cuidado para com os membros da igreja. Apontar defeitos de outros os leva ao desânimo. Jesus costumava usar estímulos para que seus ouvintes perseverassem na direção que Ele apontava.

O estímulo

Jesus não perdia tempo criticando os deslizes humanos. Em vez disso, procurava ensinar a verdade e era seu costume ressaltar algo de positivo do caráter ou da ação das pessoas. Ele estimulou e motivou Seus ouvintes a buscarem algo melhor, superior. Quando Jesus declarou “não temais, pois; bem mais valei vós do que muitos pardais” (Mt 10:31), Ele fortalecia o fraco, falando-lhe do seu valor diante de Deus e motivava-o, lembrando-lhe as recompensas que daria aos que fossem fiéis. Não esperava que Seus seguidores O servissem por prêmios, mas falava deles como estímulo a dedicação (Mt 10:40-42). A fidelidade no serviço tem um galardão, embora a base para o serviço seja o amor a Deus e ao semelhante (Mt 5:44).

No trabalho em favor do fraco, deve-se insistir e ressaltar seus pontos fortes de caráter e nas coisas boas que praticou, usar o reforço positivo. Desta maneira, o fortalecemos; estes aspectos serão firmados nos demais irmãos.

O reforço positivo

Jesus também usava a técnica do reforço positivo. Certa ocasião, perguntou aos discípulos “Quem diz o povo ser o Filho do Homem?”. Tendo os discípulos respondido, continuou, “mas vós, quem dizeis que eu Sou?”. Quando Pedro disse, “Tu és o Cristo, Filho do Deus vivo”, o Senhor lhe afirmou, “bem aventurado és, Simão Barjonas, porque não foi carne e sangue que to revelaram, mas meu Pai que está no céus” (Mt 16:16-19). Foi o Espírito Santo quem iluminou a Pedro a dizer o que disse, a resposta estava certa e Jesus deu Sua aprovação. Reforçar a confiança de outros na verdade, evitará a necessidade de reprimenda amanhã.

A admoestação

Jesus também admoestava Seus seguidores para firmá-los na fé, quando fossem submetidos a situações difíceis (Mt 10:16-23). Quando Pedro inadvertidamente tentou levar Jesus a se desviar do caminho da Cruz, foi admoestado severamente: “arreda Satanás, tu és para mim pedra de tropeço” (Mt 16:23). Jesus percebeu a ação do inimigo através de Pedro. Admoestar é: advertir de falta, censurar, repreender com brandura, exortar; é a ação de advertir com moderação a alguém de algum deslize cometido, porém, com firmeza e o propósito de contribuir para que não haja repetição do ocorrido. Allan Dennis (s.d.), comentando sobre o significado de admoestação e a importância do conhecimento da Bíblia na utilização deste recurso, fez a pergunta:

O que é necessário para podermos admoestar outra pessoa? Paulo responde a esta pergunta importante em Romanos 15:14 – “E certo estou, meus irmãos, sim, eu mesmo, a vosso respeito, de que estais possuídos de bondade, cheios de todo o conhecimento, aptos para vos admoestardes uns aos outros.” Admoestação exige conhecimento da palavra de Deus. Não é meramente conselho baseado na sabedoria e nas opiniões de homens. É Deus quem define o caminho, e a palavra dele que nos guia na direção certa. Precisamos imitar a determinação de Paulo: “Eu, irmãos, quando fui ter convosco, anunciando-vos o testemunho de Deus, não o fiz com ostentação de linguagem ou de sabedoria. Porque decidi nada saber entre vós, senão a Jesus Cristo e este crucificado” (I Coríntios 2:1-2). Para ajudar outra pessoa da maneira que Deus quer, também precisamos ser “possuídos de bondade”. Conhecimento da palavra é

importante, mas não é tudo. Devemos aprender olhar para os outros, até para aqueles que têm nos ofendido, com a mesma compaixão, amor e bondade que Jesus demonstrou quando olhou para os pecadores. Ele queria salvar todos. Nosso desejo deve ser o mesmo.

Rejeitar a Jesus é algo muito grave, é rejeitar a vida. O recurso da denúncia, era para manifestar o Seu descontentamento, desejando que mudassem de atitude e retomassem o caminho do bem.

A denúncia

Diante de corações empedernidos, às vezes, Jesus usava o recurso da denúncia. No anseio de salvar o maior número possível de pessoas das garras do pecado, o Cristo lamentava quando O rejeitavam. Ele não aceitava de modo impassível o desvio de alguém a quem dedicava Sua atenção. Certa ocasião, Ele censurou alguns dos habitantes impenitentes de cidades, que tinham sido objeto da Sua amorosa atenção, todavia O rejeitaram e não se arrependeram. “Então Jesus começou a denunciar as cidades em que havia sido realizada a maioria dos Seus milagres porque não se arrependeram” (Mt 11:20, NVI). A denúncia era uma reprimenda. Assim procedeu para demonstrar seu descontentamento com a maneira de agir daqueles e evitar que os que ouviram a Sua denuncia, seguissem o mesmo caminho. Jesus usava a denuncia também, como em tudo o mais, em virtude do Seu intenso interesse em salvar.

Quando se deparava com alguém que estava para resvalar para o lado do mal, Jesus o advertia, procurando conservá-lo no caminho.

A advertência

Por ser zeloso para com os Seus, Jesus fazia advertências quando achava apropriado. Ele advertia com autoridade, com o intuito de prevenir e evitar o perigo da descrença. Ele recriminava a falta de fé de Seus discípulos, como por exemplo, na ocasião em que eles haviam, por Sua ordem, atravessado o Mar da Galileia, no meio da travessia e ondas bravias açoitavam o barco, e Jesus não estava com eles. Depois, o Senhor foi ao encontro do barco “andando sobre o mar” (Mt 14:25). Após Jesus ter se identificado, Pedro pediu para ir ter com Ele, de igual maneira. O

discípulo deu início à caminhada sobre as ondas, todavia, desviou os olhos e teve medo em virtude da força do vento, e então começou a submergir. Tendo gritado por socorro, Jesus lhe estendeu a mão, porém lhe recriminou a falta de confiança, “Disse: homem de pequena fé, por que duvidaste?” (Mt 14:31). A dúvida, a descrença no que Jesus ensinou ao que ordenou, bem como diante da incredulidade no Seu poder, levam à perdição. Jesus queria incutir nos discípulos a ideia da importância de se crer no que Ele dizia.

Quando se manifestava o erro, Jesus censurava e muitas vezes o fez na presença de outras pessoas.

A censura

O Senhor, também, censurava publicamente o erro, como fez, sobre o procedimento dos escribas e fariseus, ao falar as multidões (Mt 23:1-12). Fazendo várias advertências, Ele os censurou devido à hipocrisia, à insensatez e à cegueira, pois se julgavam privilegiados e superiores aos demais (Mt 23:1-35). O povo precisava conhecer o caráter dos escribas e fariseus, visto terem influência, eram líderes da nação e assim poderiam levar muitas pessoas ao erro. Várias vezes Ele corrigiu com firmeza os fariseus e os saduceus.

Numa dessas vezes, disse: “Raça de víboras, quem vos induziu a fugir da ira vindoura? Produzi, pois frutos dignos de arrependimento” (Mt 3:7; Lc 3:7). Outra ocasião, Ele lhes arguiu: “raça de víboras, como podeis falar coisas tão boas, sendo tão maus? Porque a boca fala do que está cheio o coração” (Mt 12:34). “Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas, por que fechais o reino dos céus diante dos homens, pois vós não entrais nem deixais entrar os que estão entrando!” (Mt 23:13). Acusando-os de serem filhos dos que mataram os profetas, Jesus declarou que os líderes religiosos de Seus dias, haviam suplantado em astúcia e maldade aos seus antepassados: “serpentes, raça de víboras! Como escapareis da condenação do inferno?” (Mt 23:33).

Como entender essas duras reprimendas de Jesus aos escribas e fariseus? Bem, eles eram os mais letrados da nação, conheciam bem os ensinamentos de Moisés e dos profetas, se julgavam superiores aos demais, todavia, abrigavam ódio no coração. Não viviam à altura dos privilégios que tinham. Cristo foi duro e franco com

a hipocrisia deles. Queriam aparentar o que não eram e se opunham a Cristo, planejando matá-lo.

Nos Evangelhos, Jesus repetiu “ai de vós, escribas e fariseus”, dez vezes (Mt 23:13, 14, 15, 16, 23, 25, 27, 29; Lc 11:43, 44). Sete vezes Ele os chamou de hipócritas, cinco vezes de cegos, e ainda insensatos, serpentes e raça de víboras. Um momento de repreensão dura foi quando Ele disse: “ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas, porque sois semelhantes aos sepulcros caiados, que por fora se mostram belos, mas interiormente estão cheios de ossos de mortos e de toda a imundície” (Mt 23:27), pois queriam aparentar o que não eram. Jesus os repreendeu sem irritação, mesmo sabendo que estavam planejando matá-lo e porque exerciam influência negativa sobre o povo judeu. White (1990, p. 614) disse: “Os fariseus tinham grande influência sobre o povo, e disso se aproveitavam para servir aos próprios interesses.”

A liderança deles era um perigo para o povo por várias razões: 1) se julgavam puros, mas segundo Jesus eram, “sepulcros caiados” (Mt 23:27); 2) “não tinham, na mente e no coração lugar para os ensinamentos de Cristo” (WHITE, 1990, p. 279), visto se apegarem às tradições; 3) eram hipócritas, faziam o contrário do que ensinavam (Mt 23:3); 4) para eles, “a verdade perdera sua original significação e beleza” (WHITE, 1990, p. 279), deturpavam a verdade de Deus; 5) “O pecado dos sacerdotes e principais era maior que o de qualquer geração anterior” (WHITE, 1990, p. 618), levavam o povo a seguir passos; 6) “vangloriavam-se de possuir os oráculos de Deus; todavia, essas vantagens não os preservavam do egoísmo, da malignidade, da ganância e da mais baixa hipocrisia” (WHITE, 1990, p. 309).

O povo vivia sufocado pelos ensinamentos dos seus líderes; sobre isto White discorreu dizendo: “devido a sua reverência pelas tradições e sua fé sega num sacerdócio corrompido, achava-se o povo escravizado. Essas cadeias devia Cristo quebrar. Era preciso expor mais plenamente o caráter dos sacerdotes, principais e fariseus” (WHITE, 1990, p. 611-612). Por essas razões Jesus censurou publicamente, aos escribas e fariseus.

Visto conhecer as circunstâncias que cercavam cada faltoso, Jesus queria ajudar; às vezes corrigia de modo a ser entendido apenas pela pessoa que necessitava da reprimenda, evitando que o erro se tornasse do conhecimento público.

O corretivo prudente, ou censura velada

Jesus era sábio e procurava ser prudente na correção. Em algumas ocasiões, Ele preferiu não fazer nenhuma reprimenda pública diante do mal feito, preservando a imagem do que errou, não o expondo diante dos demais. Jesus procurava não diminuir os outros aos seus próprios olhos e aos de outros. Se aquele que errou é vituperado publicamente, ele pode recolher-se e rejeitar prontamente a correção, fazendo com que esta não alcance o seu objetivo. Jesus procurava preservar a autoestima do que falhou, visto que normalmente o que ocorre é que este é levado a experimentar baixa autoestima por ter falhado.

Quando Tiago e João, filhos de Zebedeu, pediram a Jesus: “permite-nos que, na Tua glória, nos assentemos um à Tua direita e o outro à Tua esquerda” (Mc 10:37), o pedido indicava um espírito diametralmente oposto aos princípios do reino. A busca de destaque e supremacia é visceralmente contrária a tudo que o Mestre ensinou. Jesus, no entanto, sabendo que o que fizeram era fruto da incompreensão da verdade, disse: “não sabeis o que pedis” (Mc 10:38). Em seguida indicou que eles passariam por muitas das agruras que Ele próprio passaria; que não se solicita posição no reino e elas não são adquiridas do modo como se faz no mundo. Não é algo arbitrário. No reino não se disputam postos, e a entrada lá é de acordo com a maneira como o Pai quiser; contudo “Jesus se mostrou bondoso para com eles, não repreendendo seu egoísmo em procurar preferência sobre os outros irmãos” (WHITE, 1990, p. 548). O Senhor buscou aprofundar-lhes a fé e transmitir-lhes mais luz.

Há exemplos em que Cristo, para evitar que Seus ouvintes fossem por um caminho errado, sem ferir seus brios, os censurou indiretamente. Não deixou de corrigi-los, contudo o fez com muito cuidado. Tem-se como exemplo os casos de Judas e Simão. Certa ocasião o fariseu Simão, o leproso, depois de ser curado, por reconhecimento, deu um banquete em homenagem a Jesus (Lc 7:36-50). Uma mulher pecadora, que fora liberta de possessão demoníaca e que fora perdoada, passou a ser grata a Jesus e, para demonstrar seus sentimentos, ungiu-o com um caro perfume. O tato e a sabedoria de Jesus são demonstrados pelo modo como tratou a Judas e a Simão, diante da reação destes, ao feito de Maria. Judas chamou aquilo de desperdício, e censurou a Jesus por permitir o que estava sendo feito, e

procurou semear um clima pesado, com suas críticas. White (1990, p. 559) comentando a ação de Judas diz:

Judas contemplou a mesma com grande desagrado. Em vez de esperar o que diria Cristo sobre o assunto, começou a murmurar suas recriminações aos que lhe ficavam mais próximos, censurando-O por tolerar esse desperdício. Fez astutamente insinuações de molde a produzir descontentamento.

Disse que o frasco de perfume devia ser vendido, servindo assim para atender aos pobres. Judas era egoísta e desonesto e julgava-se mais capaz que os outros discípulos. Sobre Judas White diz:

Ora o ato de Maria achava-se em tão frisante contraste com seu egoísmo, que o colocava em situação vergonhosa; e, segundo o seu costume, procurou apresentar um motivo digno à objeção que fazia a sua oferenda [...] Judas tinha em alto conceito sua habilidade administrativa. Julgava-se como financista, muito superior aos condiscípulos e levava-os a considerá-lo da mesma maneira (WHITE, 1990, p. 559).

Quando Cristo percebeu que a onda de críticas se alastrava, defendeu o gesto da mulher dizendo: “deixai-a; para que a molestais?” (Mt 26:10). Judas merecia ser censurado e desmascarado. Todavia, embora lhe conhecendo os motivos, Jesus preferiu ajudá-lo de outro modo. “O salvador não o repreendeu, e evitou assim dar-lhe desculpa para a traição” (WHITE, 1990, p. 563). Era a intenção de Jesus atrair Judas a Si com outras demonstrações de consideração e amor. Foi cauteloso, lançando simplesmente um olhar em direção a Judas, que o convenceu de que conhecia o que ia em seu coração: “O olhar que Jesus lhe lançou, no entanto, convenceu a Judas de que o Salvador lhe penetrara a hipocrisia, e lera seu baixo, desprezível caráter” (WHITE, 1990, p. 563).

Ao enaltecer Maria, Judas entendeu que Cristo estava passando-lhe uma velada repreensão. Este tipo de censura foi praticada de modo à deliberadamente preservar a imagem do faltoso, diante dos demais. A censura indireta era a mais indicada neste caso. Segundo Lucas, na mesma ocasião, o anfitrião pensou: “se este fora profeta bem saberia quem, e qual é a mulher que lhe tocou, porque é pecadora” (Lc 7:39). Cristo leu o pensamento de Simão e tentou corrigi-lo de um modo hábil. Dirigiu-se a ele contando-lhe que certo credor tinha dois devedores. Um

devia pouco e o outro muito. Ambos não tendo como pagar-lhe, perdoou a ambos. Jesus perguntou então a Simão: “qual deles, portanto amará mais?” (Lc 7:42), ao que Simão respondeu: “suponho que aquele a quem mais perdoou” (Lc 7:43).

Jesus censurou levemente a falta de hospitalidade de Simão (Lc 7:46) e elogiou Maria por lavar-lhe os pés com suas lágrimas, como demonstração do seu amor pelo que Lhe fizera. Simão, além de frio e negligente em detalhes de hospitalidade, pouco apreciava os favores que Cristo lhe fizera. White (1990, p. 567) comentando sobre o que se passava no coração de Simão até então, comenta: “Não O reconheceu como representante de Deus.”

Por conhecer-lhe a vida pecaminosa e o coração, Cristo poderia ter feito uma censura aberta e ter exposto o seu verdadeiro estado; sabia de seus pecados ocultos, mas não fez assim. Simão condenava Maria; Jesus, embora pudesse, não o condenou publicamente. Ao entender o modo como Cristo agira na ocasião, Simão mudou de ideia: “foi tocado pela bondade de Jesus em não o repreender abertamente diante de seus hóspedes” (WHITE, 1990, p. 567). Jesus viu os melhores traços de caráter de Maria, a perdoou e a defendeu na casa de Simão. Pelo modo como Jesus a tratara, Maria O amava muito. Simão percebeu a consideração de Jesus em não o expor, diante dos demais.

Na tarefa de corrigir o erro, deve-se procurar preservar ao máximo possível a imagem do faltoso. Referindo-se ao arrependimento de Simão White (1990, p. 568) disse: “viu a magnitude do débito que tinha para com seu Senhor. Seu orgulho humilhou-se, ele se arrependeu e o altivo fariseu tornou-se um humilde e abnegado discípulo.” Foi a “paciente admoestação que o convenceu de seu erro” (WHITE, 1990, p. 567-568). Simão tornou-se um abnegado seguidor de Cristo, graças à maneira como Jesus o tratou, por ocasião do banquete em sua casa. Aprende-se disso tudo que não é tanto a correção pela correção, mas a correção para redimir. A intensão de interferir num processo pecaminoso deve ser motivada por amor, deve ser acompanhada do desejo de se ver o faltoso arrependido e recuperado. É necessária muita iluminação do Espírito Santo, para se saber de que maneira agir. Algumas vezes para que colher bons resultados, deve-se corrigir veladamente outras vezes a correção deve ser mais severa. Para que se saiba lidar com um e outro caso, só se permitindo que Deus conduza o processo corretivo.

A correção severa

Alguns textos dos evangelhos, no entanto apresentam Jesus corrigindo com severidade. Jesus Cristo era zeloso em relação ao Templo como casa de culto ao Senhor Deus. O lugar onde o Pai é adorado deve conservar suas características de local onde Deus é glorificado, e nada mais. Certa feita, tendo subido à Jerusalém, próximo da Páscoa “encontrou no templo os que vendiam bois, ovelhas, pombos e também cambistas assentados” (Jo 2:14). Pretensamente parecia ser uma facilitação, um auxílio a quem ia adorar, contudo, na verdade isto era uma deturpação das finalidades do Sagrado Lugar e, portanto, uma profanação de consequências graves para a vida espiritual da nação. Estas atividades promovidas por negociantes e cambistas, que pretensamente se relacionavam com o culto, no fundo o desfiguravam. Facilitar a compra de animais para os sacrifícios e trocar moedas pelas aceitáveis para as oferendas do culto pode parecer até um ato meritório. Estas coisas, no entanto, eram apenas comércio, coisa incompatível com o local sagrado. Jesus disse aos que vendiam pombas: “tirai daqui estas coisas; não façais da casa de meu Pai, casa de negócio” (Jo 2:16). O tráfico de mercadorias, mesmo relacionadas de alguma maneira com o culto, era algo incompatível com a santidade e finalidade do lugar, que era destinado à adoração de Deus.

No que se refere aos cambistas, segundo F.F. Bruce (2006, p. 74): “a comissão recebida no cambio podia chegar a doze por cento.” No pensamento de Mario Veloso (1984, p. 79): “com esta ação Jesus condenava a exploração e a hipocrisia dos comerciantes que transformaram a casa de Deus em um mercado.” Jesus queria que o templo servisse aos seus altos propósitos. Vendo o que ocorria, não ficou indiferente. O evangelista João, fez a notificação de que os discípulos entendiam que Jesus era cuidadoso em relação ao local de culto. Eles lembraram-se do que o Antigo Testamento havia declarado sobre o caráter do Messias: “o zelo da tua casa me consumirá” (Jo 2:17), referiam-se ao Salmo 69:9.

Jesus veio revelar o caráter do Pai, conhecia Sua pureza e santidade e tinha em alta conta a casa de culto, por isso foi zeloso. “Tendo feito um azorrague de cordas, expulsou todos do Templo, bem como as ovelhas e os bois, derramou pelo chão o dinheiro dos cambistas, e virou as mesas” (Jo 2:15). O profeta Zacarias havia falado da glória futura da cidade de Deus: “Naquele dia, já não haverá mercador na casa do Senhor dos Exércitos” (14:21). Há uma correlação entre o ato de Jesus, com esta profecia supracitada. Bruce (2006, p. 75), esclarece que:

O único espaço aberto a pessoas de ‘todas as nações’ no templo (além dos Israelitas) era o pátio externo (às vezes chamado de ‘pátio dos gentios’); se esta área estava sendo ocupada para o comércio, ela não podia ser usada para o culto. A ação de Jesus reforçou Seu protesto verbal.

Deus ficaria sem receber a adoração no pátio do templo pelos gentios, porque o espaço estava sendo utilizado por uma atividade indevida. Desonra à casa de Deus, era desonra a Ele. Bruce (2006, p. 75), ao referir-se ao protesto verbal de Jesus, está aludindo à frase: “tirai daqui estas coisas e não façais da casa de meu Pai casa de negócios” (Jo 2:16). Embora, segundo o evangelho de João, Ele tenha neste momento se dirigido, “aos que vendiam pombos” (Jo 2:16), na verdade estavam incluídos também, os que vendiam animais maiores. Mateus diz que: “expulsou todos os que ali vendiam e compravam” (Mt 21:12). Na opinião de White (1990, p. 163) “o pecado de profanação do templo, cabia em grande parte aos sacerdotes. Foi por arranjos da parte deles que o pátio se transformara em mercado. O povo era relativamente inocente.”

Segundo Marcos, na ocasião, Jesus ensinou a universalidade do culto no templo: “também os ensinava e dizia, Não está escrito: A minha casa será chamada casa de oração para todas as nações? Vós, porém, a tendes transformado em covil de salteadores” (Mc 11:17).³⁴ O local de culto é sagrado e depois da cruz é acessível; está aberto a qualquer pessoa, independentemente da sua etnia, não a só um povo. Deus deve ser adorado por todos os povos do mundo, e isto poderia ocorrer também naqueles dias.

Quanto ao uso do chicote de cordas e a derrubada das mesas dos cambistas, não podem ter se constituído em apenas no uso de força bruta. Foi um gesto forte, acompanhando palavras incisivas. Foi uma correção severa. Caso a expulsão tivesse provocado um tumulto, isso ocasionaria a intervenção dos soldados romanos. Jesus atuou, sobretudo, com Seu poder moral e espiritual.

Por outro lado, a ação corretiva de Jesus não foi só verbal; incluiu também símbolos, como o chicote e a ação de derrubar as mesas dos cambistas, para demonstrar sua indignação contra o que ocorria. Ao purificar o templo dos compradores e vendilhões mundanos, Jesus anunciou também a Sua missão de limpar a alma da contaminação dos pecados, dos desejos terrenos, das ambições

³⁴ “A troca do dinheiro dava lugar a fraude e extorsão, havendo descaído em desonroso tráfico, fonte de lucro para os sacerdotes” (WHITE, 1990, p. 155).

egoístas, dos maus hábitos que corrompem. Embora Jesus tenha sido na ocasião zeloso e enérgico na correção, Ele: “olhava os homens a fugir, em compassiva piedade pelo temor deles, e por sua ignorância do que constitui o verdadeiro culto” (WHITE, 1990, p. 162).³⁵

A repreensão aos discípulos

Os evangelhos registram também, algumas vezes em que Jesus repreendeu a seus discípulos. Certa ocasião, “disse-lhe João, Mestre vimos um homem que, em Teu nome, expelia demônios, o qual não nos segue, e nós lho proibimos, porque não seguia conosco” (Mc 9:38). Ao perceber o espírito pequeno e exclusivista de João, “Jesus porem, voltando-se os repreendeu” (Lc 9:55). Os admoestou a manifestarem a tolerância e simpatia que tinham percebido em Seu exemplo no trato com os outros, ainda não bem esclarecidos, mas que faziam o seu melhor.

White (1999, p. 544), comentando o incidente, esclarece que: “Tiago e João haviam pensado que proibindo este, estavam tendo em conta a honra do Senhor; mas começaram a ver que o que tinham era ciúme do que era seu. Reconheceram seu erro e aceitaram a reprovação” de Jesus: “não lhes proibais; porque ninguém há que faça milagres em Meu nome e possa falar mal de Mim” (Mc 9:39).

Dias antes da crucificação, Jesus “tomou a intrépida resolução de ir a Jerusalém” (Lc 9:51). Certamente estavam na região da Galileia, pois, ao enviar mensageiros que O antecedessem, “entraram numa aldeia de samaritanos para lhe preparar pousada” (Lc 9:52). Os da aldeia não receberam a Jesus, visto este aparentar que ia para Jerusalém. O preconceito mútuo entre judeus e samaritanos se manifestou. No caso aqui foi da parte dos samaritanos, diante da suposição de que Jesus era um judeu que ia à Jerusalém. Diante do que estava ocorrendo, Tiago e João perguntaram: “Senhor, queres que mandemos descer fogo do céu para consumi-los?” (Lc 9:54).

Samaria “foi cercada por Salmanazar V, embora a sua captura final seja reivindicada por seu sucessor Sargom II” (DOUGLAS, 1999, p. 1470). Em 721, os assírios deportaram grande parte dos habitantes dos territórios do reino do norte e colonizaram o espaço com gente de várias outras nações; deste modo, os

³⁵ Para saber mais como deve ser o verdadeiro culto, veja o que Jesus falou em João 4:19-25. Também consultar, sobre adoração, Grudem (1999, p. 847-858).

samaritanos eram uma mistura de gente. Com alguns costumes hebreus, possuíam um templo rival ao de Jerusalém e recusavam, como no caso ocorrido, dar hospitalidade aos peregrinos de origem judaica. Assim como os judeus, eles esperavam o Messias.

Tiago e João, antes da conversão, tinham a personalidade forte. A descortesia dos samaritanos foi suficiente para desejarem a punição deles. Embora os discípulos tivessem algumas razões para tais sentimentos, do ponto de vista cristão, pedir que fogo descesse dos céus não era método para ser usado por cidadãos do Reino de Deus. Nele não há lugar para o ódio, revide ou punição violenta. Jesus mostrou-se paciente e compassivo com os descorteses samaritanos. Em relação aos discípulos, “voltando-se os repreendeu” (Lc 9:55).

Assim como Tiago e João foram repreendidos, na ocasião em que pediram primazia no reino, todos os demais discípulos em diferentes ocasiões, também foram. Jesus reprovava seus discípulos, advertia-os e avisava-os; mas João e seus irmãos não O deixavam; preferiram a Jesus, apesar das reprovações. O Salvador não se afastava deles por causa de suas fraquezas e erros. Continuaram até o fim a partilhar-lhe as provações e aprender as lições de Sua vida (WHITE, 1990, p. 296).

A repreensão a Judas

Muito elucidativo e exemplar foi o modo como Jesus tratou a Judas no lava-pés. Foi cuidadoso ao corrigir a Judas por ocasião da instituição da Santa Ceia, a semelhança do que ocorreu com Simão, por ocasião de um banquete na casa deste. Cristo o corrigiu de modo indireto, procurando não lhe dar razão para traí-lo. Na Santa Ceia, quando declarou “um dentre vós me trairá” (Mt 26:21) e vários discípulos perguntaram “porventura sou eu, Senhor?” (Mt 26:22), Ele foi cuidadoso em não fazer nenhuma indicação aberta, apenas respondeu: “O que mete comigo a mão no prato, esse me trairá” (Mt 26:23).

Judas estava sentado à esquerda de Cristo e João à direita. No lava-pés, Jesus não fez mais nenhuma reprimenda aos discípulos, embora conhecesse o espírito mesquinho de buscar os primeiros lugares, que permeava o grupo. Deu-lhes exemplo de humildade, lavando-lhes os pés, exemplificando desta maneira que no Seu reino não se luta por supremacia (Jo 13:1-11). Também exprimiu assim o Seu amor por eles e os corrigiu por meio de uma lição viva (Jo 13: 12-20). Os discípulos

passaram por uma experiência transformadora: “Entenderam a muda repreensão, e se viram sob um aspecto inteiramente novo” (WHITE, 1990, p. 644). Cristo sabia do desígnio de Judas de traí-lo. Quando este, seguindo aos outros, lhe perguntou, “acaso sou eu Mestre? Respondeu-lhe Jesus: “Tu o disseste” (Mt 26:25). No entanto, “os discípulos nada sabiam do designo de Judas. Unicamente Jesus podia ler-lhe o segredo. Não obstante, não o expôs. Jesus estava sequioso de sua alma” (WHITE, 1990, p. 645). Quando no lava-pés chegou a hora de lavar os de Judas, as mãos do Salvador tocaram os pés daquele que planejava traí-lo, ele sentiu o amor de Cristo, através do cuidadoso toque e do olhar. Contudo, em seguida, seu coração ficou endurecido e se escandalizou com o fato do Mestre se dispor a lavar os pés dos discípulos, inclusive o seu. O amor de Jesus pelos perdidos O levou a lavar os pés do traidor, na última tentativa de salvá-lo, mesmo sabendo que por este ato, seria desprezado por aquele que levava a bolsa, visto ser o tesoureiro do grupo. White (1990, p. 645) comenta que após o lava-pés, Judas:

não queria se humilhar. Endureceu o coração contra o arrependimento, e os velhos impulsos, no momento postos de lado, dominaram-no novamente. Judas escandalizou-se então com o ato de Cristo, de lavar os pés dos discípulos. Se Jesus assim se humilhava, pensou, não podia ser o rei de Israel. Estava destruída toda a esperança de honra mundana num reino temporal. Judas ficou convencido de que nada tinha a ganhar por seguir a Cristo.

Na distribuição do pão e do vinho ao Jesus indicar o traidor, o evangelho de João referindo-se a Judas diz: “e, após o bocado, imediatamente entrou nele Satanás. Então, disse Jesus: O que pretendes fazer, faze-o depressa. Nenhum, porém, dos que estavam à mesa perceberam a que fim lhe dissera isto” (Jo 13:27-28). Intencionando entregar Jesus aos Seus inimigos, “Ele, tendo recebido o bocado, saiu logo. E era noite” (Jo 13:30). Mais adiante na narrativa do evangelho de Lucas, Judas aparece à frente dos que vieram prender a Jesus e o trai com um beijo (Lc 22:47-48) e por fim, “tocado de remorso devolveu as trinta moedas de prata” (Mt 27:3) que recebera como pagamento pela traição. Como os sacerdotes não quiseram receber as moedas de volta, atirou-as em direção ao templo. Então, “retirou-se e foi enforcar-se” (Mt 27:5).

A mulher adúltera

Um caso clássico de como Jesus lidava com os faltosos é retratado no evangelho de João. Um dia Lhe trouxeram uma mulher que fora apanhada em adultério. No trato de Jesus com a mulher adúltera, levada ao pátio do templo por escribas e fariseus, vemos o modo como Cristo lidou com os ardilosos líderes judeus, e com a que cometera a falta. O relato põe em evidência a Sua maneira construtiva de lidar com os que erram e também Sua infinita sabedoria e bondade.

Os escribas e fariseus, colocando a mulher em pé, “no meio de todos” disseram a Jesus: “Mestre esta mulher foi apanhada em flagrante adultério. E na lei nos mandou Moisés que tais mulheres sejam apedrejadas; tu, pois, que dizes?” (Jo 8:4-5). Nos dias de Moisés o adultério devia se punido com a morte (Lv 20:10). O evangelista João, deixa claro que trouxeram a mulher como parte de um plano para poderem acusar a Cristo (Jo 8:6). Caso ele concordasse que a mulher fosse apedrejada, seria delatado como tendo extrapolado os limites traçados pelos conquistadores romanos. Estes tinham determinado que somente eles, poderiam impor penas capitais. Se, no entanto Jesus deixasse de condenar a mulher, seria acusado de desrespeito à lei de Moisés.

O Senhor abaixou-se sem responder e começou a escrever na poeira do chão do pátio do Templo (Jo 8:6). Quando insistiram com a pergunta, Cristo declarou: “aquele que dentre vós estiver sem pecado, seja o primeiro que Lhe atire pedra” (Jo 8:7). Tendo curiosidade pelo que Jesus escrevia, se aproximaram; ao lerem, ficaram com a consciência pesada; “foram-se retirando, um por um, a começar pelos mais velhos” (Jo 8:9). Jesus escreveu no chão os pecados ocultos deles. Muitas vezes, os mais culpados de pecados e defeitos de caráter, são os primeiros a fazerem acusações contra os outros. Contudo o que eles queriam era encontrar algo para culparem a Jesus, através da situação da mulher adúltera.

Jesus conhecia o intento dos seus corações e conhecia o estado de cada alma. Não condenou a mulher, todavia ao mesmo tempo, não foi conivente com o pecado. Com amor e sabedoria divina, foi coerente com Sua natureza e missão: “Deus enviou Seu filho ao mundo, para que o mundo fosse salvo por Ele” (Jo 3:17). Jesus não aceitou o papel de Juiz. Os escribas e fariseus, pretensiosamente e com malícia, se apresentaram como guardiões da lei; no entanto, estavam a desconsiderando. Considere-se o seguinte:

1) Pelas instituições de Moisés, os adúlteros deviam ser apedrejados (Lv 20:10). 2) Segundo White (1990, p. 461): “era dever do marido mover ação contra ela.” 3) O tipo de pecado torna evidente que duas pessoas eram culpadas, ela e seu parceiro. As partes culpadas deviam ser igualmente punidas (Dt 22:22). 4) Nos julgamentos, exigia-se o depoimento de duas ou três testemunhas (Dt 17:6). 5) Conforme White (1990, p. 461): “A lei especificava que, nas mortes por apedrejamento, as testemunhas do caso fossem as primeiras a lançar a pedra.” O que Moises prescrevera, estava sendo posto de lado. Não foi o marido que a acusou, e sim os escribas e fariseus e não apresentaram o homem que com ela pecou.

Diante da resposta de Jesus, face à pergunta dos escribas e fariseus que acusavam a mulher adúltera, despreparados diante do tribunal divino, os acusadores se viram tão culpados quanto à mulher. Ao dizer: “aquele que entre vos estiver sem pecado, seja o primeiro que lhe atire pedra”, Jesus, “não estava estabelecendo um princípio geral, no qual tornava absoluta a condição de total ausência de pecado para se tomar parte na punição da culpa (Jo 8:7)” (NICHOL, 1957, v. 5, p. 98). Saindo todos eles, só ficou Jesus e a mulher que, erguendo-se, perguntou: “Mulher onde estão aqueles teus acusadores? Ninguém te condenou?” (Jo 8:10). Após ela ter respondido: “Ninguém, Senhor” (Jo 8:11), ouviu as doces palavras de libertação: “Nem eu tão pouco te condeno” (Jo 8:11). Contrário à atitude raivosa, ardilosa e acusadora dos líderes religiosos envolvidos no caso, Jesus proferiu palavras bondosas, misericordiosas, graciosas, bem em contraste com as dos escribas e fariseus. Todavia não ficou aí, Ele acrescentou: “vai e não peques mais” (Jo 8:11). Aqui Jesus estava indicando-lhe a causa principal de estar naquela assustadora e vergonhosa situação, o pecado. Fez com que sentisse a sua grande necessidade de perdão e mudança de vida. A bondade de Jesus tocou-lhe o coração. Com aquele conselho, Jesus conseguiu o resultado esperado, o imediato abandono do pecado por parte da acusada, que era o alvo da disciplina.

A maneira de agir e falar, de Jesus na ocasião indicou-lhe que o seu arrependimento precisava ser profundo, honesto e bem sincero. Não se tratava apenas de lamentar pelas possíveis consequências de seu erro, que estava sendo comutado pelo arrependimento, que Jesus lhe trouxe. Não era apenas lamentar e sentir pelo seu pecado; ela mesma necessitava afastar-se dele. Aquele foi o começo de uma vida renovada para ela, de pureza e paz. Agindo assim, Jesus “Não pusera

de lado a lei dada por Moisés, nem fora de encontro à autoridade romana” (WHITE, 1990, p. 462). Porém, aquela mulher escapou da condenação porque não quis mais permanecer nas trevas (CHAMPLIN, 2000, v. 2, p. 400). Ela abandonou a vida de pecados. Sobre isto, White (1990, p. 462) diz: “isto foi para ela o início de uma nova vida, de vida de pureza e paz, devotada ao serviço de Deus.”

Jesus Cristo e a disciplina em Ellen G. White

Para Jesus, aquele errou é uma alma ferida pelo inimigo, e por ser alguém por quem Cristo morreu, merece a atenção da igreja e deve ser tratada com consideração e simpatia. Sobre esta atitude White (1990, p. 247) escreveu: “a alma que mais grave perigo corre pela natureza especial de sua tentação, é que maior cuidado merece da parte de Cristo, tornando-se objeto de sua mais terna simpatia e diligente trabalho”.

Jesus, ao corrigir, mostrou que a ação em favor de quem pecou é para que se mostre descontentamento com a prática do pecado, porém, também para que se trabalhe pela recuperação do faltoso. Cristo, com as parábolas da ovelha, da dracma perdida e do filho pródigo, ilustra a necessidade de esforços por parte da Igreja para recuperar os que se extraviaram. White (2000, p. 198) lembra: “as parábolas da ovelha e da dracma perdida, e do filho prodigo, apresentam em traços claros, o misericordioso amor de Deus para os que dEle se desviam. Embora se tenham d’Ele apartado, Deus não os abandona na miséria”. Em outra ocasião, comentando os “ais” que Jesus pronunciou sobre os escribas e fariseus, White (1990, p. 619) disse que o Mestre sabia que por trás das ações dos fariseus estavam operando forças inimigas:

A indignação de Cristo era contra a hipocrisia, os crassos pecados pelos quais os homens estavam destruindo a própria alma, enganando o povo e desonrando a Deus. No especioso enganador raciocínio dos sacerdotes e principais, distinguia Ele a operação de forças satânicas. Viva e penetrante fora Sua acusação do pecado; mas não proferiu palavras de vingança! Tinha uma santa indignação contra o príncipe das trevas, mas não manifestava nenhuma irritação.

Como se pode observar, mesmo corrigindo os escribas e os fariseus que queriam matá-lo, Jesus era contido e pronunciava palavras cheias de bons

sentimentos, por saber o que havia por traz das más ações, um instigador. “Todos eram preciosos ao seu olhar. Se bem que mantivesse a dignidade divina na maneira de se conduzir, inclinava-se com a mais terna simpatia a cada membro da família de Deus. Via em todos os homens seres caídos, cuja salvação era o principal objetivo de sua missão” (WHITE, 2005b, p. 12).

No Seu trato com os homens, Jesus interferia formando uma barreira contra o mal, mas com simpatia. Sobre Ele, White (1985, v. 2, p. 246) disse: “seu admirável coração se comovia até as profundezas, à vista daqueles cuja condição menos esperança oferecia e que mais necessitavam da Sua graça regeneradora”. Pedro era cheio de confiança própria, tinha o espírito de iniciativa descontrolado; falava antes de pensar; tinha-se em alta conta. Quando provado, caiu. Contudo Jesus o recuperou, deixando para os seus seguidores um exemplo. Escrevendo sobre isso White disse:

Três vezes negara Pedro abertamente ao Senhor, e três vezes tirou Jesus dele a certeza de seu amor e lealdade, insistindo naquela penetrante pergunta, seta aguda ao seu ferido coração. Jesus revelou perante os discípulos reunidos a profundidade do arrependimento de Pedro, e mostrou quão completamente humilhado se achava o discípulo outrora jactancioso (WHITE, 1990, p. 812).

Jesus recuperou publicamente a Pedro e ele foi reintegrado ao grupo apostólico, além de receber uma missão. White (1987, v. 1, p. 380) diz que se deve evidenciar que o poder de Cristo está disponível ao pecador que deseja vencer o mal: “deve ele animá-lo a lutar pelo libertamento de toda prática pecaminosa, para ser livre de todo habito corrupto”. O que aconselha, deve infundir ânimo àquele que errou mostrando que há possibilidade de vitória contra o pecado, por meio da fé em Cristo.

A ação de Jesus mostra que a disciplina também é um toque no que falhou para despertá-lo e para que abandone o pecado. Ela busca trazer o pecador para os termos da aliança com Cristo e, pela graça de Deus e a operação do Espírito Santo, leva o cristão a uma vida santificada, pela Bíblia. Jesus era bem sucedido ao repreender, não só por Sua autoridade e vida, mas porque Ele tinha consideração e demonstrava que todos eram preciosos aos Seus olhos. Se bem que, mantivesse a dignidade divina na maneira de ser e agir manifestava terna simpatia para com os da família de Deus: “Via, em todos os homens seres caídos, cuja salvação era o

principal objetivo de Sua missão” (WHITE, 2005b, p. 62). Estas características devem ser buscadas e desenvolvidas pela graça por todos os que são Seus seguidores hoje, especialmente nos momentos em que se dedicarem ao ato de corrigir o que erra.

Referências

BRUCE, F. F. **Romanos**: introdução e comentário. São Paulo: Vida Nova, 2006.

CHAMPLIM, R. N. **O Novo Testamento interpretado**. São Paulo: Editora Candeia, 2000. v. 2

DENNIS, A. Aptos para admoestar. [S.d.]. Disponível em: <<http://www.estudosdabiblia.net/esc>>. Acesso em: 17 de nov. 2008.

DOUGLAS, J. D. (Ed.) **O Novo dicionário da Bíblia**. São Paulo: Edições Vida Nova, 1999.

GRUDEM, W. **Teologia sistemática**. São Paulo: Editora Vida Nova, 1999.

NICHOL, F. D. (Ed.). **Seventh-day Adventist Bible commentary**. Washington: Review and Herald, 1957. v. 5.

VELOSO, M. **Comentário do evangelho de João**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 1984.

WHITE, E. G. **Atos dos apóstolos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1999.

_____. **Caminho a Cristo**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2005b.

_____. **Mensagens escolhidas**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1987. v. 1.

_____. **O desejado de todas as nações**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1990.

_____. **O grande conflito**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2005a.

_____. **Parábolas de Jesus**. Santo André: Casa Publicadora Brasileira, 2000.

_____. **Testemunho seletos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1985. v. 2.

APÊNDICE C - A disciplina pessoal na Bíblia e em Ellen G. White

A disciplina pessoal na Bíblia

A Bíblia contém textos e ensinamentos com uma modalidade de disciplina a qual se pode chamar de: disciplina pessoal. Ela tem que ver com temperança, o domínio próprio que quer dizer “autodomínio, controle das paixões e do apetite”. É aquela modalidade desenvolvida na pessoa por obra e graça do Espírito Santo (Gl 5:22-23) e que, segundo uma vontade bem direcionada, levará o cristão a viver um estilo de vida ordenado e disciplinado. No comentário bíblico adventista, encontramos: “temperança. Literalmente, ‘autocontrole’. A palavra inclui muito mais que abstinência de bebidas intoxicantes. Ela significa moderação em todas as coisas e completo controle sobre cada paixão e apetite” (NICHOL, 1957, v. 6, p. 982).

Na história de José no Egito (Gn 37-43), quando seus irmãos voltaram pela segunda vez para comprarem alimento, agora trazendo também Benjamim, o irmão mais novo, José, que até então não tinha revelado a sua identidade, ao ver seu irmão caçula, comoveu-se. Na versão da Bíblia Almeida Revista e Atualizada (RA), lemos: “depois lavou o rosto e saiu; conteve-se e disse; servi a refeição” (Gn 43:31). Nesta tradução, “conteve-se” é o domínio próprio. Na Bíblia Nova Versão Internacional (NVI), para indicar o controle de José sobre seus sentimentos, traduziu o verbo *enkrateuomai*, como, “controlando-se”.

Em 1 Timóteo 3:2 e 11 e Tito 2:2, o vocábulo utilizado é *nephalios* o qual tem o sentido de temperança (KELLY, 2006, p. 78 e 217). Em Atos 24:25, que faz alusão ao julgamento de Paulo perante Félix, aparece *enkrateia* como domínio próprio, que foi um dos temas abordados pelo apóstolo diante do representante romano (NICHOL, 1957, v. 6, p. 427). Quanto a *nephalios* e *sophron* referem-se às pessoas mentalmente equilibradas, temperantes (ver Tt 1:8). Em 2 Pedro 1:6 é usado o vocábulo *egkrateia* como temperança (NICHOL, 1957, v. 7, p. 597). Domínio próprio relaciona-se à sóbria disciplina.

Aqueles que se tornam pessoalmente disciplinados, terão melhores condições de progredir na vida cristã, e mais dificilmente experimentarão abalos na sua caminhada em direção à Terra Renovada, conseqüentemente, terão menos necessidade de experimentarem correções mais fortes. A disciplina pessoal pode ser desenvolvida no cristão a partir de um conjunto de princípios orientadores à luz

do evangelho, que contribuem para direcionar a vida. Este tipo de disciplina é chamada de “pessoal”, não por se esperar que o cristão consiga por recursos próprios alcançá-la, embora a vontade, o consentimento e o desejo dele devam estar presentes; ela é pessoal por se desenvolver em um indivíduo que crê em Cristo e que coopera com o Seu poder.

O cristão não vive vida regrada para se salvar, mas porque já foi salvo; se empenha, exerce bem o poder de escolha e usa sua vontade para estar em e com Aquele que o salvou: Jesus. A disciplina pessoal é conseguida por meio da fé, porém, tem lugar o uso correto da vontade humana, para levar a um viver de acordo com o querer divino. Tem que ver com esforço, com empenho e luta contra a natureza humana inferior, no poder da graça de Jesus. Salomão refere-se à disciplina pessoal, quando ensina: “Melhor é o longânimo que o herói de guerra, e o que domina o seu espírito do que o que toma uma cidade”. (Pv 16:32). O “longânimo” é o que persevera; é o que insiste e vai adiante na batalha contra os apetites carnis. O sábio Salomão declara superior aquele que possui disciplina pessoal, em comparação aos que numa batalha militar assedia e tomam uma cidade. Para ele, a disciplina pessoal é algo muito elevado, necessário e de muito valor.

Estimulando os cristãos da igreja de Corinto, o apóstolo Paulo usou a figura do atleta, para mostrar a necessidade de seus leitores desenvolverem a disciplina pessoal. Ele comparou a vida cristã a uma carreira em que o que crê, deve desenvolver domínio próprio, para que possa ser bem sucedido. Ponderou o apóstolo: “não sabeis que os que correm no estádio, todos, na verdade, correm, mas um só leva o prêmio. Correi de tal maneira que o alcanceis. Todo atleta em tudo se domina, aqueles para alcançar uma coroa corruptível; nós, porém, a incorruptível (1Co 9:24, 25)” (CHAMPLIN, 2000, v. 2, p. 144).

Paulo compara a vida cristã a uma corrida em que a disciplina pessoal contribui para a vitória espiritual, para ele esta é incomparavelmente superior àquela. Nos dias do apóstolo aos gentios, eram comuns as competições atléticas, visto serem apreciadas no mundo greco-romano. No *istmo*,³⁶ próximo à cidade de Corinto, se encontrava um dos estádios, onde ocorriam estas festividades atléticas. Nos escritos paulinos, encontramos metáforas e alusões a várias modalidades

³⁶ *Istmo* é uma faixa estreita de terra que une uma península a um continente, dois continentes entre si ou duas porções de continente.

esportivas, tão apreciadas naqueles dias. No texto mencionado anteriormente (1Co 9:24), o escritor sagrado, está se referindo particularmente à corrida. Enquanto nas competições atléticas, em cada modalidade, só um ganhava a coroa da vitória, na carreira cristã é diferente: todos os que quiserem deixar a graça e o Espírito Santo lhes moldarem, desenvolverão disciplina pessoal e poderão vencer as paixões inferiores em e por Jesus (CHAMPLIN, 2000, v. 2, p. 144).

Motivando seus leitores a correrem bem a corrida espiritual, Paulo diz: “correi de tal maneira que o alcanceis” (1Co 9:24). Para conseguir a vitória, para levar o prêmio, o apóstolo lembra que um atleta participante daqueles jogos “em tudo se domina” (1Co 9:25). Estes atletas se quisessem vencer, deviam ser regrados não só no comer, no beberem, em tudo o mais e também se exercitarem muito. Tinham que viver um estilo de vida moderado, abrindo mão de tudo o que era prejudicial ao corpo. Para serem fortes e velozes; tinham que exercer em tudo, o domínio próprio, a disciplina pessoal. Na carreira espiritual, é algo similar.

Paulo ressalta a importância do domínio próprio ao dizer que: “em tudo se domina” (1Co 9:25), mostrando a necessidade da autodisciplina, da moderação e do controle próprio. O vocábulo grego que foi traduzido por “domina” também significa “esforçar-se pela maestria”, “ocupar-se na luta” e “buscar a excelência”. A palavra grega é *agonidzomai*, de onde deriva a palavra em português “agonizar”. O crente precisa agonizar para obter o “prêmio”, ou seja, esforçar-se para manter comunhão com Jesus e pela graça divina; desenvolver a disciplina pessoal (CHAMPLIN, 2000, v. 2, p. 145).

O filho de Deus, agonizando para manter comunhão com Jesus, pela Sua força, desenvolverá o domínio de si mesmo e será um vitorioso na carreira cristã. O esforço é para manter comunhão com Cristo, não para se salvar. A salvação não ocorre por esforço humano é uma dádiva de Deus.³⁷ Contudo, quanto à salvação, ela deve ser desejada, deve haver esforço pelo crente; para estar com Cristo é necessário além de desejar, empenhar-se em oração para compreender a vontade de Deus revelada na Bíblia, manter um clima de vigilância e afastar-se da tentação (Lc 13:24; Hb 4:11). Aquele pretende servir a Deus, tanto na propagação do

³⁷ “É impossível, ao homem, salvar-se por si mesmo. Pode ele enganar-se com respeito a isso, mas não pode salvar-se. A justiça de Cristo, tão somente, pode aproveitar para sua salvação, é dom de Deus” (WHITE, 1987, v. 3, p. 331).

evangelho, como na vida cristã cotidiana, deve pagar um preço. A salvação é de graça, mas deve haver empenho e respeito às regras.

Os padrões que Deus estabeleceu para Seus adoradores são elevados. Os exercícios que trazem força e agilidade ao atleta não podem ser esporádicos, devem ser constantes, se ele quer a vitória. Diz ainda o apóstolo: “assim corro também eu não sem meta; assim luto, não desferindo golpes no ar. Mas esmurro o meu corpo, e o reduzo à escravidão, para que, tendo pregado a outros, não venha eu mesmo a ser desqualificado” (1Co 9:26 e 27). Paulo está falando que a carreira cristã tem objetivos e que para alcançá-los ele dirige alguns socos em direção ao seu próprio corpo; figuradamente está falando da luta e do esforço que deve ser feito a fim de subjugar o que é carnal (Rm 7:14; 1Co 3:1; Cl 2:18; 1Pe 2:11; 2Pe 2:18).³⁸ O foco aqui indica o interesse em ser um vitorioso na fé e o esforço pessoal.

A força é de Jesus. O exercício da vontade vem de Deus, mas o empenho e a escolha final são do cristão. Como harmonizar a autodisciplina com a justificação pela fé e a graça divina? Deus não salva o pecador sem o consentimento ou concordância deste. Necessita-se da graça para se realizar a escolha da salvação. Deus atrai e auxilia no exercício da vontade, mas a escolha é ato humano. Para que se decida bem, necessita-se do poder da graça guiando a mente, bem como a iluminação vinda do Espírito Santo.

Paulo ensinou: “desenvolvi a vossa salvação com temor e tremor” (Fl. 2:12). Assim, o crente tem participação no processo. Quando os discípulos perguntaram a Cristo: “Senhor, são poucos os que são salvos? Respondeu-lhes: Esforçai-vos por entrar pela porta estreita” (Lc 13:23, 24). O esforço e o empenho para continuar no caminho do bem e conseguir estar em Jesus vem pelo Seu poder, por meio da fé. Para o apóstolo Paulo a vida cristã é uma corrida; é uma luta e há lugar para a autodisciplina. Ele disse: “combate o bom combate da fé. Toma posse da vida eterna (1Tm 6:12). A ação de tomar posse da vida eterna é realizada na força do Espírito, e devido a comunhão com Ele, todavia o ser humano executa a ação, pelo exercício da vontade e pelo interesse em possuí-la.

O esforço espiritual, na verdade, é para que o crente esteja em Jesus e seja vitorioso. Paulo ainda ensina que, nas batalhas espirituais do cristão, há lugar para a

³⁸ A Bíblia contrapõe a carne ao Espírito; a vida controlada pelo Espírito e a vida controlada pelas paixões carnis. Referindo-se a maneira de viver do cristão, Paulo diz: “não andamos segundo a carne, mas segundo o Espírito (Rm 8:4).”

resistência. Disse o apóstolo: “na vossa luta contra o pecado, ainda não tendes resistido até o sangue” (Hb 12:4). A indicação é de uma resistência a todo o custo, até o último fôlego contra os apetites carnis. A resistência a tenacidade do cristão, nas lutas espirituais se fortalece pelo exercício e pelo treinamento para desenvolver autodisciplina. Desenvolver domínio próprio é uma das maiores vitórias na vida cristã.

Segundo Champlin e Bentes (1995, v. 2, p. 180), a vida cristã é sinônima de vida disciplinada: “a própria vida cristã é uma disciplina. Quando os homens a reduzem a algo menor que isso, o cristianismo deixa de ser a religião que foi fundada por Jesus.” O cristão que busca, pela graça de Deus, pautar sua vida pelos princípios da Bíblia, desenvolverá a necessária autodisciplina que o acompanhará em todos os aspectos de sua vida.

Disciplinas espirituais

Como disciplinas espirituais interiores, Richard J. Foster (1987, p. 81) nomeia a “meditação, a oração, o jejum e o estudo da Bíblia” como recursos práticos que desenvolvem o autodomínio. Pode-se acrescentar a esta lista de disciplinas espirituais o serviço desinteressado em favor do semelhante e o testemunho. Ao enfatizá-los, Foster (1987, p. 81) declara: “o propósito das disciplinas espirituais é a total transformação da pessoa. Elas visam substituir os velhos hábitos de pensamento por novos hábitos vivificadores.” Ele ainda lembra que, a justiça não é atingida por esforço humano, e que uma das pedras angulares da fé cristã é que a justiça é um dom de Deus, e que a salvação é por graça e pela fé. Em certa ocasião, Foster pergunta:

não é lógico deduzir que devemos esperar que Deus venha e nos transforme? Por estranho que pareça, a resposta é “não”. A análise é correta: esforço humano é insuficiente e a justiça é dom de Deus. O que falha é a conclusão, pois felizmente existe algo que podemos fazer. Não precisamos agarrar-nos às pontas do dilema das obras nem da ociosidade humana. Deus nos deu as ‘*disciplinas da vida espiritual*’, como meios de receber sua graça. As disciplinas permitem-nos colocar-nos diante de Deus de sorte que ele possa transformar-nos (FOSTER, 1987, p. 16).

Foster continua explicando a relação entre as disciplinas espirituais (que alguém poderia colocar como esforço humano) em contraposição à graça; seu pensamento é que o desejo de crescer, de conserva-se no caminho que leva à vida eterna, conduzirá o cristão a colocar em pratica aquelas ações de sua escolha, que o ajudará a levar um estilo de vida regrado. Este estilo de vida regrado, segundo Foster, incluirá tanto a vida individual quanto a comunitária.

Disciplina pessoal em Ellen G. White

Um dos modos como White emprega a palavra disciplina é no sentido *pessoal*, como autodisciplina, autodomínio e aceitação de um estilo de vida regrada. A disciplina é um recurso para se conseguir governar a vida. Deus, após a queda do primeiro par e a consequente expulsão do Jardim do Éden (Gn 3:23), mudou as características das atividades do homem. Conferiu a Adão e seus descendentes atividades em que tinham que usar mais a força física; trabalho adaptado a um mundo agora contaminado pelo pecado. Deus pretendeu que seu novo estilo de vida, nas mãos do Espírito Santo, contribuísse para restringir as inclinações, paixões e vontades, agora pervertidas, do homem. Desejava conservá-lo num patamar mais favorável a fim de que continuasse a ser promovida a obra de salvação que seria providenciada em Seu Filho (Gn 3:17-19). Considere-se que, vivendo agora em um mundo contaminado pelo mal e também por estarem maculados pelo pecado, Adão e Eva tinham tendências pecaminosas.

Na recuperação da raça caída, nos planos de Deus, entre outras ações importantes, constava a disciplina. Esta ajudaria o homem a desenvolver barreiras às manifestações das paixões inferiores. Seria desenvolvida com o consentimento e cooperação do homem, todavia não seria obra dele. Seria fruto da operação da graça divina.

Adão e Eva não tinham condições de viver vida disciplinada por esforço próprio, após a queda. A graça de Deus os socorreu. De acordo com White (2007, p. 60), fora do Éden a vida de cuidados do primeiro par era para o bem deles. Era uma disciplina recuperadora:

a vida de labutas e cuidados que dali em diante deveria ser o quinhão do homem, foi ordenada com amor. Uma disciplina, que se

tornara necessária pelo seu pecado, foi o obstáculo posto à satisfação do apetite e paixão, e o desenvolvimento de hábitos de domínio próprio, fazia parte do grande plano de Deus para restauração do pecado.

A vida disciplinada, por si só, não ajudaria o homem. A graça de Deus, se aceita por Adão, é que o levaria a encontrar no trabalho um auxiliar para criar barreiras contra as paixões inferiores. É válido ressaltar que essas mudanças no estilo de vida do homem após a queda eram em virtude do pecado, porém, podemos vê-las por um ponto de vista positivo.

A disciplina a que se submeteria o ser humano deveria ajudá-lo a desenvolver autodomínio, sob o poder da graça. Mais tarde, quando Deus libertou os descendentes de Abraão do cativeiro egípcio para deles formar Seu povo, a jornada que fizeram no deserto por quarenta anos foi devido à incredulidade. Segundo White (2008, p. 37): “desde o início da jornada ao sair do Egito, tinham-se-lhes dado lições para o seu preparo e disciplina.” As dificuldades e agruras, enquanto rumavam para Canaã, foram utilizadas por Deus para moldar o povo, foi uma forma de disciplina, algo educativo e construtivo. Foi uma experiência formativa e necessária para um agrupamento de pessoas recém-libertas do cativeiro, em uma nação pagã. Durante a travessia do deserto, Deus foi trabalhando Seu povo, dando-lhe orientações que desenvolveriam outro estilo de vida, diferente daquele no Egito. Comentando a jornada do Mar Vermelho ao Sinai, White (2008, p. 297) declara que tudo porque os descendentes de Abraão passaram, foi uma “escola preparatória”:

A história da vida de Israel no deserto foi registrada para o benefício do Israel de Deus até o fim do tempo. O registro do trato de Deus aos errantes no deserto, em todas as suas marchas, de um para outro lado, em sua exposição à fome, sede e cansaço e nas notáveis manifestações do seu poder em auxílio deles, acha-se repleta de advertências e instruções para seu povo em todos os tempos. A experiência variada dos hebreus era uma escola preparatória para o seu lar prometido em Canaã.

A travessia em si, com seus percalços e a constante intervenção divina, deveria levar aquele povo a desenvolver fé e obediência a Deus, de modo tal que levassem um estilo de vida disciplinado. White via a prova por qual passava o povo como algo formativo. Comentando sobre este período da história de Israel, declara que as agruras que a nação experimentou foi uma disciplina: “A peregrinação pelo deserto, não foi simplesmente ordenada como um juízo, sobre os rebeldes e

murmuradores, mas servia à geração que crescia como disciplina preparatória à sua entrada na terra prometida” (WHITE, 2008, p. 428).

Além das agruras da jornada, disciplina para Israel, foram as instruções dadas no Sinai. Deus deu outras leis, além das instruções dadas no deserto, que auxiliariam a Israel a levar uma vida regrada. Sobre isso White (2006, p. 280) diz:

Na Terra Prometida, a disciplina começada no deserto continuou sob circunstâncias favoráveis à formação de bons hábitos. O povo não se aglomerava nas cidades, porém cada família possuía sua própria terra, garantindo todas as saudáveis bençãos da vida natural, não pervertida.

Os quarenta anos no deserto levaram os israelitas a terem as mãos ocupadas e o cérebro desenvolvido. Aprenderam cuidados sanitários, a organizar o acampamento, a prestar culto, no qual apresentavam a Deus suas oferendas. Até as paradas e as partidas, durante a caminhada eram assinaladas por chamadas solenes. Tudo contribuía para a formação de um estilo de vida disciplinado. O que White declarou tem muita semelhança com o que Moisés disse:

Recordar-te-ás de todo o caminho pelo qual o Senhor, teu Deus, te guiou no deserto estes quarenta anos, para te humilhar, para te provar, para saber o que estava no teu coração, se guardarias ou não os seus mandamentos [...] Sabe pois, no teu coração, que, como um homem disciplina a seu filho, assim te disciplina o Senhor. (Dt 8: 2 e 5).

O culto solene que servia para desenvolver fé em Deus e no Messias prometido, era altamente instrutivo e formador (Êx 24:12-19; 25:1-31:18; Lv 8:1-36). Através de Moisés, Deus deu a Seu povo um código legislativo desenvolvido, que regulava não só suas atividades religiosas, mas também os mais variados aspectos da vida do povo (Lv 18, 19, 20). Estas instruções os ajudariam a levar vida disciplinada.

Quando os inimigos de Israel comissionaram Balaão para amaldiçoar o povo de Deus, este acabou abençoando-o. Tinham-lhe informado que era uma multidão desorganizada, um bando de errantes, contudo, ao olhar para o acampamento, viu o inverso: havia sinais de prosperidade. White (2007, p. 470) escreve que, naquela ocasião, Balaão “viu a grande extensão e o perfeito arranjo de seu acampamento,

apresentando tudo os indícios de uma disciplina e ordem completas.” As orientações dadas por Deus através de Moises, começavam a produzir um estilo de vida ordeiro e disciplinado.

Mais tarde, quando já estabelecidos em Canaã, Deus atendeu ao povo e pela insistência deste, permitiu a monarquia e a unção de Saul. O rei, pouco tempo depois, passou a perseguir a Davi, a quem tinha como concorrente. As atitudes que Davi teve que tomar e a vida regrada que desenvolveu, possibilitou-lhe a sobrevivência diante das investidas de Saul e contribuíram para a formação de um tipo de caráter e desenvolvimento de um estilo de vida que o levou a depender de Deus. Esta disciplina o ajudou a ser um dos grandes reis de Israel. White (2008, p. 152) disse:

Quando, compelido pelos zelos de Saul, era um fugitivo no deserto, Davi, privado do apoio humano, amparou-se mais pesadamente em Deus. A incerteza e desassossego da vida no deserto, seus incessantes perigos, a necessidade de fugas frequentes, o caráter dos homens que a ele ali se reuniam [...] tudo isto tornava muito necessária uma severa disciplina própria.

Davi tornou-se disciplinado, graças ao que aprendeu, “na escola das agruras e tristezas” (WHITE, 2008, p. 152). White (2008, p. 152-153), adiante, acrescenta: “A disciplina da experiência inicial de Davi faltava a Salomão.” É possível e desejável aprender disciplina com a própria vida. White (2008, p. 295) enfatizou a necessidade de desenvolvimento da disciplina na vida diária: “depois da disciplina do lar e da escola todos terão de enfrentar a severa disciplina da vida. Como enfrentá-la sabiamente, é a lição que se deve explicar a toda criança e jovem [...] Deve-se-lhes ensinar que este mundo não é uma parada militar, mas sim um campo de batalha.”

A vida vitoriosa pertence às pessoas que se deixam guiar pelo Espírito Santo e se tornam ordeiras, treinadas e disciplinadas. A vida bem disciplinada no âmbito pessoal e na família se refletirá na igreja. Pessoas que, sob a influência da graça, aprendem a desenvolver autodisciplina, terão melhores possibilidades de assimilar os benefícios que os serviços oferecidos pela igreja propiciam. Estes recursos que a igreja oferece, apropriadamente, podem ser colocados na categoria de disciplina preventiva. Pessoas que aceitam a severa disciplina da vida se deixarão conduzir com mais facilidade no caminho da obediência pelas orientações da Bíblia e mais dificilmente necessitarão da disciplina corretiva.

Escrevendo também aos que lideram obreiros, White (1997, p. 648) mencionou a importância da mente ser educada, treinada e instruída. Refere-se à mente disciplinada como sinônimo da mente organizada. Orientando obreiros ministeriais, ela disse que, para terem um ministério frutífero e apresentarem no púlpito sermões claros e convincentes, deviam buscar desenvolver mentes disciplinadas e organizadas:

Os que ensinam a Palavra não devem esquivar-se à disciplina mental. Todo o obreiro, ou grupo de obreiros, deve mediante perseverantes esforços estabelecer regras e regulamentos que levem a formação de hábitos corretos de pensamento e ação. A vida disciplinada tem que ver com adesão a boas regras e bons regulamentos.

Ela relaciona, assim, a aquisição da disciplina no pensamento e na ação a “perseverantes esforços”, estabelecimento de, “regras e regulamentos” e à “formação de hábitos corretos”, para o pensar e o agir. Na vida do cristão, disciplina pessoal deve ser aprendida e praticada desde criança. Caso isso ocorra, terá condições de viver uma vida regrada e será fortalecido a tal ponto que venha a tornar a aplicação da disciplina eclesiástica corretiva dispensável no seu caso. Afinal, a Bíblia determina que os pais devem levar aos seus filhos o conhecimento de Deus, orientando-os a porem n’Ele a sua confiança. Estes precisam chegar à juventude com a vontade disciplinada, para que assim prossigam durante toda a vida. White diz que esta é uma grande responsabilidade dos pais. Comentando o Salmo 78:5-8, White (2005, v. 5, p. 38) escreve: “neste texto inspirado é vista a grande responsabilidade delegada aos pais. Filhos e filhas a quem é permitido chegar à juventude com sua vontade indisciplinada e paixões descontroladas geralmente prosseguem na vida de um modo que Deus condena.”

A disciplina é viver observando regras positivas para reger o coração. Os filhos de Deus devem se submeter a um processo disciplinar, como parte do preparo para servirem de condutores de luz a outros, pois só assim serão eficazes. Para White (1985, v. 1, p. 564), disciplina ainda é lutar contra as próprias debilidades. O cristão que desejar se colocar em contato com Cristo, a fonte de luz: “terá de lutar primeiramente contra as próprias fraquezas”. A vida disciplinada, portanto, é um processo e para que se avance nele são necessários não apenas submissão ao

Espírito Santo, mas também interesse e esforço pessoal constante. White (1985, v. 1, p. 560) também usa a palavra disciplina no sentido de ação metódica na luta contra defeitos de caráter. A vitória na vida cristã depende de disciplina constante: “só podemos vencer mediante longos e perseverantes esforços, severa disciplina e rigoroso conflito.”

A vida do cristão, em todos os seus aspectos (físico, moral e espiritual), deve ser regida por estrita disciplina. White (1999, p. 311) usa palavras fortes para incentivar a oposição aos hábitos ruins, herdados e cultivados: “todos os seus hábitos e paixões devem ser postos sob a mais estrita disciplina. A razão iluminada pelos ensinamentos da Palavra de Deus e guiada por Seu Espírito tem de tomar as rédeas do controle”. White (2002, v. 3, p. 32), ainda esclarece que todas as faculdades do cristão devem estar sob disciplina:

A Deus somos devedores de todas as faculdades mentais. Essas faculdades podem ser cultivadas, dirigidas e controladas de modo tão sábio que realizem o desígnio para que nos foram concedidas. É dever educar a mente de modo a manifestar as energias da alma, e desenvolver cada faculdade.

Entendia por disciplina o “governo de si mesmo”, a “confiança e direção próprios”. É algo que contribui para se alistar à “razão ao lado da obediência”, para ela, é algo que trabalha junto com a “força de vontade”; é “firmeza no caráter” para agir bem mesmo quando não há alguém por perto” (WHITE, 2008, p. 288-289). É perceptível que a autora usou a palavra disciplina no âmbito pessoal num sentido positivo, como sendo algo benéfico e necessário ao ser humano, no seu caminho para a Terra Renovada.

Referências

CHAMPLIM, R. N. **O Novo Testamento interpretado**. São Paulo: Editora Candeia, 2000. v. 2

CHAMPLIN R. N.; BENTES, J. M. (Eds.). **Enciclopédia de Bíblia, teologia e filosofia**. São Paulo: Candeia, 1995. v. 2.

FOSTER, R. J. **Celebração da disciplina**: o caminho do crescimento espiritual. São Paulo: Editora Vida, 1987.

KELLY, J. N. **I e II Timóteo e Tito**: introdução e comentário. São Paulo: Mundo Cristão, 2006. (Série Cultura Bíblica).

NICHOL, F. D. (Ed.). **Seventh-day Adventist Bible commentary**. Washington: Review and Herald, 1957. v. 6.

_____. **Seventh-day Adventist Bible commentary**. Washington: Review and Herald, 1957. v. 7.

WHITE, E. G. **A ciência do bom viver**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2006.

_____. **Atos dos apóstolos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1999.

_____. **Educação**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2008.

_____. **Evangelismo**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1997.

_____. **Mensagens escolhidas**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1987. v. 3.

_____. **Patriarcas e profetas**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2007.

_____. **Testemunho seletos**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 1985. v. 1.

_____. **Testemunhos para a Igreja**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira 2005. v. 5.

_____. **Testemunhos para a Igreja**. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2002. v. 3.

APÊNDICE D - A correlação entre a disciplina e o crescimento da Igreja

Há uma correlação entre o crescimento da Igreja e a Disciplina Eclesiástica. A disciplina contribui para o fortalecimento do povo de Deus e cria um clima favorável ao cumprimento da missão. Na história do cristianismo europeu é conhecido o que se passou na Inglaterra nos dias dos irmãos Carlos e João Wesley. A atuação dos dois irmãos e o que conseguiram, ilustra bem a relação entre crescimento de Igreja e a disciplina. Logo no início do movimento, que depois foi chamado de Metodismo, os que o começaram se entregaram a um agressivo evangelismo. Com a ajuda de George Whitefield, Carlos, João Wesley e sua esposa Suzana, criaram o Clube Santo (*Holly Club*). Ocorreu então uma forte pregação no campo com intensiva participação dos leigos.

Além do evangelismo, o movimento de Wesley tinha como características a formação de grupos para oração, estudo da Bíblia, a ênfase na vida consagrada e a prática da Disciplina Eclesiástica. Os grupos possuíam regras que exigiam um estilo de vida cristão sólido e a aplicação da disciplina, nos casos de enfraquecimento na fé. Os membros destes grupos e sociedades se interessavam de modo amadurecido e com sentimentos cristãos, em acompanhar a vida diária de cada um, sem bisbilhotice. Oravam uns pelos outros e eram orientados a exortarem-se mutuamente, a buscar a santidade interior e a prática de boas obras. Possuíam um corpo de pregadores itinerantes e organizavam conferências anuais. Sob a supervisão de João Wesley, o Metodismo cresceu e acabou tendo uma dimensão internacional.

P.A. Mickey (1993, v. 2, p. 511-514) informa que “em 1774, uma conferência foi realizada em Londres e foram adotados padrões para a doutrina, a liturgia e a disciplina.” O Metodismo, em sua fase áurea, demonstrou que ênfase evangelística, aliada a uma preocupação com a conservação dos membros, bem como a prática da disciplina eclesial, levam ao fortalecimento da igreja. O Manual de disciplina (1998, p. 11), atualmente em uso pela Igreja Metodista, coloca na sessão sobre, “disciplina e objetivos”, entre outras coisas, que a disciplina é importante para a unidade e crescimento da igreja.

Segundo Wesley McDonald, de 1986 a 1996, a IASD no mundo cresceu 83%. A Divisão Norte Americana registrou 22% de crescimento, enquanto a Associação do Norte da Pensilvânia cresceu 12%. O autor percebeu, no entanto que três igrejas

na referida Associação se destacaram no período, não só pela conservação de seus membros, mas também pela conquista de almas. Estas três igrejas apresentaram 35% do crescimento da Associação de 1984 a 1997. Uma delas cresceu 469%, outra 400% e a terceira 181%. Elas tiveram um acréscimo de 136, 128 e 105 membros, respectivamente. Isto significa, para aquele campo, os melhores índices de crescimento. Foi feito um estudo estatístico comparativo e uma pesquisa de campo que revelaram outras diferenças entre estas igrejas e as demais da Associação do Norte da Pensilvânia (MCDONALD, 2000, p. 26). Elas cresceram muito mais em número de pessoas recebidas por batismo, profissão de fé e por transferência. Além disso, estas três igrejas apresentaram um índice pequeno de perdas por apostasia, desaparecimento de membros e por transferências para outras igrejas.

A principal razão para o crescimento que McDonald destaca é o que ele chama de “plano proativo de atendimento espiritual de almas”, mantido por vários anos. Os membros eram acompanhados em seu viver cristão, uns pelos outros, bem como pelos oficiais da igreja. Diante do menor sinal de vacilação espiritual, um atendia o outro, antes que o problema ficasse complexo. Os pastores distritais revelaram que eles conduziam uma série evangelística cada ano. Seus esforços evangelísticos produziram resultados 17,6% mais altos que a média do evangelismo das demais igrejas da Associação.

Nestas três igrejas o número de pessoas desligadas por apostasia era pequeno. Os três pastores inquiridos revelaram que isto era assim porque, ao menor sinal de enfraquecimento espiritual de um membro, imediatamente, este recebia assistência espiritual por parte da igreja local e era auxiliado a viver em harmonia com os princípios bíblicos. Se, por acaso, mesmo assim, alguém esfriasse na fé, transgredisse os princípios bíblicos e viesse a ser desligado, tal pessoa recebia atenção amorosa por parte da igreja, na tentativa de torná-lo de novo um membro regular. Estas três igrejas tinham um alto índice de restauração de pessoas que caíram em pecado. Para estas igrejas, a disciplina bíblica apropriada era um ato de amor. Uma das razões do crescimento era, portanto, a disposição proativa manifestada no amor de uns para com os outros (MCDONALD, 2000, p. 26).

Uma igreja com membros bem nutridos, equipados interiormente, disciplinados e consagrados, terá a bênção de Deus não só para manter os membros que formam a congregação, mas também para conquistar outros. A existência de muitos

membros não consagrados afastará possíveis interessados no evangelho. A presença constante de membros que não representam bem a verdade como ela é em Cristo, é uma fonte de desestímulo para os demais, bem como uma razão para que outros de fora não se interessem e não se sintam atraídos pelo evangelho.

Outro fator que inibirá o crescimento, é que as igrejas indiferentes à condição espiritual de seus membros perderão o zelo motivador para levar o conhecimento do evangelho aos perdidos. McDonald (2000, p. 26-28) declara: “quando as igrejas são fervorosas em cultivar e preservar a integridade dos membros que Deus já lhes confiou, podem esperar que Deus as abençoará com significativo crescimento.” Ou seja, a congregação que cuida bem dos membros que tem, prepara o caminho para a recepção de outros. “Cuidar bem” significa, entre outras coisas, dar atenção cuidadosa e acompanhamento à condição espiritual dos membros.

As igrejas indiferentes em relação aos que fraquejam na fé, que nada fazem para recuperá-los, contribuem para seu próprio enfraquecimento. Esta atitude se tornará um empecilho ao seu crescimento. O desagrado de Deus sobre uma congregação a privará de Suas bênçãos, isto se manifestará na inibição de seu desenvolvimento qualitativo e numérico.

A vigilância sobre a saúde espiritual de todos os membros fará com que a remoção de uma pessoa por transgressão aberta, se torne casos raros, visto que o membro será socorrido logo no início da vacilação. E caso ocorra a imperiosa necessidade de remoção de alguém, será algo não bem-vindo. Neste caso, toda a congregação unirá esforços num espírito de amor proativo com a intenção de recuperação de quem se afastou. Caso ocorra de alguém chegar a ser removido do rol de membros, que todos estejam conscientes que esta pessoa continuará sendo objeto da graça e da misericórdia de Deus, bem como continuará a merecer todo cuidado da igreja.

Manter uma igreja com elevado vigor espiritual, por boa nutrição, cuidado mútuo, consagrada dedicação dos membros, com a maioria buscando pureza e vida disciplinada, é uma meta desejada. Isto não tem nada que ver com atitudes eclesiais conhecidas como, “limpeza do livro da secretaria da igreja”. McDonald (2000, p. 28) lembra que “limpeza do livro faz os livros da igreja ter boa aparência, mas faz a igreja ter aparência ruim, onde isto é algo real, na estima de Deus”. Dispensar assistência espiritual às almas com prontidão contribui para restaurar pessoas e ressaltar a beleza da igreja, diante de Deus e do mundo. “Disciplina

eclesiástica apropriada e assistência às almas são a mesma coisa e diferem grandemente de uma simples limpeza de livros” (MCDONALD, 2000, p. 28). A igreja, segundo McDonald (2000, p. 28), deve perguntar com seriedade: “porque deveria Deus dar-nos um grande número de novos membros se nós temos sido infiéis mordomos com os membros que nós já temos?”

Cumprir a ordem de Cristo de “ensinar todas as coisas” (Mt 28:19) que Ele legou a Seus seguidores compreende amor pelos demais que resultará em um prolongado comprometimento em cuidar, corrigir e disciplinar, sempre que necessário. A plena dimensão do amor divino só é verdadeiro amor quando também envolve disciplina e correção. Quando assim ocorre, a igreja se mantém em base sólida e cresce.

O aumento no número de membros nas denominações conservadoras, a maior frequência a escola dominical/sabatina, um maior número de construções de templos entre aquelas igrejas com estilo de vida mais regrado e que ainda procuram praticar os ensinamentos bíblicos sobre disciplina, deixam claro que há relação entre esta e o crescimento. Para Valdecir da Silva Santos (2007, p. 9):

A disciplina evidencia o amor cristão pelo pecador, ainda que esse pecador seja um dos membros da igreja. Esse amor pelo pecador cristão também reflete o amor da mesma pelo pecador incrédulo. A disciplina eclesiástica ressalta a seriedade do pecado. Sem a visão dessa seriedade, a igreja não é corretamente motivada a buscar a redenção do pecador.

Comentando sobre a atitude negativa de um membro da igreja, que não tratou bem um visitante, Russel P. Sheed (1985, p. 11) diz que “um clima que favorece crescimento tem outras características. Sorrisos abraços apresentações animadas tudo para comunicar que nós que compomos a igreja de Cristo, não admitimos que existam solitários, estranhos, nem pessoas hostis e ressentidas”. Anteriormente, Sheed (1985, p. 11) havia declarado:

A disciplina bíblica deve favorecer o crescimento da igreja porque cria o clima que prepara o solo de tal maneira que o crescimento surge espontaneamente. Onde existe um ambiente de aceitação e apoio mútuo, os membros que se integram no seio da igreja, formam uma lealdade para com a comunidade e para com seu Senhor. “Suportando-vos uns aos outros em amor” (Ef 4:2).

Ainda reforçando a ideia de primeiro criar na igreja um clima fraterno e acolhedor, para então se praticar a disciplina, Sheed (1985, p. 12) diz: “tratar de praticar a disciplina sem primeiro estabelecer um compromisso com a ‘unidade do Espírito no vínculo da paz’ (Ef 4:3), provavelmente suscitará mais problemas do que resolverá.”

Existe, portanto, uma vinculação íntima entre Disciplina Eclesiástica e crescimento da igreja. Uma congregação indisciplinada dificulta a disseminação do evangelho. O apóstolo Paulo mencionou essa relação quando instruiu a igreja de Corinto no caso do pecado de incesto: “Pois que direito haveria eu de julgar os de fora? Não julgais vós os de dentro? Os de fora, porém, Deus os julgará. Expulsai, pois de entre vós o malfeitor” (1Co 5:12-13). Não existindo o interesse de manter os de dentro íntegros na verdade e na fé, que interesse e estímulo haveria para alcançar os de fora? Ressaltando a relação entre evangelismo e disciplina eclesial, disse Santos (2007, p. 9):

O evangelismo é dirigido aos que estão fora dos portões da igreja e que estão escravizados pelo pecado. A disciplina é dirigida àqueles que estão dentro dos portões da igreja e que estão se sujeitando ao domínio do pecado. Assim ambos (evangelismo e disciplina) almejam a liberdade do pecador e a concretização do triunfo histórico da graça sobre o pecado na vida do mesmo (Rm. 6:1-23).

Na igreja deve haver espaço simultâneo tanto para o evangelismo como para a Disciplina Eclesiástica, um sustenta o outro. Ambos têm a finalidade de contribuir para a vitória da graça e do perdão de Deus sobre o pecado. Através do evangelismo, se preocupando em salvar os de fora e trazendo-os para a igreja e pela disciplina, procurando salvar os que já estão dentro, conservando-os pela instrução, treinamento, cuidado e apoio espiritual. As igrejas ordeiras, consagradas e disciplinadas, crescerão. Aquelas cujos membros não vivem vida disciplinada e tentam proclamar uma liberdade em Cristo que não possuem serão rejeitadas certamente por sua ambiguidade.

Não há compensação em fazer parte de uma igreja que tem a pretensão de tentar vencer o mundo, se está escravizada a ele, e já se rendeu ao pecado. A vida de alguns na congregação dá sinais de enfraquecimento espiritual, sem que nada seja feito. Se na própria igreja estão sendo marginalizados, alguns escravizados pelo pecado, o fraco na fé é deixado de lado, esquecido, sem nenhum empenho

para libertá-los, seus membros não terão força moral e espiritual para sair ao mundo e proclamar libertação aos cativos de Satanás. Assim, só uma igreja com membros consagrados e bem disciplinados terá condições de evangelizar o mundo. Jan Murray (2000, p. 26) lembrou que a oração não é substituto para uma vida disciplinada, quando se quer o crescimento da igreja. A esse respeito disse:

Em conexão com isso, precisamos enfatizar que orar não é um substituto para a obediência. É fútil dizer a uma igreja que orar é solução para a falta de crescimento, quando não existe qualquer interesse em ver a Palavra de Deus ser obedecida, e não há qualquer disciplina na Igreja.

O crescimento da igreja está intimamente relacionado à obediência à Bíblia. Isto significa que os membros devem ter sido ensinados, instruídos nas orientações divinas, equipados para a vida cristã e estarem vivendo de acordo com que aprenderam. Devem ter sido preparados para uma vida disciplinada, certamente devem participar de um plano de capacitação para o evangelismo. Além disso, há necessidade de estabelecimento de um esquema de atendimento espiritual individualizado para que os membros sejam mantidos no caminho reto, sem desconsiderar a importância de se dedicarem a oração, sem se esquecerem da obediência a Bíblia (SANTOS, 2007, p. 5). Obediência à Bíblia também quanto a prática da disciplina. De acordo com o pensamento de Santos (2007, p. 5), sobre a relação entre disciplina, obediência e crescimento da igreja, temos:

Se o que dissemos é verdade, então o mundanismo em todas as suas formas, orgulho, incredulidade, falta de amor, egoísmo, imoralidade, é um inimigo certo do crescimento da igreja. Essa é a grande razão porque a igreja nas épocas mais brilhantes de sua existência sempre foi cuidadosa em precaver-se quanto à admissão de pessoas à sua membresia e em disciplinar aqueles que não viviam de maneira digna do evangelho.

Por membresia, Santos está fazendo referência àqueles que foram admitidos na comunhão da igreja como membros. Duas coisas se destacam do que foi dito. Primeiro, é um crescimento enganoso aceitar pessoas que ainda não dão positiva evidência de conversão, mediante batismo.³⁹ Este é um tipo de crescimento

³⁹ O candidato ao batismo dá geralmente alguns sinais de conversão, que devem ser cuidadosamente avaliados pelo que vai apresentá-lo a igreja. Deve imperar o bom senso e o equilíbrio. Deve-se evitar, no entanto a precipitação.

imediatista, pois parece que a igreja está crescendo, todavia, estes candidatos ao batismo, despreparados, somados ao todo, contribuirão para conduzir o tônus espiritual da igreja para baixo, enfraquecendo-a. Segundo, a manutenção de pessoas indiferentes na vida espiritual na igreja, que não vivem de modo digno do evangelho, que são transgressores da Bíblia, sem serem corrigidos, será um estorvo ao crescimento da igreja. John White e Ken Blue (1985, p. 16), numa referência às igrejas cristãs de um modo geral, dizem que:

O mundo secular quase não se impressiona com a igreja atual. Há um afastamento enorme dos padrões morais cristãos. À medida que a Igreja tolera o pecado dentro de si e não o condena por si mesma [...] falha em demonstrar ao mundo o poder que Jesus Cristo tem para salvar do pecado, e jamais atrairá o mundo para Cristo.

Dean M. Kelley (1972) escreveu que observadores da sociedade americana, desde meados da década de sessenta, vinham percebendo que dentre as igrejas, as do grupo principal, chamadas de “grupo liberal” (metodistas, presbiterianos, episcopais, discípulos de Cristo e outras), começavam a declinar nos indicadores referentes ao número de membros e assistência aos cultos. Por outro lado o “grupo dos conservadores” (batistas do sul, pentecostais, nazarenos, adventistas do sétimo dia, testemunhas de Jeová), continuavam a crescer. Ronald B. Flowers (2011), comentou em um artigo o livro de Kelley em que foi discutido a diferença de crescimento entre os “liberais” e os “conservadores” e onde declarou que houve reações às ideias do livro e se tornou necessário serem dadas algumas explicações por parte do autor. Kelley declarou que mantinha tudo que escrevera, contudo disse que para ficar mais claro ele mudaria o título do livro para *Why Strict Church are Strong* [Porque igrejas restritivas são fortes]. Segundo Kelley, outro “modo de dizer que a tese principal do livro, não é acerca da teologia conservadora, tanto quanto acerca de atitudes de disciplina e a as realizações, que fazem estas igrejas crescerem” (FLOWERS, 2011).

Resumindo o pensamento de Kelley, as igreja restritivas se fortalecem devido: 1) às melhores respostas para questões últimas, as existenciais; 2) ao tornar efetivo o que ensinam dos púlpitos, provocando realizações por parte de seus membros, trazendo significado para suas vidas; 3) ao fato de levar os seus membros a viverem um estilo de vida estrito, disciplinado. Praticam a disciplina bíblica eclesiástica e estes fatores promovem o fortalecimento destas igrejas (FLOWERS, 2011).

De tudo o que foi dito sobre disciplina e crescimento da igreja, ficou claro que uma igreja com um programa evangelístico, com um plano consistente de assistência espiritual aos seus membros de modo individual, por parte da liderança da igreja, que apoia o membro logo na primeira manifestação de algum desvio espiritual, cresce. Deve ser lembrado que é imprescindível a instrução que os membros sejam equipados e estimulados a viverem vidas com alto padrão de moralidade e espiritualidade, honrando assim a Jesus Cristo.

Os membros destas igrejas, por viver um cristianismo mais genuíno, têm mais vibração com as coisas do reino e alegria em disseminar o evangelho. Além disso, gozam de um elevado conceito na comunidade onde vivem e atraem a simpatia dos de fora, pelo testemunho correto que dão. A disciplina também auxilia a igreja a ser forte, próspera, a crescer em quantidade e qualidade. A Disciplina Eclesiástica tem estreita relação com o evangelismo e o crescimento da Igreja.

Referências

FLOWERS, R. B. Why conservative churches are growing: a study in sociology of religion. **Journal of Church and State**, 20 set. 2011.

KELLEY, D. M. **Why conservative churches are growing**: a study in sociology of religion. New York: Harper and Row, 1972.

MANUAL de Disciplina. Carta pastoral do Colégio Episcopal da Igreja Metodista. Documento n. 6. São Paulo: Imprensa Metodista, 1998.

MCDONALD, W. Church discipline and church growth. **Ministry**, p. 26-28, abr. 2000.

MICKEY. Metodismo. In: ELWELL, W. A (Ed.). **Enciclopédia histórico-teológica da Igreja Cristã**. São Paulo: Edições Vida Nova, 1993. v. 2.

MURRAY, Y. A Igreja crescimento e sucesso. **Fé para Hoje**, n. 6, p. 26, 2000.

SANTOS, V. S. Disciplina na Igreja. 2007. Disponível em: <<http://www.caminhocristao.com/?p=292>>. Acesso em: 2 out. 2012.

SHEDD, R. P. **Disciplina na igreja**. São Paulo: Edições Vida Nova, 1985.

WHITE, J.; BLUE, K. **Restaurando o ferido**: a necessidade do amor na disciplina da igreja. São Paulo: Editora Vida, 1985.